

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	18
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	43
Defensoria Pública	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	59
Secretaria de Estado da Assistência e do Desen-	
volvimento social	91
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e	
Regularização Fundiária.....	93
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	93
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	93
Camaras Municipais do Interior.....	95
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	95

Governadoria

DECRETO N. 22.548, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre as adequações orçamentárias para cumprimento da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os recursos fixados na Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017 das unidades orçamentárias extintas, transformadas, alteradas ou transferidas indicadas no artigo 56 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 que autorizou o poder executivo a promover os ajustes orçamentários e do Plano Plurianual necessários à adequada execução do orçamento, decorrerão de anulação total, indicadas no Anexo I deste Decreto, e serão suplementadas nas unidades conforme denominação da presente Lei Complementar que sucedeu todos os direitos e obrigações propiciando a extinção, absorção, fusão, incorporação e reestruturação de órgãos mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos indicados no Anexo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I - ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura					R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor	
19.001.04.122.1015.2820 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGÁS					128.160,00
Disponibilizar recursos para manter o funcionamento da RONGÁS					
	FISCAL	4.5.90.65	0100	128.160,00	
TOTAL DA UNIDADE					128.160,00

ANEXO II - SUPLEMENTA

11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI					R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor	
11.006.04.122.1015.2820 - MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGÁS					128.160,00
Disponibilizar recursos para manter o funcionamento da RONGÁS.					
	FISCAL	4.5.90.65	0100	128.160,00	
TOTAL DA UNIDADE					128.160,00



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



DECRETO N. 22.549, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 1º e as alíneas "a" e "b" do inciso V do artigo 2º do Decreto nº 21.197, de 23 de agosto de 2016, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º.

a) Liliana Cláudia Oliveira Vieira, titular; e

b) Fabio Henrique Martins da Silva, suplente;

Art. 2º.

a) Elvis Cayduro Pessoa, titular; e

b) Ilza Maria Silveira, suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.550, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Vilhena, e altera sua denominação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Vilhena, como nova unidade da rede pública estadual de ensino, para desenvolver o Programa Escola do Novo Tempo, a partir do exercício de 2018.

Art. 2º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.551, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o constante no Processo SEI nº 0021.048586/2017-00,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o CB PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o CB PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, por passar a exercer função Policial Militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, a contar da mesma data, ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA, na condição de adido à Diretoria de Ensino da PMRO, em Porto Velho, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.552, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para desempenhar suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - 2º SGT PM RE 100054922 JOSELITO CAMELO GOMES; e

II - SD PM RE 100092168 ERICKSON TYLLER AQUINO GOVEIA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.



Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos às suas respectivas Organizações Policiais Militares, a contar da mesma data, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.553, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o constante do Ofício nº 006/ASMIL-18, de 15 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o TEN CEL PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, conforme o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Oficial da Polícia Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PM, atuar em policiamento extraordinário, especial, bem como em grandes eventos, além de compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação.

Art. 2º. Fica agregado o TEN CEL PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o TEN CEL PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PM - DP, em Porto Velho, a contar da mesma data, para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.22.554, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e com base no § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 22.129, de 25 de julho de 2017, conforme consta do Processo nº 01-2201.05484-0000/2017,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a servidora JOSIANE PEGO PAIVA GUEDES, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovada no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, executado pela FUNRIO, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGE, de 20 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no inciso I do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.22.555, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, regido pelo Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012, homologado por meio do Edital nº 013/GAB/IPEM/RO, de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2191, de 8 de abril de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 582, de 30 de junho de 2010, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 01-2201.03158-0000/2014 e a decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 7016508-17.2017.8.22.0001 - Apelação - 2ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo M 02 - Agente em Atividades Administrativas, inscrição nº 220.082-1, classificação 18ª, nota final 67,50, aprovada no Concurso Público



do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 1921.00088/2012/IPEM/RO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - comprovante de escolaridade devidamente registrado por órgão oficial, conforme o previsto no Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no Item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;
- XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categorias "D" ou "E", destinadas aos candidatos às vagas de motoristas auxiliares, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório; e

XXIV - Certificado de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e 2 (duas) fotocópias.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO N. 22.556, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE para ingresso na carreira de apoio, regido pelo Edital nº 01/2015, de abertura de inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, e conforme dispõe o Edital nº 004/2017, de ampliação de vagas, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, original e 1 (uma) fotocópia;

XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, original;

XVI - Certificado de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado/SEGEF, original;

XVII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XIX - 3 (três) fotografias 3x4;

XX - atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXI - Certidões Negativas expedidas pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia e da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, originais;

XXII - Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação nos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia; e

XXIII - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe em relação ao exercício profissional, original e 1 (uma) fotocópia.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



ANEXO ÚNICO

Cargo: Analista da Procuradoria - Analista de Sistemas (Negócio, Suporte e Microinformática)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4ª	618013429	Hudyson Santos Barbosa

Cargo: Analista da Procuradoria - Contabilidade

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14ª	618008899	Gleiciane Ribeiro da Silva

DECRETO N. 22.557, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovadas em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, regido pelo Edital nº 098/GDRH/SEARH, de 13 de junho de 2014, homologado pelo Edital nº 013/GDRH/SEARH/RO, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2627, de 23 de janeiro de 2015, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 728, de 27 de agosto de 2013, e considerando o Ofício nº 657/2018/SEJUS-GGP, de 23 de janeiro de 2018, constante nos Autos do Processo SEI nº 0033.004689/2018-00,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente), com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - diploma de conclusão de curso de ensino superior em Psicologia, devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC, bem como registro no Órgão de Classe competente, conforme Anexo I - Quadro de Vagas do Edital de Concurso Público nº 098/GDRH/SEARH, de 13 de junho de 2014, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, mediante apresentação de exames médicos e laboratoriais à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, os quais serão informados por meio de Edital de convocação para a efetivação da posse, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais.

Art. 3º. A posse das candidatas efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação das candidatas se estas não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação do próximo candidato aprovado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



ANEXO ÚNICO

INSC.	CANDIDATO (A)	CARGO	VAGA	CLASSIF.
057.894-0	TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	GUAJARÁ-MIRIM	2º
058.737-0	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES	PSICÓLOGO	JARU	2º

DECRETO N. 22.558, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 19, de 30 de janeiro de 2017, homologado pelo Edital nº 116/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei nº 3.503, de 30 de janeiro de 2015, e considerando os termos do Ofício nº 3881/GAB/CRH/SESAU-2017, constante do Processo Administrativo nº 01.1712.06394-0000/2017, e ainda, os termos do Edital nº 014/GCP/SEGEF, de 23 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, executado pela FUNRIO, de acordo com o Contrato nº 427/PGE/2016, apenso nos Autos do Processo nº 01-1712.00477-0000/2015, constantes do Anexo Único deste Decreto, para ocuparem cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. No ato da posse cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual, horários e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017.

XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato, do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos se estes não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
63040	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	Cacoal	10 ^a
76037	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	Cacoal	11 ^a
89633	DAVID BORGES SILVA	Cacoal	12 ^a
81894	SUELI FERREIRA MACHADO	Cacoal	13 ^a
107067	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	Cacoal	14 ^a
97378	ANDRÉ PEDRO DE ALCÂNTARA	Cacoal	15 ^a
107695	MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	Cacoal	16 ^a
55604	AURIANA KELLI LEAL SILVA	Cacoal	17 ^a
67384	EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	Cacoal	18 ^a
107208	ALESSANDRA NUNES SILVA	Porto Velho	2 ^a
101923	WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA	Porto Velho	3 ^a
67316	ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Porto Velho	4 ^a
97093	EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	Porto Velho	5 ^a
54626	THAIANE CRISTINO DE SOUZA	Porto Velho	6 ^a
83291	LUZIA ALVES DE JESUS	Porto Velho	7 ^a
61854	SIRLEI DALPRA	Porto Velho	8 ^a
53609	FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Porto Velho	9 ^a
92621	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	Porto Velho	10 ^a

CARGO: MOTORISTA - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
83604	SILVIO DA SILVA PRETI	Ariquemes	2 ^a

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
104665	BRUNO CAIQUE SILVA	Cacoal	14 ^a
58219	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	Cacoal	15 ^a
67408	RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA	Cacoal	16 ^a
93597	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	Cacoal	17 ^a
78940	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	Cacoal	18 ^a
63258	CRISTIANI VICOZI GASPARI	Cacoal	19 ^a
86166	MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO	Cacoal	20 ^a
77548	CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	Cacoal	21 ^a
91788	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	Cacoal	22 ^a
100568	WESLEY SILVA RODRIGUES	Porto Velho	33 ^a
67877	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAÚJO FREIRE COSTA	Porto Velho	34 ^a
93696	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	Porto Velho	35 ^a



87149	MARCIA HARTER	Porto Velho	36 ^a
81581	CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL JUNIOR	Porto Velho	37 ^a
60133	MOISÉS LOBO DALMADA ALVES PEREIRA	Porto Velho	38 ^a
61687	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Porto Velho	39 ^a
98258	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Porto Velho	40 ^a
73253	REBECA XIMENES RODRIGUES	Porto Velho	41 ^a
90096	ISABELLA FERREIRA LAIA	Porto Velho	42 ^a
62328	RENAN ENES RAMALHO	Porto Velho	43 ^a
65680	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	Porto Velho	44 ^a
68121	CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	Porto Velho	45 ^a
97492	LUCIANO ALVES DE SOUZA	Porto Velho	46 ^a
100990	JOADI DE MELO LACERDA JÚNIOR	Porto Velho	47 ^a
99804	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	Porto Velho	48 ^a
72485	COSME HIMELU ALVES IKENOCHUCHI	Porto Velho	49 ^a
58086	ÂNGELA ARAUJO SOARES	Porto Velho	50 ^a
111250	YURI NASCIMENTO SOARES	Porto Velho	51 ^a
60400	BARBARA DE LARA NASCIMENTO PAES	Porto Velho	52 ^a
54234	ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Porto Velho	53 ^a
79705	SUELANE DOS SANTOS CORTEZ	Porto Velho	54 ^a
55688	MARLON VIEIRA GOMES	Porto Velho	55 ^a
79779	LOHANA FERNANDES DE LIMA	Porto Velho	56 ^a

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
93727	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Porto Velho	511 ^a
97986	ALBERTINA OLIVEIRA DE LIMA	Porto Velho	512 ^a
93940	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	Porto Velho	513 ^a
65759	JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Porto Velho	514 ^a
99812	DANIEL COSTA FRANÇA	Porto Velho	515 ^a
103271	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Porto Velho	516 ^a
95320	EDINÉIA TIBURTICIO PINHEIRO	Porto Velho	517 ^a
108327	JOEL FREITAS DE SOUZA	Porto Velho	518 ^a
61533	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Porto Velho	519 ^a
84448	MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	Porto Velho	520 ^a
75116	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	Porto Velho	521 ^a
80547	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Porto Velho	522 ^a
107620	TATIANE SOARES DA SILVA	Porto Velho	523 ^a

62157	ALESSANDRA COSTA CESAR	Porto Velho	524 ^a
75615	MYLENA DA SILVA ARAÚJO	Porto Velho	525 ^a
88695	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	Porto Velho	526 ^a
79417	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	Porto Velho	527 ^a
104341	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Porto Velho	528 ^a
83074	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Porto Velho	529 ^a
87002	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Porto Velho	530 ^a
90639	MARIA APARECIDA TAVARES SILVEIRA	Porto Velho	531 ^a
75246	LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Porto Velho	532 ^a
68694	JUVENIL DE ABREU	Porto Velho	533 ^a
80336	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Porto Velho	534 ^a
67467	DEANE SANTOS PINTO	Porto Velho	535 ^a
100815	ALICE MOREIRA CUELLAR	Porto Velho	536 ^a
84140	ROSIA NE ASS RUBLESKI	Porto Velho	537 ^a
105731	TALITA SANI FERREIRA DA SILVA	Porto Velho	538 ^a
79748	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	Porto Velho	539 ^a
107450	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Porto Velho	540 ^a
109572	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	Porto Velho	541 ^a
94782	VANDERSON BORGES DAS NEVES	Porto Velho	542 ^a
67915	RAFAEL MENEZES DOS SANTOS	Porto Velho	543 ^a
81965	CECILIA RAMONA MENEZES CORDOVA	Porto Velho	544 ^a
76469	ÁDAMO TEIXEIRA FEITOSA	Porto Velho	545 ^a
92468	PALOMA FERREIRA ALVES	Porto Velho	546 ^a
92637	DJOELMA DA SILVA SANTOS	Porto Velho	547 ^a
59781	AIANE FERREIRA DE JESUS	Porto Velho	548 ^a
83817	CARLA PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	Porto Velho	549 ^a
100993	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	Porto Velho	550 ^a
86673	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	Porto Velho	551 ^a
94895	MARIA AMANDO INACIO	Porto Velho	552 ^a
92372	ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Porto Velho	553 ^a
62445	SHEILA LIMA DO AMARAL	Porto Velho	554 ^a
72489	ELIANE ROJAS VERA	Porto Velho	555 ^a
79022	DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Porto Velho	556 ^a
56467	KELLY MEDEIROS FERREIRA	Porto Velho	557 ^a
95322	SIARA JUSTINIANO DANTAS	Porto Velho	558 ^a



94533	SABRINA FROTA FERNANDES	Porto Velho	559 ^a
56704	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	Porto Velho	560 ^a
53625	TATIELLY RIBEIRO BUQUES	Porto Velho	561 ^a
61630	LAIS LIMA DA SILVA	Porto Velho	562 ^a
90823	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA	Porto Velho	563 ^a
93287	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	Porto Velho	564 ^a
66995	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Porto Velho	565 ^a

CARGO: ENFERMEIRO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
55971	NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEAO	Cacoal	51 ^a
71689	ANDREZA DE ANDRADE PINTO	Cacoal	52 ^a
83449	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	Cacoal	53 ^a
91424	ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	Cacoal	54 ^a
99319	GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	Cacoal	55 ^a
60149	MÁCSOON DE FREITAS FONSECA	Cacoal	56 ^a
56173	BRENDA CECÍLIA SOEIRO PRESTES	Cacoal	57 ^a
105153	GILBERTO COSTA TORRES	Cacoal	58 ^a
95668	ANIELLE FERREIRA CARDOSO	Cacoal	59 ^a
97835	NAUDO MOURA GONÇALVES	Cacoal	60 ^a

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
76850	RUANA MAIARA CUNHA ALVES	Porto Velho	7 ^a
69417	MILTON SOARES PACHECO	Porto Velho	8 ^a

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
92348	JAYME DANIEL SILVA MORHEB	Médico Clínico Geral	Porto Velho	15 ^a
109842	JOÃO FRANKLIN DA SILVA MENDONÇA	Médico Clínico Geral	Porto Velho	16 ^a
70817	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	Médico Clínico Geral	Porto Velho	17 ^a
104310	KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	Médico Clínico Geral	Porto Velho	18 ^a
97556	LUIS FERNANDO CORRÊA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS	Médico Clínico Geral	Porto Velho	19 ^a
110957	FERNANDO COSTENARO	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 ^a
105350	FÁBIO DA SILVA ROCHA	Médico Clínico Geral	Porto Velho	21 ^a
77587	HELTON DELGADO CAMURÇA LIMA	Médico Clínico Geral	Porto Velho	22 ^a
79618	RAFAEL SANTOS RODRIGUES VIEIRA	Médico Clínico Geral	Porto Velho	23 ^a
101146	HELLEM FATIMA FARIAS COSTA DE LIMA SILVA	Médico Clínico Geral	Porto Velho	24 ^a
104651	EVERSON DE FREITAS DA SILVA	Médico Clínico Geral	Porto Velho	25 ^a
107106	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	Porto Velho	26 ^a
104083	HUGO DE JESUS GALLO CAMINHA	Médico Psiquiatra	Porto Velho	4 ^a
86035	SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	Porto Velho	4 ^a



DECRETO N. 22.559, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo em razão dos festejos do Carnaval.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Estado, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro de 2018, em razão dos festejos do Carnaval.

Art. 2º. O expediente do dia 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) fica transferido para o período vespertino, das 14h às 18h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

REITERAÇÃO

No Decreto nº 22.444, de 4 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, de 4 de dezembro de 2017, que “Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado da Reserva Remunerada.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º.

I - para o município de Porto Velho:

a) 2º SGT PM RR RE 06109-2 GENILSON SOUSA DA SILVA;

.....”

LEIA-SE:

“Art. 1º.

I - para o município de Porto Velho:

a) 3º SGT PM RR RE 06109-2 GENILSON SOUSA DA SILVA;

.....”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

REITERAÇÃO

No Decreto nº 22.488, de 20 de dezembro de 2017, que “Promove Oficiais BM do QOBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM do QOBM, pelo **Critério de Merecimento**, a partir de 25 de dezembro de 2017, os seguintes Bombeiros Militares:”

LEIA-SE:

“Art. 4º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM do QOBM, pelo **Critério de Antiquidade**, a partir de 25 de dezembro de 2017, os seguintes Bombeiros Militares:”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear JULICE BARBOZA DA SILVA, na condição de Conselheira Titular, e ELIANA ALMEIDA DE SOUZA, como Conselheira Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO na qualidade de representantes dos Trabalhadores em Educação da Rede Privada de Ensino, para o mandato de 4 (quatro) anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo Financeiro, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, HEGIO FEITOSA REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUIS GUILHERME MULLER OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARGARETH CAVALCANTE BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, RODRIGO DE BARROS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor Presidente, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Fundação Palácio das Artes de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, RODRIGO DE BARROS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, HEGIO FEITOSA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ANA CLAUDIA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, IVAN RIBEIRO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, YURI VARGAS RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUIS GUILHERME MULLER OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Informação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, LUCAS TREVIZANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, MARGARETH CAVALCANTE BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, BRUNO FROTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALYNE MAYARA RUFINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2017, FABIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, SUZE LANE DE ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Serviços Administrativos de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2018, WEBERTON SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, ALYNE MAYARA RUFINO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2018, BRUNO FROTA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Museu, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula 300124519, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, DIONATAN TATIERI BRAUM, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300100512, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente Médico do Hemocentro Coordenador, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, CAROLACATALINA NAVARRO HURTADO, ocupante do cargo de Biomedico, matrícula 300036220, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2018, NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014888, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Administrador de Hemocentro Regional, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de junho de 2017, ARLETE COENTRE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300002417, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



Decreto de 29 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0704959 de **ANDREA BARBIE-RI DE BARROS**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2018, a fim de participar da Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, a qual ocorre mensalmente, para tratar de assuntos referentes a Residência Médica do Estado de Rondônia, onde os temas serão passados ao Colegiado da Coordenação de Residência Médica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 29 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0725843 de **JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALVES**, Gerente de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 03 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018, a fim de participar da feira como um dos técnicos responsáveis pelo estande, sendo de sua responsabilidade a apresentação da 7ª Rondônia Rural Show, distribuição de convites nos estandes dos expositores da Show Rural Coopavel, apoio técnico na apresentação da palestra sobre as potencialidades do estado de Rondônia, prestar informações sobre programas e projetos da SEAGRI no estande, cadastrar expositores interessados em expor na Rondônia Rural Show, com ônus de passagens para a Fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades e ônus de Diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 29 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0717855 de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Diretora Geral, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de BELÉM/PA, no período de 30 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018, a fim de participar da cerimônia de lançamento da campanha do dia mundial de luta contra a hanseníase, com ônus para a Fonte 3209 Sistema Único de Saúde/2087.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 29 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme Parecer da PGE 0718850 de **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, Analista Ambiental - Química, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de dezembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, a fim de participar da Oficina Analítica: 3º ensaio de proficiência por comparação interlaboratorial da rede nacional de monitoramento da qualidade das águas superficiais que visa à comparação da capacidade analítica dos laboratórios pertencentes à rede hidrometeorológica nacional, com ônus somente de diárias para a Fonte 3212 Convênios e outras Transferências Federais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 29 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0717349 de **JOSÉ LUIS HORN**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de janeiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2018, a fim de representar o Estado de Rondônia na Reunião do GT - 34 Substituição Tributária, com ônus para a Fonte 3215 Operações de Crédito Interna e Externa/1059.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 29 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0719226 de **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR**, Procurador, lotado(a) na PGE, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 30 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, a fim de prestar assistência ao Secretário de Estado da Educação, na reunião que celebrará o termo de Cooperação Técnica com o Instituto de Matemática Pura e Aplicada-IMPA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 028/2017/CELPE/PIDISE
PROCESSO Nº: 01-1301.00280-0000/2017

OBJETO: Execução de obra de Reforma e Ampliação do 1º Batalhão da Polícia Militar, em Porto Velho/RO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.503.966,89 (dois milhões, quinhentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2018 às 09h00min. (horário de RONDÔNIA)

LOCAL: Sala de Reuniões da SEPOG, sito no Palácio Rio Madeira - Curvo II, 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (069) 3216-5014.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

Portaria nº 41/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, matrícula 300.102.955, referente ao período aquisitivo de 2018, que estava remarcado o gozo de 20(vinte) dias para o período de 02/01 a 21/01/2018, conforme Portaria nº 171/2017/SEGEP-NDVS de 09 de Novembro de 2017, publicada no DOE nº 211 de 10.11.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**
Secretário Adjunto/SEPOG.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 155/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 178/2017/SUPEL, para Aquisição de papel A4, em favor da empresa **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - fruto do processo nº. 0035.069985/2017-47**, com o valor de **R\$ 7.842,00** (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2017

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços nº 120/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 034/2017/SUPEL, para Aquisição de Água Mineral em favor da empresa **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - fruto do processo nº. 0035.014200/2018-80**, com o valor de **R\$ 1.516,00** (Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 12 de 22/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00978-0000/2016 e 01-2201.14514-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **034/IPERON/PM-RO**, de 23/02/2017, publicado no DOE nº **57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO PM JESUINO DIAS GUIMARÃES, RE 100047876**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **MAJOR PM**, a contar de 01/05/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia**ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO**
Comandante Geral da PMRO**RONEY DA SILVA COSTA**
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 10 de 22/01/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.00191-0000/2014 e 01-2220.07480-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **260/IPERON/PM-RO**, de 10/06/2014, publicado no DOE nº **2482**, de 23/06/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM VALDIR DA SILVA BEZERRA, RE 100033564**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUB TEN PM**, a contar de 01/10/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO**RONEY DA SILVA COSTA**
Presidente em exercício

**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 9 de 22/01/2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00409-0000/2016 e 01-2220.05966-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **002/IPERON/PM-RO**, de 09/01/2017, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM IZAIAS JOSE PINHEIRO, RE 100044305**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/11/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 8 de 22/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00767-0000/2015 e 01-2201.15395-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **068/IPERON/PM-RO**, de 27/04/2016, publicado no **DOE nº 95**, de 25/05/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JULEMAR SCHUMACKER, RE 100057467**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/01/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 7 de 18/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01063-0000/2016 e 01-2201.18276-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **029/IPERON/PM-RO**, de 20/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO PM JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, RE 100041688**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **MAJOR PM**, a contar de 01/06/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 6 de 18/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00346-0000/2016 e 01-2201.01175-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **172/IPERON/PM-RO**, de 05/12/2016, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JOSÉ ABÍLIO GOMES DA SILVA, RE 100053540**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/12/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 5 de 12/01/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00908-0000/2015 e 01-2201.00380-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **038/IPERON/PM-RO**, de 02/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM JOÃO JACKSON MOIZÉS GOMES, RE 100037895**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUB TEN PM**, a contar de 01/10/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 4 de 12/01/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12378-0000/2013 e 01-2201.00376-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 170/IPERON/PM-RO, de 14/03/2014, publicado no DOE nº 2446, de 28/04/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM EDMILSON RODRIGUES DE MOURA, RE 100032053**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/10/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 3 de 12/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00675-0000/2016 e 01-2201.16440-0000/2011.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 081/IPERON/PM-RO, de 22/03/2017, publicado no DOE nº 77, de 26/04/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM NEI DE OLIVEIRA SOUZA, RE 100055172**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/09/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 2 de 12/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01028-0000/2014 e 01-2201.19128-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 464/IPERON/PM-RO, de 03/12/2014, publicado no DOE nº 2599, de 08/12/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º TEN PM EDSON CARNEIRO SANTIAGO, RE 100047656**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **CAPITÃO PM**, a contar de 01/10/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 1 de 12/01/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.14241-0000/2013 e 01-2201.18729-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 064/IPERON/PM-RO, de 13/01/2014, publicado no DOE nº 2385, de 22/01/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ISRAEL SIMÃO DE SOUZA, RE 100059283**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/12/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da PMRO

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 7 de 18/01/2018**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, 17/01/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01013-0000/2017.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 49/IPERON/GOV-RO**, de 01/12/2010, publicado no DOE nº 1635, de 15/12/2010, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARINA MICHIE NOCHIYMA IWASAKI**, ocupante do cargo de **Professor**, nível III, referência 12, matrícula nº 300009982, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, e Lei Complementar nº 432/2008, conforme **DECISÃO Nº 160/2017-GCSEOS**, de 19/12/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

**Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 8 de 19/01/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 2220. 00618-0000/2013

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 114/IPERON/GOV-RO**, de 05/05/2011, publicado no DOE nº 1737, de 19/05/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor **ROBERTO GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, matrícula nº **300009988**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **INFORMAÇÃO Nº 70/PGE/DAF/IPERON**, de 15.01.2018.

ONDE SE LÊ: ...nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como da Lei Complementar nº 432/2008

LEIA-SE: ...nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o § 9º do art. 20, da Lei Complementar nº 432/2008

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 9 de 23/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº. 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.14152-0000/2013.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA**, publicado no DOE nº 2659, de 13/03/2015, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202/IPERON/GOV-RO**, publicado no DOE nº 2578, de 07/11/2014, que tratam da concessão de aposentadoria ao servidor **MAURICIO CICERO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012150**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal/88, c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 138/2017-GCSEOS**, de 11/12/2017.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 10 de 26/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 2201.19265-0000/2012.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 315/IPERON/GOV-RO**, de 14/07/2016, publicado no DOE nº 139, de 28/07/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **VICENTE TAVARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Datiloscopista**, matrícula nº **300016424**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **DECISÃO JUDICIAL, 1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, AUTOS Nº 0007508-63.2014.8.22.0601**, de 13/10/2015 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 25/01/2018.

ONDE SE LÊ:

...Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais pela média.

...Nos termos artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, por expressa previsão legal Lei Complementar nº 51/1985 (com redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014, artigo 1º, II, "a"; artigo 62, parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008 (redação dada pela Lei Complementar nº 458/2008).

...O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

LEIA-SE:

...Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais com paridade.

...Nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

...Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 12 de 26/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 1503.00290-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 416/IPERON/GOV-RO**, de 19/09/2016, publicado no DOE nº 200, de 25/10/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor **PIO RENATO FACCIONI**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300021545**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar o **artigo 40, § 4º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 51/1985 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 0002/2018-GCSOPD**, de 16/01/2018 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 25/01/2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 11 de 26/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº. 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.22207-0000/2012.

RESOLVEM:



Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 236/IPERON/GOV-RO, de 14/11/2014, publicado no DOE nº 2613, de 05/01/2015, que trata da concessão de aposentadoria à servidora ROSEMARY CANDIDA PINTO, ocupante do cargo de Professor, classe C, referência 09, matrícula nº 300015944, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 20, caput da Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 7/2018-GCSEOS, de 15/01/2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

SEGEp

Portaria nº 327/2018/SEGEp-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 002/2014/1ªCSPAD-SEARH, de 09/01/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores FRANCISCO CARLOS DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300039219 e NILSON GONÇALVES VIEIRA, Professor Classe C, 300020263, lotados na SEDUC/Porto Velho-RO.

II - **DETERMINAR** que a 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp, constituída pelos servidores estáveis, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professora Classe C, matrícula nº300046273, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, O PRIMEIRO, por ter, em tese, cometido assédio sexual contra alunas menores, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, onde ministrava a disciplina de Educação Física, em 2012 e 2013; O SEGUNDO, por ter, em tese, na qualidade de diretor da referida Escola, faltado com seus deveres como servidor público, uma vez que teve conhecimento dos fatos e não deu ciência aos órgãos superiores, a exemplo da SEDUC, para que estes tomassem as devidas providências e, ainda, desacreditou a palavra das alunas e tentou resolver a situação de forma absolutamente inapropriada devido à gravidade do fato, e tentativa de obstrução de Sindicância Administrativa Investigativa, tais fatos ocorridos no período de 2013 e 2014.

III - Assim agindo, os servidores apontados infringiram, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos, o primeiro, 154 – X e 170 – IV e V; o segundo, 154 – III, IV e IX e 169 – III, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

Portaria nº 390/2018/SEGEp-CGA Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 416/2012/5ªCSPAD-SEAD, de 06/12/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MARCUS ROBERTO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300034770, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEp, constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Classe C, matrícula nº 300051118; EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802 e VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300021893, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter retirado, no dia 27/02/2012, sem prévia anuência da autoridade competente, o veículo Toyota Hilux, de placa NDF 7692, utilizando-o em atividade particular.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 155 – II e XVI; e 170 – XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEp

Portaria nº 371/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 232/2017/SUGESP - GRH, que consta no autos do processo n.0042.008005/2017-41;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS, Chefe de Núcleo, matrícula 300123957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.7.2017 a 30.7.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **28.8.2017 a 6.9.2017**, 10 (dez) dias no período de **1.10.2017 a 10.10.2017**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **8.12.2017 a 17.12.2017**.

Porto Velho - RO, 25/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 368/2018/SEGEp-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 271/2017/JPII-GENF, que consta no autos do processo n.0050.071675/2017-02;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) SELMA APARECIDA BEZERRA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300034752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho - RO, 25/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 252/2018/SEGE-CPA Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Sindicância Administrativa Investigativa n. 064/2016/3ªCSPAD/CPA/CGE de 13/04/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EDILSON PEREIRA DA SILVA, Técnico em Previdência, matrícula n. 300050564, lotado no IPEM/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-CPA, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por haver indícios de que teria agido de forma desidiosa e deixado de manter conduta compatível com a moralidade administrativa ao não fiscalizar os postos de gasolina, deixar de aplicar multas devidas, romper indevidamente lacres postos por ele mesmo, viajar em seu veículo particular enquanto recebia diárias para viajar em veículo oficial, ficar hospedado em hotéis de empresários fiscalizados com indícios que não pagava suas diárias e tinha despesas de combustíveis pagas pelos proprietários dos postos fiscalizados, demonstrando inadequado comportamento no exercício de sua função pública, conforme constatado no IPL 008-2015-DRACO.

III - Assim agindo, o servidor apontado incorreu, em tese, nas infrações funcionais previstas nos artigos, 154 – III, IX e X, 155 – IX, XII e XV, 167 – I, 168 – X e 170 – I, IV, XI e XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE-CPA

Portaria nº 246/2018/SEGE-CPA Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 014/2013/2ªCSPAD-SEARH, de 06/12/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor CARLOS JORGE CURY MANSILLA, Médico, matrículas nº. 300011704 e 300011705, lotado na SESAU/Guajará Mirim-RO.

II - **DETERMINAR** que a 5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-CPA, constituída pelos servidores estáveis, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professora Classe C, matrícula nº300046273, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de ter, em tese, deixado de comparecer injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, a partir de novembro/2013, bem como causado graves danos à saúde enquanto cirurgião plástico no Estado do Amazonas.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 128, § 2º, 154 – I e IV e 170 – II e V, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE-CPA

Portaria nº 386/2018/SEGE-CPA Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Sindicância Administrativa Investigativa n. 137/2012/8ªCSPAD-SEAD de 23/05/2012.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora REGINEUZA MARIA ROCHA DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014868, lotada na CGE/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-CPA, constituída pelos servidores estáveis RAMON DE SOUSA ALVES, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300093978, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº300014906 e ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professora Nível I, matrícula nº 300027218, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, em razão de, em tese, no exercício de suas funções, ter prestado informações privilegiadas ao senhor Rafael Santos Costa, no interesse das empresas vinculadas ao ex-deputado estadual Valter Araújo, bem como fornecido maior celeridade aos processos de interesse deste deputado, fatos esses apurados no inquérito 204/2011 – SR/DPF/RO que resultaram na deflagração da “Operação Termópilas”.

III - Assim agindo, a servidora apontada incorreu, em tese, nas infrações funcionais previstas nos artigos, 154 – III, IV e X; 155 – IX e XII; e 170 – I, IV, V, IX, X e XIII, da Lei Complementar nº. 68/92, bem como nas disposições dos artigos 9º - I; 10 – I e 11 – caput, da Lei n. 8.429/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE-CPA

Portaria nº 251/2018/SEGE-CPA Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 104/2015/2ªCSPAD-SEARH, de 11/06/2015.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora MARILIA DE SOUZA ALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 300062956, lotada na SESAU/PVH/RO.

II - **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-CPA, constituída pelas servidoras estáveis ELVIRA GOMES DE MENEZES MORAES, Professora Classe C, matrícula nº 300051118; EMILIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015802 e VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300021893, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, uma vez que, em tese, deixou de comparecer ao seu local de trabalho injustificadamente por mais de 15 (quinze) dias consecutivos nos meses de outubro/2013, fevereiro a maio/2015, além de ter faltado por mais de 30 (trinta) não consecutivos em período de 12 (doze) meses, durante os anos de 2013, 2014 e 2015.

III - Assim agindo, a servidora apontada incorreu, em tese, nas infrações funcionais capituladas no artigo: 170 – II III, § 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE-CPA



EDITAL N. 014/GCP/SEGEF, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos dos Ofício n. 3881/GAB/CRH/SESAU-2017, constante nos autos do Processo Administrativo n. 01.1712.06394-0000/2017, **amplia quantitativos de vagas** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2017, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO.

Cargo	Local da Vaga		
	Porto Velho	Ariquemes	Cacoal
Agente em Atividades Administrativas	23	0	10
Enfermeiro	0	0	10
Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar	2	0	0
Motorista	0	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	9	0	9
Médico Clínico Geral	12	0	0
Médico Psiquiatra	1	0	0
Médico Reumatologista - 40 hs	1	0	0
Médico Ortopedista (Especialização em Quadril) - 40 hs	1	0	0
Técnico em Enfermagem	55	0	0
Totais	104	1	29

Porto Velho-RO, 23 de janeiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO

Portaria nº 366/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 256/2017/SUPEL-CAF, que consta no autos do processo n.0043.046702/2017-90;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA**, Soldado PM, matrícula 100067321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2017 a 30.11.2017**.

Porto Velho - RO, 23/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 818/2017/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.509/2017/SEGEF-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0007.009291/2017-98;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **IVAN DA SILVA ALVES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300001627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.1.2018 a 30.1.2018**.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 352/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 1/2018/PGE-PRV, que consta no autos do processo n.0020.000340/2018-30;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300022791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.1.2018 a 21.1.2018**, referente ao 1º período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.12.2018 a 21.12.2018**.

Porto Velho - RO, 22/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 361/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando n. 1/2018/SEGEF-CEPEM, que consta no autos do processo n.0031.018416/2018-54;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **VERÔNICA NASCIMENTO SILVA**, Médico, matrícula 300136800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2018 a 30.1.2018**.

Porto Velho - RO, 23/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 355/2018/SEGEF-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 235, que consta no autos do processo n.0042.008008/2017-84;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEGA**, Assessor Especial III, matrícula 300124063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.7.2017 a 30.7.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.9.2017 a 15.9.2017**, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de **1.12.2017 a 15.12.2017**.

Porto Velho - RO, 23/01/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 087/GBP/GAB/SEGEF 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015.

Considerando, o Ofício nº 002/2018/JEFAZ, datado em 08 de janeiro de 2018, fl. 02, que consta nos autos do processo. 01.2201..00194-0000/2018.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. nº 680/2012, ao servidor JATAIRU FRANCISCO NUNES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300023385.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 487/2017
PROCESSO: 01.1411.00193-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futuras e Eventuais aquisições de veículos e equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, a pedido do Fundo De Infra - Estrutura De Transportes Habitação - FITHA/DER/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futuras e Eventuais aquisições de veículos e equipamentos pesados para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, a pedido do Fundo De Infra - Estrutura De Transportes Habitação - FITHA/DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13 h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;



9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - Fundo De Infra - Estrutura De Transportes Habitação

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Superintendente/Supei

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preço

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1411.00193-00/2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 487/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 20/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 30/01/2018**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS - FITHA.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/01/2018**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2016 ou mais novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 (seis) marchas avante e 01 (uma) a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE NOVO para água com capacidade de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de cambio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e 02 (dois) bicos de pato lateral instalado na parte traseira do tanque, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículos plotado com logomarca FITHA/DER. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Porto Velho.	15,00	UND	VOLKSWAGEN	R\$ 263.166,67	R\$ 263.166,67	0,00	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.652.296/0001-15	BURITI CAMINHOES LTDA - OUTROS	ROD BR 364 KM 02, 6711 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	ADELINO SITON	001.054.902-10	(69)3216-6000

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 677/2017/ZETA/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: Nº **01.1901.00787-00/2015/SEAGRI/RO**. Valor: R\$ 28.789,76 (Vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO E MÍDIA, LOCAÇÃO DE KIT MULTIMÍDIA E CARRO DE SOM necessários para executar o Projeto de Trabalho Técnico Social no desenvolvimento das ações nos eixos de mobilização, participação comunitária, vinculado ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana em assentamentos irregulares urbanos inseridos na área de propriedade do Estado de Rondônia localizados no município de Porto Velho, objeto do Contrato de Repasse nº 794839/2013 MCIDADES/CAIXA**. Data de Abertura: 09 de fevereiro de 2018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **TOMADA DE PREÇOS Nº. 061/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.006587/2017-37-DER/RO** Objeto: **REVITALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DOS FEIRANTES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO**. Valor Estimado: **R\$ 415.944,90**. Projeto/Atividade: **1129.1013** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **16 de fevereiro de 2018, às 10h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA DA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **TOMADA DE PREÇOS Nº. 048/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.02139-00/2017-SEDUC/RO** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. WALDEMIRO DA SILVA MOURA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO**. Valor Estimado: **R\$ 259.697,50**. Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **23 de fevereiro de 2018, às 11h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **TOMADA DE PREÇOS Nº. 049/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.02147-00/2017-SEDUC/RO** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALAS PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**. Valor Estimado: **R\$ 274.675,41**. Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **26 de fevereiro de 2018, às 09h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 040/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.02163-00/2017-SEDUC/RO** Objeto: **Construção de Bloco de Salas de Aula Padrão do Campo na E M E F João Paulo II, no município de Machadinho do Oeste/RO**. Valor Estimado: **R\$ 277.098,39**. Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **02 de março de 2018 às 09h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 041/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.02169-00/2017-SEDUC/RO** Objeto: **Construção de Bloco de Salas de Aula Padrão do Campo na E M E F Tom Jobim, no município de Machadinho do Oeste/RO**. Valor Estimado: **R\$ 268.472,29**. Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **02 de março de 2018 às 11h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 042/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.02157-00/2017-SEDUC/RO** Objeto: **Construção de Bloco de Salas de Aula Padrão do Campo na E M E F Amigos do Campo, no município de Machadinho do Oeste/RO**. Valor Estimado: **R\$ 268.767,05**. Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **05 de março de 2018 às 10h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 043/17/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **01.1601.02167-00/2017-SEDUC/RO** Objeto: **Construção de Bloco de Salas de Aula Padrão do Campo na E.P.M.E.F. Hermínia Castoldi de Oliveira, no município de Machadinho do Oeste/RO**. Valor Estimado: **R\$ 268.472,29**. Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **05 de março de 2018 às 12h00min**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
 Processo Administrativo: **00029.045777/2017-31**
 Objeto: **Construção de 03 (três) Blocos de Salas de Aula Padrão do Campo na E.M.E.F Onofre Dias, no município de Machadinho do Oeste/RO.** Valor Estimado: **R\$ 789.551,03.** Projeto/Atividade: **1076.2165** - Fonte: **0112** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **07 de março de 2018 às 09h00min.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
 PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 070/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
 Processo Administrativo: **0009.026243/2017-44**
 Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, PISTA DE SKATE, ACADEMIA E PLAYGROUND NO PARQUE DA BAIXADA, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.** Valor Estimado: **R\$ 963.568,98.** Projeto/Atividade: **1129.1013** - Fonte: **3215** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **21 de fevereiro de 2018, às 09h00min.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
 PRESIDENTE SUBSTITUTA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 043/17/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02149-00/2017-SEDUC/RO
 A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.
DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
VRG – CONSTRUTORA EIRELI – ME	187.156,95	1ª
JAC ENGENHARIA	200.074,52	2ª
MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME	204.005,27	3ª
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI – EPP	208.407,13	4ª
EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	208.874,25	5ª
M R CONSTRUTORA DE VIADUTOS E PONTES LTDA – ME	209.185,74	6ª
NELANDER STORCH EIRELE-ME	213.024,18	7ª
TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	222.022,96	8ª
CONSTRUTORA WR EIRELI – ME	226.998,83	9ª
CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME	239.588,22	10ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
 PRESIDENTE SUB/CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria da Portaria nº 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 053/17/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.001334/2017-30-SESDEC**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**INABILITAR** as empresas **CONERA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA** e **ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** por não apresentarem acervo técnico do profissional indicado como responsável técnico da obra do certame licitatório, além do atestado de capacidade técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante, contendo o item **PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA**, deixando de cumprir de forma expressa as alíneas "b" "d" do item 16.4 do edital, respectivamente. E **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI – ME** e **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
 Presidente Substituta CPLO

AVISO DE CANCELAMENTO CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, através do setor de pesquisa e análises de preços e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADO** o convite para Cotação de Preços com data de abertura marcada para o dia **30/01/2018** às 08:00 hrs, para os **serviços contínuo de transporte escolar** para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de **Vale do Anari**, com fornecimento de **veículos tipo ônibus**, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, durante os **dias letivos** conforme **Calendário Escolar de 2018**, pelo período máximo de **180 (cento e oitenta)**.

O Motivo: A pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC em razão da conclusão do certame licitatório do Processo Administrativo nº 01-1601.23331-0000/2016, com o mesmo objeto.

Porto Velho, RO, 29 de janeiro de 2018.

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR
 Coordenador de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 607/2017/SUPEL/RO. MENOR PREÇO POR ITEM, destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para os itens 2, 3, 4 e 8, que destinam-se a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Processo Administrativo: Nº. 0036.010096/2017-63. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações detalhadas no Anexo I, visando atender as necessidades da SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 1.315.128,07. Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta da BETA/SUPEL-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 23/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 637/2016
PROCESSO: Nº 0025.044534/2017-16

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para Aquisição de AQUISIÇÃO TRATORES 75CV, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição AQUISIÇÃO TRATORES 75CV, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DA ENTREGA: A entrega deverá ser acompanhada por uma Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

6.3.1 A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, antes do início do evento programado.

6.3.2 Todos os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência.

6.4. DO PRAZO: O prazo deverá ser o de 30 (TRINTA DIAS CORRIDOS), após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo de 45 dias se justifica em razão que este poderá ser prorrogado, tornando-se 90 dias, conforme observação abaixo.

OBSERVAÇÃO: O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da detentora do lote, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela SEAGRI.

LOCAL DE ENTREGA/HORARIOS: Os EQUIPAMENTOS serão entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoxarifado Central do estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda nº 4138, bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no horário de 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira. Os EQUIPAMENTOS originários da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido pela esta SEAGRI.

Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.



9. DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas;

9.2 No caso de não cumprimento do fornecimento do material serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% da parte inadimplida do contrato;

9.3 No caso do descumprimento das obrigações referentes ao serviço de suporte técnico a empresa contratada estará sujeita à penalidade de multa, a ser calculada da seguinte forma:

9.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a SEAGRI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% da parte inadimplida do contrato, (Nota de Empenho) limitada a 10% da parte inadimplida do contrato;

9.5 Multas de 10% da parte inadimplida do contrato (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.6 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.8 As penalidades para a presente contratação são as elencadas nos (art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02). A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0025.044534/2017-16

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 635/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 30/01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO TRATORES 75CV - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TRATOR DE PNEUS potência 80 CV- (ano modelo/fabricação 2017 ou superior) EM LINHA TRACÇÃO 4X4: Com as seguintes especificações mínimas: combustível diesel quatro cilindros com potência bruta 80 CV, transmissão de 12 marchas à frente e 04 marchas a ré, tração 4x4, freios em banho de óleo, 02 (dois) conjuntos de válvula de controle remoto, capacidade de levante de 3.400 kg, tomada de força tipo independente de três pontos, rotação da tomada de força 540/750 RPM, com pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, peso operacional sem lastro de 3.460 kg, estrutura de proteção cabine com arco de segurança e toldo ROPS (proteção contra sol e chuva), código FINAME 3067690	30,00	UND	LS.	R\$ 105.581,87	R\$ 81.500,00	-22,81	MAQUIPARTS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0002	TRATOR DE PNEUS potência 80 CV- (ano modelo/fabricação 2017 ou superior) EM LINHA TRACÇÃO 4X4: Com as seguintes especificações mínimas: combustível diesel quatro cilindros com potência bruta 80 CV, transmissão de 12 marchas à frente e 04 marchas a ré, tração 4x4, freios em banho de óleo, 02 (dois) conjuntos de válvula de controle remoto, capacidade de levante de 3.400 kg, tomada de força tipo independente de três pontos, rotação da tomada de força 540/750 RPM, com pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, peso operacional sem lastro de 3.460 kg, estrutura de proteção cabine com arco de segurança e toldo ROPS (proteção contra sol e chuva), código FINAME 3067690	10,00	UND	BUDNY .	R\$ 105.581,87	R\$ 98.749,00	-6,47	TLM COMERCIAL EIRELLI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.753.213/0001-73	MAQUIPARTS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV. CELSO MAZUTTI Nº 2615, BAIRRO BODANESE, -	VILHENA - RO	Paulo Roberto M. Klusca	219.808.882-72	(69) 3322.4005 / (69) 99982. 0268
24.758.964/0001-61	TLM COMERCIAL EIRELLI - EPP	RUA 30 DE DEZEMBRO, N 265, -	ICARA - SC	RAFAEL CORNEO ZACCARON	054.135.989-47	04834316811

**CAERD****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1416/2017, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema elétrico, eletromecânico da CAERD, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, Caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **SANTIAGO E NASCIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00**, de acordo com Parecer nº 420/2017/DJAE/SJUR (fls. 32 a 40) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **SANTIAGO E NASCIMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 06.175.603/0001-00**. Para Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema elétrico, eletromecânico da CAERD, conforme Termo de Referência e disposto no Artigo 24, caput, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2018.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 599/2017
Processo nº 0036.006011/2017-42

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.002438/2017-71, torna público o Pregão Eletrônico nº 495/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE, EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA CAPACIDADE 150 ML, EQUIPO PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - TUBO FLEXÍVEL E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/RO. Em favor das empresas: CNPJ: 02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, vencedora do item (02,03) no valor total de R\$ 261.616,32 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), CNPJ:05.343.029/0001-90 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP, vencedora dos itens (30,31) no valor total de R\$377.448,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), CNPJ: 10.193.608/0002-14 - MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, vencedora dos itens (18) no valor total de R\$107.760,00, CNPJ:11.824.928/0001-07 - GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP, Vencedora dos itens (8,9,10,11,12,15,40,41,42,43,44,45,46,54,57) no valor total de R\$601.243,48 (seiscentos e um mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), CNPJ: 20.395.396/0001-20 - EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos itens (5,6,19,21) no valor total de R\$336.343,68 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), CNPJ: 21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens (16,17,20,36,53,58), no valor total de R\$161.573,16 (cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Totalizando R\$ 1.845.984,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Conforme Despacho exarado pela SUPEL (0628298). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.845.984,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 160/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.22163/2018-73;

Considerando a premente necessidade pública de profissionais na Unidade, causada pelo Déficit e Solicitações de Exoneração de Servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2018, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora SIRLEY FARIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300126861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 159/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.022126/2018-65;

Considerando a premente necessidade pública de profissionais na Unidade, causada pelo Déficit e Solicitações de Exoneração de Servidores.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2018, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora AURYANE LIMA PAIVA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300120331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

Portaria nº 161/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/CAF-II/SESAU, a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
300145204	Naiane Ariele Mendonca Correia	Agente em Atividades Administrativas	13.11.2017

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.



HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.026043/2017-64

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 05/2017 advinda do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/ CÂMPUS ARIQUEMES – Com a finalidade de Aquisição de material de consumo de água mineral, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/ CÂMPUS ARIQUEMES, para atender as necessidades da Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP CNPJ: 05.801.999/0001-91 vencedora do item (01-04), no valor total de R\$27.518,88 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), Conforme Parecer nº 0602471, exarado no Processo Digital nº 0036.026043/2017-64, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$27.518,88 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 003/CETAS/SESAU, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 116 CETAS/SESAU, de 03 de novembro de 2017, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria**, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CUIDADOR DE IDOSO**, no município de **MINISTRO ANDREAZZA - RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2018.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 003/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**
Localidade: **MINISTRO ANDREAZZA/RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	ERIANE CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	378212 SSP/RO

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**
Localidade: **MINISTRO ANDREAZZA/RO**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	EDIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	395161 SSP/RO

Curso: **CUIDADOR DE IDOSO**
Localidade: **MINISTRO ANDREAZZA/RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	JUCILÉIA ALVES DA SILVA	447541 SSP/RO
2º	MARIA DE LOURDES DE SÁ LIVRAMENTO SARTÓRIO	629779 SSP/RO
3º	ELISÂNGELA MARIA VICENTE	1694937 SSP/ES

EDITAL N. 004/CETAS/SESAU, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1, do Edital nº. 128 CETAS/SESAU, de 30 de novembro de 2017, **divulga o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividades de Instrutoria**, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Saúde da Mulher**, no município de **Candeias do Jamari - RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2018.

MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA
Diretor Geral - Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 004/CETAS/SESAU/2018.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Curso: **Saúde da Mulher**
Localidade: **Candeias do Jamari/RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	REJANE BURLANDI DE OLIVEIRA	121291041 DIC/RJ
2º	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	628322 SSP/RO
3º	MARCLEIDE MAGNO DO NASCIMENTO ALVES	797608 SSP/RO
4º	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	1094135 SSP/RO
5º	TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA	1604859 SSP/RO
6º	JOSÉ PAIVA DE LIMA FILHO	000682771 SSP/RO
7º	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	898573 SSP/RO
8º	JAMILE MELO DE ARAÚJO	1015948 SSP/RO
9º	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA	389437 SSP/RO
10º	NATALICIA FREITAS CARVALHO PEREIRA	668298 SSP/RO
11º	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	885233 SSP/RO
12º	MIKELIS FÉLIX DE SOUZA	10762736 SSP/AC

Curso: **Saúde da Mulher**
Localidade: **Candeias do Jamari/RO**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	970821 SSP/RO
2º	ANTÔNIA MAIA ARAÚJO MARTINS	639819 SSP/RO
3º	MARIA CREUZA FERREIRA	379050 SSP/RO
4º	QUEZIA MARIA DOS SANTOS	1044208-1 SJ/MT
5º	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA	389437 SSP/RO
6º	MARIA CLEUDIVÂNIA FERREIRA	6157569 SSP/GO
7º	LEONILDE MACEDO DA SILVA	786813 SSP/RO
8º	SÂMELA TORRES DE LIMA	879619 SSP/RO
9º	AMANDA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	1269167 SSP/RO

**AGEVISA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 362/2017/ALFA/SUPEL-RO**

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER N.º 02/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 29/01/2018, exarado no Processo Administrativo N.º 01.1734.00130-0000/2017/AGEVISA-RO, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra-homologa com base no Art. 4.º, Inciso XXII, da Lei Federal N.º 10.520/2002 e Art. 7.º, Inciso I, do Decreto Estadual N.º 12.205/06, o Pregão Eletrônico N.º 362/2017/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo – equipamento de proteção individual - EPI (bota de borracha, bota de segurança, óculos, avental descartável, dentre outros), para atender as necessidades dessa AGEVISA/RO, em favor das empresas: LUCABIANCO COM. E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS - EPP (CNPJ: 09.721.858/0001-10) – Empresa Vencedora do Item: 1; TOP SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES (CNPJ: 18.607.102/0001-35) – Empresa Vencedora dos Itens: 5, 6, 7 e 15; JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO – ME (CNPJ: 22.276.236/0001-98) – Empresa Vencedora dos Itens: 8, 9, 10 e 28; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G. C. R. EIRELI – ME (CNPJ: 08.108.696/0001-86) – Empresa Vencedora dos Itens: 11, 13, 25, 26 e 29; BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 32.350.027/0001-09) – Empresa Vencedora dos Itens: 12 e 18; HEROPEÇAS LTDA – ME (CNPJ: 10.685.231/0001-30) – Empresa Vencedora dos Itens: 19, 20, 21, 24, 27, 30 e 34; A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME (CNPJ: 19.527.705/0001-90) – Empresa Vencedora do Item: 33, apresentaram as menores e melhores propostas, no valor global de R\$ 133.372,44 (Cento e Trinta e Três Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral - AGEVISA/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 136/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 11/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º. Dispensar a pedido a contar de 03/01/2018 o(a) servidor(a) **SIRLENE VALIM**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300046449, da função de Vice-Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 375/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC- Processo nº.0029.008612/2018-60

RESOLVE:

Art. 1.º. Dispensar, a contar de 29/01/2018, a servidora, MADALENA DE LIMA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300015968, da função de Diretora da EEEF Profª. Carmem Rocha Borges Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 133/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC 11/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º. Dispensar a contar de 03/01/2018 o(a) servidor(a) **VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300050818, da função de Diretora da EEEFM Cora Coralina, Tipologia 03, localizada no município de Cacoal/RO.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 362/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 26 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir a contar de 1º de janeiro de 2018, Thalles Gomes da Fonseca - matrícula nº 300088872, membro da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo, nomeado pela Portaria nº 2.594/2017/GAB/Seduc, de 19 de setembro de 2017, pela servidora, Luciana Regina Nobre, Especialista Pedagógica - matrícula nº 300039376.

Art. 2.º Ficando inalteradas as demais disposições constantes nas Portarias nº 1.281/2017/GAB/Seduc, de 11 de abril de 2017 e 2.594/2017/GAB/Seduc, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 195/2017/Supel/RO, fls. 535/545; o Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico nº 195/2017, fls. 572/573; o Despacho do Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações- Supel, fl. 577v e demais documentos constantes do Processo nº 01.1601.23331-00/2016, cujo objeto é a contratação, pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades de 283 (duzentos e oitenta e três) alunos, matriculados na rede estadual de ensino, zona rural, município de Vale do Anari/RO, HOMOLOGA o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2017/Supel/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4.º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa Nova Transportes Ltda-EPP, CNPJ nº 08.112.687/0001-69, vencedora dos itens 1, 2, 3 no valor global de R\$ 1.923.597,90 (um milhão novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2018.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 49/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 54/2017/SESDEC-NOA e Memo. nº 17/2018/SESDEC-GISF. Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **TEN CEL PM RE 06563-4 CARLOS LOPES SILVA**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, no período de **06 a 15.01.2018** (10 dias), referente ao exercício de 2017, restando ainda 20 dias para serem usufruídos em data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC

Portaria nº 61/2018/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e III, c/c Art. 54, inciso IV, alínea "e", considerando o Ofício nº 1918/2018/PM-CRH (Processo SEI nº 0021.014477/2018-61);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA PM/2018, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o ônus para o Governo do Estado, **no período de 01 de junho a 25 de dezembro de 2018**, com carga horária total de 1.110 (mil, cento e dez) horas aulas, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 80/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 29 de janeiro 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2017/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 09 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

REPREENDER, pelo descumprimento do dever previsto no inciso V do artigo 38, e **ABSOLVER**, pela transgressão prevista no inciso XXXVII do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **BRAZ LEITE RIBEIRO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022610, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SAMIR FOAUD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 236/2018/PM-DP6

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 064/PM-DP6 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

Considerando que o 2º SGT PM RE 100017388 PEDRO PAULO ROCHA DE JESUS foi reformado, conforme processo nº 584.2011/Divisão de Inativos de 12/5/2011, por meio da Portaria nº 064/DP-6, de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1757, de 20 de junho de 2011, por estar agregado há mais de 02(dois) anos por ter sido considerado incapaz temporariamente para o serviço ativo da Polícia Militar.

Considerando o que o Acórdão de fls. 105-113 da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0010294-37.2014.822.0001, proposta por Pedro Paulo Rocha de Jesus, deu provimento ao recurso do apelante no sentido de declarar a nulidade da Portaria nº 064/DP-6 DE 20 DE MAIO DE 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1757, de 20 de junho de 2011 e determinar ao apelado que realize Inquérito Sanitário de Origem (ISO).

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 064/DP-6, de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1757, de 20.06.2011 que transferiu para a Reforma o 2º SGT PM RE 100017388 PEDRO PAULO ROCHA DE JESUS cessando imediatamente seus efeitos jurídicos.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO que instaure imediatamente o Inquérito Sanitário de Origem (ISO) para apurar se as causas que o levaram a Reforma possuem relação de causa e efeito com o serviço Policial Militar à época dos fatos.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que apresente o 2º SGT PM RE 100017388 PEDRO PAULO ROCHA DE JESUS, na Junta Médica, para inspeção de saúde, adote as demais providências inerentes ao cancelamento da Portaria nº 064/DP-6 de 20 de maio de 2011 e encaminhe cópia da decisão ao IPERON.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19, de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

IGOR MAYANE JUSTINO - CAP PM
Resp pela Diretoria de Pessoal da PMRO

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 004/CORREGEPOM/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, depois de sanados os motivos que suspenderam os Autos do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Corregedoria Geral da PMRO, conforme o teor do Ofício nº 004/PAG-RGF nº 17.03.3348 do 4º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado, a contar de 27 de dezembro 2017, por terem cessados os motivos que ensejaram o sobrestamento.

- PAD RGF nº 17.02.3348, instaurado pela Portaria nº 163/CORREGEPOM/17



de 06 de outubro de 2017, publicada no D.O.E. nº 194 de 17 de outubro de 2017, em desfavor da **SD PM RE 09458-6 VIVIANE MARCILHETA MORAIS OLIVEIRA**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência ao acusado e defensor legalmente constituído;

Art. 3º Determinar ao Comando do 4º BPM e à Comissão Processante, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho – RO, 25 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral
Autorização do Órgão Emissor:

VANDERLEY DA COSTA- Cel PM
Corregedor Geral

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

Autos: Conselho de Justificação RGF nº 17.04. 3224

Acusado: 1º TEN PM RE 09467-4 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO

EXTRATO DA SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Conselho de Justificação sob o RGF nº 17.04.3224, instaurado em desfavor do **1º TEN PM RE 09467-4 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO**, acusado às fls. 03/06.

DECIDO

Discordar, em parte, do Relatório da Comissão Processante, fls. Nº 208/215, dado as circunstâncias do evento e das provas juntadas aos autos, a conduta do acusado foi de extrema gravidade e de afronta aos princípios da ética policial militar. Aplicar ao acusado com fulcro no Art. 13 II do Decreto-Lei nº 35/82 c/c Art. 50 inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pena de **10(dez) dias de prisão**, ao **1º TEN PM RE 09467-4 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados. Determino à Corregedoria Geral, 5º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO, 22 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral
Autorização do Órgão Emissor:

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 005/CORREGEPOM/ 2018.

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Justificativa**, RGF nº 17.04.3224, onde figura como acusado o **1º TEN PM RE 09467-4 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO**, e nos termos da Sentença Administrativa, às fls. **217/230** dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

DECIDO

Discordar, em parte, do Relatório da Comissão Processante, fls. Nº 208/215, dado as circunstâncias do evento e das provas juntadas aos autos, a conduta do acusado foi de extrema gravidade e de afronta aos princípios da ética policial militar.

Aplicar ao acusado com fulcro no Art. 13 II do Decreto-Lei nº 35/82 c/c Art. 50

inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pena de **10(dez) dias de prisão**, ao **1º TEN PM RE 09467-4 MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Determino à Corregedoria Geral, 5º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2018.
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral
Autorização do Órgão Emissor

VANDERLEY DA COSTA - Cel PM
Corregedor Geral

DETRAN

PORTARIA Nº 143/2018/DETRAN-CTEC EM, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; Considerando o teor da Comunicação Interna – CI nº 23/2018/DETRAN-GERCONV;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 20 a 27.12.2017, a servidora Aline Fernandes da Silva – Mat. 300091216, para atuar interinamente como GESTORA do contrato/processo infrarrelacionado, em virtude de recesso administrativo da titular, Mercília Pereira Silva – Mat. 300102756:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO
1785/2015	030/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	Seleção, disponibilização e contratação de estagiários

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.12.2017, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 144/2018/DETRAN-CTEC EM, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna nº 28/2018/DETRAN-GERCONV, de 22/01/2018 (ID 0687241);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE MAURO COELHO SARAIVA, Matrícula nº 300035577, para atuar como GESTOR do Contrato infrarrelacionado

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Nome do Conveniado Prefeitura Municipal de Cacoal	Objeto
01	006/2017	48.709/2016		Implantação de faixas elevadas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA N. 053/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JANEIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade regulamentar procedimentos relativos à renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 09/2018/DTHMET/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2.018, os efeitos da Portaria n.º 427/GAB/DETRAN/RO, de 15.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 36, de 22.02.2017, que delegou competência para Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito credenciar e renovar os credenciamentos nos termos da Portaria n.º 1406/GAB/DETRAN/RO/2012, especificamente do corpo diretivo dos Centros de Formação de Condutores: Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 054/GAB/DETRAN-RO EM, 22 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade regulamentar procedimentos relativos à renovação de credenciamentos e serviços prestados pelas Clínicas médicas e psicológicas de trânsito no âmbito Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria n.º 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016;

Considerando a Comunicação Interna – CI n.º 09/2018/DTHMET/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2.018, os efeitos da Portaria n.º 863/GAB/DETRAN/RO, de 27.03.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 59, de 29.03.2017, que delegou competência a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, competência para credenciar e renovar os credenciamentos e serviços prestados pelas Clínicas de médicos e psicólogos de trânsito para a realização dos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e exame médico especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de CNH, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, registro de estrangeiro e outros que venham a ser exigidos pelo DETRAN/RO no âmbito Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2018, revogando disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 060/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 49.931/2.015, de 18.11.2015;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Art. 120, Parágrafo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02.02.2018, os efeitos da Portaria n.º 438/GAB/DETRAN/RO, de 11.02.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 27, de 15.02.2016, que concedeu licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos (01.02.2016 a 01.02.2018) à servidora TALITA LIRA VERAS, Matrícula sob o n.º 300092934, Auxiliar Administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09.12.1992.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no caput deste artigo, a referida licença será no período de 02.02.2018 a 02.02.2020.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 061/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências e alterações.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 711/2016, de 20.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2018, o credenciamento da empresa MACHADO E SANCHES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.809.682/0002-12, estabelecida com o nome fantasia de “EMPLACAR”, localizada na Av. Ezequias Alves Pereira, n.º 3558-A, Bairro: Jardim das Palmeiras – Alto Alegre dos Parecis/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “139/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 062/GAB/DETRAN-RO EM, 23 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 823/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2018, o credenciamento da empresa MACHADO E SANCHES LTDA – ME (MATRIZ), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.809.682/0001-31, estabelecida com o nome fantasia de “EMPLACAR”, localizada na Rua Brasília, n.º 3768, Setor 14 – Nova Brasília Do Oeste/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “191/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 001/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que suspendem o direito de conduzir veículos automotores do condutor arrolado.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	8250/2005	244-I e 244-II	04/2018	SAMARA FAGOTI MOHAMAD JALLOUL	698/2006/GAB/DETRAN-RO
02	2576/2009	244-I	03/2018	DERIVAL JOSE PEREIRA	1580/2009/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 002/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9709/2015	28/06/2015 00:42 CACOAL	10B0424447	DIRLEI OLIVEIRA MARINHO	532.234.972-34	04045693724
10857/2015	04/07/2015 23:00 ROLIM DE MOURA	10B0196602	EDIMARCOS BATISTA BARROS	751.023.742-49	04732042480
10858/2015	27/06/2015 03:28 CACOAL	10B0424346	ERONILDO ALVES DA SILVA	000.663.912-70	04578238402
10862/2015	10/07/2015 19:41 ESPIGÃO DOESTE	10B0428370	JOAO APARECIDO DA ROSA	369.288.362-53	01309430337
10853/2015	03/07/2015 21:26 ROLIM DE MOURA	10B0460883	ADENILSON CALTRAN LOPES	602.417.482-91	03077719514
10878/2015	11/07/2015 01:25 CACOAL	10B0424500	ELE TAINA ALBANO DA SILVA	011.583.972-08	05661482570
10880/2015	11/07/2015 23:08 CACOAL	10B0424274	JULIO CESAR SOUZA SANTOS	836.701.142-20	03117058601
10779/2015	03/07/2015 22:14 ROLIM DE MOURA	10B0460895	AMADO JOSE DA SILVA	965.244.722-68	05987748666
10774/2015	05/07/2015 01:59 ROLIM DE MOURA	10B0460966	PEDRO VITORINO DIAS	738.789.442-68	02979053992
10839/2015	11/07/2015 23:00 PIMENTA BUENO	10B0418572	ALESSANDRO JOSE LIMA DE PAULA	703.829.212-91	03276586124

10828/2015	27/06/2015 02:17 CACOAL	10B0424379	JEFERSON RAMOS DE CAMPOS	741.536.172-53	03149757586
10826/2015	11/07/2015 01:16 CACOAL	10B0424387	HIAGO GARCIA SAMPAIO	891.501.472-34	05805109448
10881/2015	12/07/2015 02:08 CACOAL	10B0424238	WELLINGTON TORRES DOS SANTOS	004.347.712-79	04647328579
10883/2015	11/07/2015 03:29 CACOAL	10B0424270	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	418.989.152-53	02933663507
10844/2015	04/07/2015 22:34 ROLIM DE MOURA	10B0460958	JOLIMAR GUIMARAES DE SOUSA	015.333.342-18	04816115756
31577/2015	19/09/2015 00:01 CACOAL	10B0463815	JOSE RABELO DA SILVA	408.937.582-72	03724720071
31580/2015	19/09/2015 02:57 CACOAL	10B0463946	ROBERTO DE ARRUDA GONÇALVES FERREIRA FILHO	278.172.898-59	06057013560
11122/2015	10/07/2015 21:21 ROLIM DE MOURA	10B0430804	ELIEL CARRICO	085.056.517-07	05384601782
11123/2015	11/07/2015 23:06 ROLIM DE MOURA	10B0460969	MARCIANO XISTO DA ROCHA	004.336.412-82	04951130993
11263/2015	08/07/2015 12:00 ROLIM DE MOURA	10B0459531	ERIVALDO MARTINEZ SILVA	325.400.432-91	02564160522
11290/2015	18/01/2015 18:20 COLORADO DOESTE	10B0380177	FAGNER SANTANA TELES	891.505.972-72	03974675509
11244/2015	18/07/2015 00:20 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0431080	JOSE SOARES CERQUEIRA	692.437.512-04	04015094984
11242/2015	20/06/2015 02:14 ROLIM DE MOURA	10B0431360	CRISTOFER MORAIS BOONE	812.358.952-20	04814525300
11208/2015	04/07/2015 03:05 PIMENTA BUENO	10B0443615	JESSICA CAMILA MENDES MACEDO	013.532.662-14	05780215268
11083/2015	19/07/2015 23:06 PIMENTA BUENO	10B0439430	LEANDRO MARTINS DE ALCANTARA	028.829.052-62	05883221989
10868/2015	03/07/2015 18:20 VILHENA	10B0424003	LEO LUIZ RICH	588.415.129-20	04969783695
10789/2015	27/06/2015 01:09 CACOAL	10B0424326	BRUNO VIDAL DELARMELINA	015.615.072-70	05269380506
10777/2015	04/07/2015 22:17 ROLIM DE MOURA	10B0431138	PATRICIO ALVES DA SILVA	046.050.954-38	04928702704
10778/2015	05/07/2015 02:09 ROLIM DE MOURA	10B0431145	SILVANEI FRANCISCO SOARES	602.685.902-06	03600530844
6031/2015	04/04/2015 00:33 PIMENTA BUENO	10B0439451	MARCOS GARIBALDI	638.918.912-53	03299035798

Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 003/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
10773/2015	04/07/2015 01:54 ROLIM DE MOURA	10B0413724	JOILSO ROSSOW MACIEL	948.484.672-68	03793752350
10782/2015	03/07/2015 01:01 ROLIM DE MOURA	10B0413775	FLAVIA DA SILVA BENFICA	832.874.182-20	05045589199
31260/2015	20/06/2015 18:39 VILHENA	10B0421402	FATIMA TEREZINHA ROSALINO	139.191.052-49	04125681278
12102/2015	25/07/2015 23:01 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0431045	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	006.343.372-97	04930345332
11961/2015	03/03/2015 11:50 JARU	10B0367285	WILKUIS KEENES FREIRES	012.918.652-09	05249164544
12098/2015	26/07/2015 20:24 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477706	SILVIO LOPES	944.222.222-87	03935317507
11897/2015	26/07/2015 01:15 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0431010	WELITON ODAIR CORDEIRO DOS SANTOS	008.526.932-81	03253376563
12161/2015	26/07/2015 03:03 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0431049	FABRICIO DA SILVA SOUZA	019.444.742-18	05843016629
12111/2015	25/07/2015 21:41 ALTA FLORESTA	10B0430952	LAERCIO JESUS LAMBERTO	700.045.609-49	02467525300
12114/2015	26/07/2015 01:08 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0430964	LEIA MACEDO DA SILVA	713.263.672-34	05488531550
11985/2015	01/08/2015 23:51 JI-PARANA	10B0467871	LUIZ HENRIQUE PARISE	008.901.072-89	05649645547
11981/2015	02/08/2015 03:31 JI-PARANA	10B0467940	ODILON FRANCISCO TELES	286.281.362-15	02605721108
12092/2015	02/05/2015 02:40 COLORADO DOESTE	10B0294636	JOSE SILVA SANTOS	586.129.982-04	04429930526
11983/2015	02/08/2015 00:18 JI-PARANA	10B0467929	ISABEL ALVES DE ARAUJO	085.404.622-49	02525577886



12097/2015	26/07/2015 17:54 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0430996	GILDO DA SILVA	678.133.722-04	02777307803
11971/2015	26/07/2015 16:42 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0431207	GILBERTO SZANCOLVSKI	660.419.299-72	05268930877
11975/2015	26/07/2015 02:05 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0460113	EDSON CAMPOS MOREIRA	422.653.632-00	04481753968
11900/2015	24/07/2015 22:55 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0467828	GERALDO DE SOUZA LIMA	271.991.262-04	02307387563
11955/2015	02/08/2015 16:55 CACOAL	10B0326133	CELSON INACIO CARVALHO	317.640.451-49	03016963104
11898/2015	26/04/2015 06:50 COLORADO DOESTE	10B0294607	ANIELE COROLINE TESSER	887.942.022-49	04634666234
12110/2015	08/08/2015 00:19 JI-PARANA	10B0467578	ANANIAS DE JESUS ALMEIDA	659.461.702-87	04530275477
11953/2015	08/08/2015 19:59 CACOAL	10B0470224	ADELSON ANGELO DE MATOS	599.494.732-68	05062259285
31266/2015	19/09/2015 00:27 CACOAL	10B0471656	REINALDO ANTONIO DE SOUZA	648.753.852-34	01711866201
31334/2015	26/09/2015 02:31 ROLIM DE MOURA	10B0414201	CASSIANO FERREIRA	929.327.462-00	04052705669
31344/2015	25/09/2015 23:29 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0435419	ANTONIO RAMOS	221.263.172-34	04579525250
31346/2015	26/09/2015 00:05 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0435424	ANELIO ROLIM ELEIAS	005.179.692-97	04840879843
31347/2015	26/09/2015 02:27 VILHENA	10B0428924	GILMAR MIRANDA DOS SANTOS	915.784.692-87	04993543927
31371/2015	25/09/2015 23:35 ROLIM DE MOURA	10B0414254	ELTON SOUZA RIBEIRO	932.633.252-72	03741494878
31434/2015	15/09/2015 09:30 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0459044	ANTONIO VIEIRA DA SILVA FILHO	842.774.082-49	04645643336
3987/2015	28/02/2015 20:54 VILHENA	10B0452185	LUIZ ANTONIO SILVANO	935.517.891-34	02947875913

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA N. 004/DTHMET/DETRAN-RO EM, 25 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;
 Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
 Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, prevista no artigo 165, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14744/2015	05/09/2015 01:51 JI-PARANA	10B0436413	DIEGO CORDEIRO DE CARVALHO	003.661.602-81	05382025360
14549/2015	29/08/2015 01:48 JI-PARANA	10B0436350	EDNA GOMES DE OLIVEIRA	421.810.702-53	04056167951
14981/2015	27/08/2015 23:42 ROLIM DE MOURA	10B0455986	RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA	586.858.552-68	00583082601
15133/2015	05/09/2015 00:59 JI-PARANA	10B0436407	DANIELA MORAIS DE OLIVEIRA	882.893.462-04	05548561361
14986/2015	30/08/2015 18:01 ROLIM DE MOURA	10B0455854	LINDARIO KLIPEL	713.268.202-49	03256559190
15002/2015	16/08/2015 02:10 JI-PARANA	10B0467993	DIEMES BRASIL DOS REIS	840.529.882-72	03647487808
14325/2015	15/08/2015 21:48 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0430903	JONAS OLIVEIRA PONTES	308.969.788.26	03964521509
14980/2015	05/09/2015 03:11 JI-PARANA	10B0436420	WAULERSON DA SILVA LIMA	886.432.802-59	06012409218
14275/2015	02/08/2015 02:35 JI-PARANA	10B0467944	ADEMIR AUGUSTO DE ALMEIDA	345.359.501-72	04785141185
14334/2015	05/09/2015 02:40 JI-PARANA	10B0436410	RICARDO HENRIQUE FREITAS DA COSTA	022.006.872-06	06030934757
14287/2015	14/08/2015 21:32 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0455770	DEIVID DE SOUZA FERREIRA	000.572.422-83	05377527577
14290/2015	15/08/2015 22:51 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0455777	EZEQUIAS SOUZA RIBEIRO	018.025.882-64	05662390904
14322/2015	14/08/2015 21:43 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0477717	RAFAEL JUNIOR AGOSTINI	007.381.932-83	05009256005
14323/2015	15/08/2015 01:24 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0430937	DIEGO WESLEY POGORECKI	028.301.502-01	06128652626
19151/2015	05/09/2015 02:38 ROLIM DE MOURA	10B0455903	MARCELO VAGNER DOS SANTOS	876.685.722-87	05413223879
14539/2015	30/04/2015 21:55 VILHENA	10B0420812	MARCELO DE MORAES	687.549.222-91	03865613093
14540/2015	23/08/2015 16:06 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0430881	NIVAER DA SILVA	867.002.352-00	04041410478
14544/2015	29/08/2015 01:10 JI-PARANA	10B0436347	FELIPE ALLAN LONGHI SZESKO	014.175.132-09	05885781580

14532/2015	22/08/2015 21:32 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0455783	JOSE RONALDO COSTA	242.375.742-53	02452280948
14534/2015	22/08/2015 22:40 NOVA BRASILANDIA DOESTE	10B0430850	LEOMAR DOS SANTOS LEITE	812.672.072-72	03391659180
20626/2015	05/09/2015 19:20 ESPIGÃO DOESTE	10B0428451	JUCIMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	926.192.232-53	04612627358
37121/2015	10/10/2015 19:35 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0375411	SILVANI DA SILVA	711.956.962-72	03935647043
36928/2015	30/08/2015 03:07 NOVO HORIZONTE DOESTE	10B0455846	ALISSON DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA MUNARIN	000.424.362-57	04807855043
36911/2015	02/10/2015 01:43 VILHENA	10B0423762	EDI CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	755.667.102-04	05931193535
37082/2015	03/10/2015 01:28 ESPIGÃO DOESTE	10B0464907	JEAN CARLO DA SILVA	683.877.682-00	03642935896
37113/2015	10/10/2015 20:00 ALTA FLORESTA DOESTE	10B0429100	GILMAR FONTANA	409.211.079-00	02899668205
37111/2015	04/10/2015 17:38 SANTA LUZIA DOESTE	10B0470292	ANDREY CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	007.326.872-09	05346469576
36936/2015	02/10/2015 23:22 VILHENA	10B0428885	DIANA CRISTINA VICENTE NETO	561.702.892-87	03890048633
49680/2015	23/10/2015 21:55 SÃO MIGUEL DO GUAPORE	10B0479578	MARCOS DIONE DOS SANTOS	017.643.682-07	05504420409
49683/2015	18/10/2015 01:36 JI-PARANA	10B0464099	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	886.196.302-10	03705627002
37037/2015	27/09/2015 03:12 ROLIM DE MOURA	10B0375479	ROMUALDO ROQUE DE ALMEIDA	646.748.518-15	03230723742

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

AVISO DE ADVERTÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 10.607/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 278/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 112, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 10.607/2.017, a empresa MPM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ n.º 09.531.729/0001-69, foi penalizada em ADVERTÊNCIA, tendo em vista inexecução contratual, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, Item 14.1 e Subitem I do Contrato n.º 038/2016 e art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 5.562/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 0140/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 108, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 5.562/2.017, a empresa SEARA COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ n.º 17.016.188/0001-69, foi penalizada em MULTA pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor do contratado,



perfazendo a monta de R\$ 849,99 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no item 03 do Termo de Referência, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2016, com base no Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual não caberá recurso, nos termos do Art. 21 do Decreto n.º 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor deverá ser depositado na Conta Corrente n.º 23.307-2, mantida no Banco do Brasil – Agência n.º 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo n.º 13.453/2.017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 0139/2018/DAF/DETRAN-RO às fl. 57, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 13.453/2.017, a empresa J.R.F. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ n.º 19.616.604/0001-95, não efetuou a entrega do material de acordo com Edital do Pregão eletrônico n.º 012/2016 – Item 14 – Refrigerante Garrafa PET 2L de 1ª Linha, e que tal fato caracteriza a inexecução do contrato. Desta forma, fora instaurado Processo Sancionatório Punitivo autuado sob o n.º 13.453/2017, que tem como objetivo a apuração dos fatos e a possível aplicação das penalidades previstas em edital, com fulcro no art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, facultando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, para apresentação DEFESA PRÉVIA nos termos do art. 87, §2º da lei 8.666/93 e Decreto supracitado.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e J.M.P. INFOELTRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ n.º 08.845.527/0001-29).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) na Capital.

PROCESSO N.º 8.813/2015.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23.12.2017 a 23.12.2018, sem qualquer reajuste, mantido o valor anual estimado de R\$ 63.749,08 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício estão garantidas pelo saldo da Nota de Empenho n.º 2017NE00177 e reforço 2017NE0076

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

João Paulo Ceconello - Sócio Gerente da Contratada

VISTO: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2017/DETRAN/RO

com item de concorrência exclusiva e reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA designada pela PORTARIA N.º 82/2018/DETRAN - CTEC de 12 de janeiro de 2018, publicado no DOE n.º 10 de 16/01/2018, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 057/2017/DETRAN/RO, com item de concorrência exclusiva e reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI/DETRAN/RO (CI n.º 0305/CTI/2017).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.611/2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes de T.I. (Nobreak 1.4 Kva, Switch Kvm e Computador Desktop), para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 – Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 – Gestão de T.I.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Aquisição de Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 696.657,09 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 15/02/2018, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA INTERINA/DETRAN-RO
Cadastro n.º 300092908

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria n.º 2/2018/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme processo n.º 0033.076335/2017-78.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **THAYS DANIELI CUNHA PRADO**, Agente Penitenciário, matrícula 300117695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **15.05.2018 a 29.05.2018 e 16.10.2018 a 30.10.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça



Portaria nº 256/2018/SEJUS-NUALI

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o [Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas](#) do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA "URSO BRANCO" DE PORTO VELHO**, conforme Memo nº 38/2017 do dia 10/01/2018 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 497-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **Bandolin Fornecimento de refeição Ltda**, CNPJ: 01.172.665/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alexandre Santana Borges de Lins
Matrícula 30093551

II – Joilson Rondon da Cruz
Matrícula 300088403

III – Jozelo Albino Jacomel
Matrícula 300129612

IV – Pablo de Souza Vieira
Matrícula 300136968

V – Samuel de Souza Amorim
Matrícula 300042298

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Leandro Rodrigues da Silva
(Fiscal) Matrícula 300117966

II – Lil Jônes Duarte Pinheiro
(Suplente) Matrícula 300131487

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1795/GAB/SEJUS/2017.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 10 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 258/2018/SEJUS-NUALI

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o [Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas](#) do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, conforme Memo nº 49/2018 do dia 11/01/2018 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 1497-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: **Bandolin Fornecimento de refeição Ltda**, CNPJ: 01.172.665/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Jair Bartolomeu M. do Nascimento
Matrícula 300087828

II – Maicon Uelquer Silva Freire
Matrícula 300089087

III – Roni Matias de Souza
Matrícula 300065882

IV – Ednaldo de Souza Trindade
Matrícula 300117129

V – Clebson Silva Matos
Matrícula 300099242

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Walterlando Guimarães Martins
(Fiscal) Matrícula 300058044

II – Guilherme Barreto Aguiar
(Suplente) Matrícula 300132224

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1796/GAB/SEJUS/2017.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 10 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho 25 de janeiro de 2018
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

ERRATA
ERRATA:

PORTARIA nº. 1166/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E nº. 86 de 10/05/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional prisional **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, conforme Memo nº 45/18-CASEJIP do dia 17/01/2018 em como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Vânia Pereira Jasset Sousa
Matrícula 300093496

II – Franklin dos Santos Norte
Matrícula 300093079

III – Valmir de Oliveira Cordeiro
Matrícula 300093483

IV – Reinaldo Valadares
Matrícula 300116707

V – José Rosivaldo de Abreu
Matrícula 300131342

VI – Reinaldo Mercado Paes
Matrícula 300093456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Carmem Lúcia de Araújo Silva
(Fiscal) Matrícula 300131618

II – Charles Kruger
(Suplente) Matrícula 300116390

LEIA- SE:

I I – Vânia Pereira Jasset Sousa
Matrícula 300093496

II – Franklin dos Santos Norte
Matrícula 300093079



III – Valmir de Oliveira Cordeiro
Matrícula 300093483

IV – Willian Edinei Wendler
Matrícula 300117241

V – José Ribamar C. Guimarães
Matrícula 300116520

VI – Reinaldo Mercado Paes
Matrícula 300093456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Lucival Alves de Almeida
(Fiscal) Matrícula 300093581

II – Charles Kruger
(Suplente) Matrícula 300116390

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 203/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Diligência, e demais documentos que acompanha, em desfavor do servidor público **J. M. de S. N., agente penitenciário, matrícula nº 300.092.897**, que em tese: 1. Supostamente o servidor em comento, estava facilitando a entrada de produtos ilícitos no Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena – RO. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.** Na Cidade de Vilhena.

CONSIDERANDO que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **J. M. de S. N., agente penitenciário, matrícula nº 300.092.897**, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N. 11/2018/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público Matheus Vinicius W. Lichy, titular do Núcleo de Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé do Oeste, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1;

CONSIDERANDO as convocações de Defensores Públicos para atuar no Defensoria sem Fronteira.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os Defensores Públicos abaixo relacionados, para substituição processual e remota na Comarca de São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia, São Francisco do Guaporé e Costa Marques/RO, sem prejuízo de suas atribuições, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Comarca	Período
Lúcia Pereira Bento Moreira	São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia	01 a 07 de fevereiro de 2018
Denise Luci Castanheira	São Francisco do Guaporé e Costa Marques	01 a 07 de fevereiro de 2018

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2018.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

PORTARIA N. 12/2018/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1;

CONSIDERANDO as convocações de Defensores Públicos para atuar no Defensoria sem Fronteira.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Defensora Pública **Livia Carvalho Cantadori Iglecias**, para substituição processual e remota na Comarca de Ouro Preto do Oeste, no período de 29/01/2018 a 07/02/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2018.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

PORTARIA N.13/2018/CG/DPE Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

A CORREGEDORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o título C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,



CONSIDERANDO a impossibilidade de atuação da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, Comarca de Colorado do Oeste, nos autos do processo de execução penal – nº. 0043063-17.2004.8.22.0012, em razão da “quebra na relação de confiança”.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público **GEORGE BARRETO FILHO** para atuar, especificamente, nos autos do processo de execução penal - nº. 0043063-17.2004.8.22.0012, em favor do assistido Marcos Fernandes Gomes, Comarca de Colorado do Oeste. Ressalto que todos os instrumentos físicos necessários serão disponibilizados ao Defensor, haja vista que atuará em comarca diversa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS

Defensora Pública

Corregedora-Geral em substituição

Resolução CSDPE n. 66/2018 de 29 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o estágio probatório e avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para fins de aquisição de estabilidade no âmbito da instituição.

O Conselho Superior da Defensoria Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, inciso V da Lei Complementar n. 117/1994 e por analogia ao art. 4º, inciso XXIX da Resolução n. 23/2014-CSDPE;

Considerando o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

Considerando a criação do quadro de pessoal administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar n. 703/2013;

Considerando o disposto no art. 6º e parágrafos da Lei Complementar n. 703/2013;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos a serem adotados durante o estágio probatório para avaliação de desempenho dos servidores do quadro de pessoal administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em observância ao art. 28 da Lei Complementar n. 68/1992;

Considerando que nos termos do 8º, inciso V da Lei Complementar n. 117/94, compete ao Defensor Público Geral baixar o Regimento Interno, os Regulamentos e os atos normativos da Defensoria Pública, ouvido o Conselho Superior.

RESOLVE instituir o Processo de Avaliação de Desempenho, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o estágio probatório e a avaliação de desempenho dos servidores públicos do quadro de pessoal administrativo para fins de aquisição de estabilidade no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O servidor público nomeado e empossado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, deverá cumprir estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual será avaliada sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos do art. 6º da Lei Complementar n. 703/2013 e desta Resolução.

Parágrafo único. São requisitos da avaliação do desempenho de sua aptidão e capacidade: assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório - CEPAD, composta por 4 (quatro) membros designados pelo Corregedor Geral, dentre servidores da carreira, com estabilidade no cargo, sendo preferencialmente, integrada:

I – 2 (dois) Defensores Públicos titulares, na condição de Presidente e Vice-presidente;

II – 1 (um) servidor público efetivo estável de cargo de nível superior (analista) do quadro de pessoal administrativo, na condição de membro titular;

III – 1 (um) servidor público efetivo estável de nível médio (técnico) do quadro de pessoal administrativo, na condição de membro titular.

Parágrafo único. O Corregedor Geral tem a atribuição de analisar os recursos cabíveis conforme capítulo IV, bem como proceder ao voto de desempate caso necessário perante a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório – CEPAD.

§ 1º. Os integrantes da Comissão serão nomeados pelo Defensor Público Geral, podendo ser dispensados a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante decisão fundamentada.

§ 2º. É vedada a indicação, nomeação e permanência de servidores ou Defensores Públicos afastados do efetivo desempenho das atribuições do cargo, por qualquer motivo, como integrante da Comissão de Avaliação de Desempenho.

3º. Aplicam-se aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho - CEPAD as regras de suspeição e impedimento previstas na legislação brasileira correlata.

§ 4º. Na ausência de número suficiente de servidores do quadro administrativo efetivo e estável para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho poderá ser nomeado servidor estável cedido de outro órgão da administração pública até que tenha número suficiente de servidores estáveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Seção I
Das atribuições da CEPAD

Art. 4º. É atribuído à Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho – CEPAD, o dever de fiscalizar o cumprimento dos procedimentos e dos critérios de avaliação previstos nesta Resolução, incumbindo-lhe:

I – implantar e implementar o processo de avaliação de desempenho junto à unidade administrativa em que estiver lotado o servidor em estágio probatório;

II – orientar e assessorar as chefias imediatas e os servidores em estágio probatório quanto ao funcionamento e controle do processo de avaliação de desempenho e a utilização dos critérios de avaliação definidos nesta Resolução, sem ingerência na atividade funcional;

III – elaborar e controlar a execução do cronograma do estágio probatório, mediante emissão de relatórios semestrais baseado nas fichas individuais de avaliação de desempenho;

IV – orientar a chefia imediata e o servidor em estágio probatório na elaboração e preenchimento da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho do avaliado;

V – apreciar e consolidar as informações originadas das fichas individuais de acompanhamento de desempenho e outras avaliações realizadas nas unidades administrativas pelo chefe imediato em que estiver lotado o servidor em estágio probatório;

VI – supervisionar a execução do acompanhamento do desempenho do servidor pela chefia imediata;

VII – executar diligências, inclusive comparecendo na unidade administrativa em que estiver lotado o servidor em estágio probatório;

VIII – manter organizadas e atualizadas todos os dados relativos às avaliações dos servidores em estágio probatório;

IX – reunir-se ordinariamente, no mínimo uma vez por mês para tratar dos assuntos inerentes à Comissão de Avaliação de Desempenho, mediante a lavratura de ata, podendo reunir-se de forma extraordinária por convocação do Presidente.

X – apreciar os resultados periódicos e o resultado final da avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório;

XI – apreciar os recursos decorrentes de matérias de sua atribuição e notificar o servidor avaliado dos julgamentos;

XII – submeter ao Corregedor Geral, para fins de homologação, os relatórios semestrais emitidos com base nos relatórios trimestrais do chefe imediato;

XIII – submeter ao Corregedor-Geral, para fins de homologação, no prazo de 10



(dez) dias a contar do recebimento do resultado final da avaliação, pronunciamento conclusivo sobre a aprovação ou reprovação.

§ 1º. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório fará jus à gratificação prevista no inciso VI, do art. 15 da Lei Complementar n. 703/2013.

§ 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório poderá sofrer alterações em sua constituição inicial, mediante decisão justificada e fundamentada da Corregedoria Geral.

§ 3º. Os membros e servidores designados para compor a Comissão de que trata este artigo exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam, e assinarão Termo de Compromisso conforme Anexo I.

CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 5º. Para cada servidor será autuado o processo administrativo, na data da entrada em exercício, de caráter sigiloso, instruído:

I – Portaria de nomeação e posse do servidor;

II – Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório;

III – Termos de compromisso assinados pelos membros da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho do estágio probatório – CEPAD e chefe imediato;

IV – Relatório do perfil psicológico que deverá ser traçado pelo servidor analista em psicologia, do quadro efetivo da instituição ou quem o substitua;

V – As fichas individuais de avaliação de desempenho relativas ao estágio probatório durante o período;

VI – Relatórios semestrais e decisão final, da avaliação de desempenho do estágio probatório;

VII – Outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 6º. A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório terá por base o acompanhamento diário, com avaliações trimestrais, semestrais e avaliação final, que consistirá na consolidação de todas as avaliações.

Art. 7º. As avaliações trimestrais serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha Individual de Avaliação de Desempenho, pelo chefe imediato, a quem o servidor esteja diretamente subordinado, ou por seu substituto nos casos de impedimento ou afastamento, conforme modelo no Anexo II.

§ 1º. Nas avaliações trimestrais serão aferidas a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores na Ficha Individual de Avaliação de Desempenho:

I – Produtividade: consideram-se os aspectos da qualidade e do prazo de execução do trabalho, sendo o volume de trabalho realizado em tempo útil, aliado a eficiência e a qualidade almejada.

II – Capacidade de iniciativa: capacidade do servidor de se mostrar criativo ou de agir por conta própria com domínio e responsabilidade nas tomadas de decisões, autodesenvolvimento, criatividade e trabalho em equipe;

III – Responsabilidade: é a preocupação do servidor em executar adequadamente suas funções, sem ser negligente, imprudente ou incapaz, bem como zelar pelos materiais, equipamentos, informações, organização do trabalho e persistência;

IV – Disciplina: respeito à hierarquia e cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como a observância do relacionamento cordial com os colegas e com o público alvo da Defensoria, respeitando os níveis hierárquicos, adaptabilidade e ética; e,

V – Assiduidade: considerada como o comparecimento diário ao local do trabalho;

VI – Pontualidade: considerada como a chegada, permanência e saída do trabalho.

§ 2º. Nas etapas de avaliação serão adotados as escalas de pontuação 0, 1,

2, e 3 pontos, de acordo com os critérios de desempenho avaliados para cada fator discriminado no § 1 deste artigo, conforme Quadro Demonstrativo de Indicadores para cada fator e seus respectivos critérios de desempenho previsto no Anexo III.

§ 3º. O resultado de cada trimestre será a somatória dos pontos obtidos pelo servidor nos conceitos atribuídos a cada fator de desempenho, sendo considerado satisfatório o alcance de pontuação igual ou superior a 60% da pontuação máxima para cada fator de desempenho.

Art. 8º. As avaliações trimestrais deverão ser encaminhadas pela chefia imediata à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho até o dia 30 do último mês do trimestre em curso.

Art. 9º. Caso o servidor avaliado discorde do resultado da sua avaliação de desempenho, deverá, em cada etapa, proceder na forma prevista no Capítulo IV “Dos Recursos” desta Resolução.

Art. 10. A Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho deverá emitir relatório semestral circunstanciado do servidor, incluindo todas as ocorrências do período e encaminhar ao Corregedor Geral para homologação e/ou providências que se fizerem necessárias.

Art. 11. A Ficha Individual de Acompanhamento de Desempenho tem como finalidade registrar:

I – a avaliação dos fatores de desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III;

II – o plano de desenvolvimento contendo as ações propostas pelo chefe imediato e o avaliado para eliminação das dificuldades encontradas pelo servidor na execução de suas tarefas;

III – os comentários do chefe imediato e do avaliado, bem como os fatores relevantes ocorridos durante o processo de avaliação.

Seção II Das atribuições da chefia imediata

Art. 12. A função da chefia imediata é de avaliador e observador do servidor em estágio probatório, sendo-lhe aplicado os impedimentos e suspeições legais e será exercida mediante as seguintes atribuições:

I – criar as condições de forma a facilitar a execução das atividades pelo servidor;

II – acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor, no desempenho de suas atribuições;

III – justificar as pontuações 0 (zero) e 1 (um) nos fatores produtividade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e assiduidade/pontualidade, quando estas forem atribuídas ao servidor.

IV – dar ciência por escrito ao servidor ao final de cada etapa do processo de avaliação;

V – juntamente com o avaliado, identificar as causas e realizar ou propor as ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação;

VI – incluir no planejamento da unidade pela qual for responsável as necessidades de capacitação e de treinamento do servidor cujo desempenho não tenha atendido as expectativas.

§ 1º. A chefia imediata assinará o Termo de Compromisso conforme o Anexo I.

Art. 12. Efetivada a lotação do servidor e autuado o processo administrativo de avaliação, a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho encaminhará ao chefe imediato o caderno de instruções do estágio probatório e os formulários para registro do acompanhamento do desempenho e dos resultados da avaliação do servidor em estágio probatório.

§ 1º. O chefe imediato poderá instruir os documentos de avaliação com os trabalhos produzidos pelo servidor para subsidiar as avaliações.

§ 2º. O chefe imediato deverá observar o disposto no art. 8º desta Resolução.

§ 3º. Ao final de cada semestre, a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho analisará e consolidará todas as informações, encaminhando-as ao Corregedor Geral para homologação.

§ 4º. Homologadas as informações, o Corregedor Geral devolverá os autos do



processo administrativo à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para que prossiga nas seguintes avaliações, salvo quando se tratar da última avaliação a ser homologada.

Art. 13. O servidor em estágio probatório cedido a outro órgão para ocupar cargo ou função de provimento em comissão será avaliado pelo cessionário, obedecendo às disposições contidas nesta Resolução.

Seção III

Do Resultado Final das Avaliações

Art. 14. Homologadas as avaliações periódicas pelo Corregedor Geral, a Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho procederá à apuração do resultado final da avaliação, mediante o cálculo da pontuação obtida pelo avaliado em cada etapa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver a pontuação final total igual ou superior a 60% da pontuação máxima possível.

Parágrafo único. Será dada ciência por escrito ao servidor do resultado final da avaliação pela CEPAD e, no caso de recusa do servidor em opor o ciente no formulário próprio, registrar-se-á o fato de forma circunstanciada em documento assinado por duas testemunhas.

Seção IV

Da suspensão do estágio probatório

Art. 15. O estágio probatório ficará suspenso durante os períodos de licenças e demais afastamentos, exceto quanto aos previstos constitucionalmente.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 16. O avaliado poderá recorrer de cada avaliação do chefe imediato, nos termos seguintes.

§ 1º. Ciente do resultado de cada etapa e em caso de discordância, o avaliado poderá no prazo de 3 (três) dias se autoavaliar, preenchendo o modelo no Anexo II e juntando suas razões e documentos que entender necessários nos autos do processo de estágio probatório.

§ 2º. No caso do parágrafo § 1º, o avaliado deverá solicitar dos demais servidores do setor em que estiver lotado, no prazo de 3 (três) dias, o preenchimento da ficha constante no Anexo II – Ficha Individual de Acompanhamento de Desempenho sobre o seu desempenho, que também deverão ser anexadas nos autos do processo de estágio probatório.

§ 3º. Instruído o processo, será dado vista ao chefe imediato que poderá manter, modificar ou reconsiderar motivadamente sua avaliação, procedendo-se o preenchimento de nova Ficha Individual de Acompanhamento de Desempenho, encaminhando, em seguida, o processo à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

§ 4º. A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho analisará e decidirá fundamentadamente, consolidando as informações e dando ciência ao avaliado do resultado.

§ 5º. Ciente o avaliado e discordando com a decisão da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, poderá interpor recurso fundamentado, no prazo de 3 (três) dias ao Corregedor Geral.

§ 6º. O Corregedor Geral analisará os autos e decidirá motivadamente, dando ciência ao avaliado e homologando as informações.

§ 7º. Ciente o avaliado e discordando com a decisão do Corregedor Geral, o avaliado poderá recorrer, no prazo de 3 (três) dias ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que decidirá de forma fundamentada.

§ 8º. Homologadas as informações pelo Corregedor Geral ou sendo o caso, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, os autos do processo administrativo serão encaminhados à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para que prossiga nas seguintes avaliações, salvo quando tratar-se da última avaliação a ser homologada, que deverá ser encaminhada ao Defensor Público Geral.

Art. 17. Da ciência do resultado final da avaliação, o servidor avaliado poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, podendo ser representado por advogado constituído, ao Corregedor Geral.

§ 1º. Nas suas razões, o avaliado não poderá questionar fatos já apreciados e decididos, devendo ater-se aos fatos e fundamentos do relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e do Corregedor Geral, podendo juntar

documentos e, inclusive, arrolar até 3 (três) testemunhas, desde que justificadas a necessidade e pertinência.

§ 2º. O Corregedor Geral analisará o recurso, podendo instruir os autos por meio de requisição de documentos e oitiva de testemunhas e ao final poderá dar-lhe ou negar-lhe provimento, de forma fundamentada.

§ 3º. No caso de provimento do recurso, o Corregedor Geral reformará a avaliação final da CEPAD e encaminhará ao Defensor Público Geral para homologação, assim, como no caso de desprovimento do recurso.

Art. 18. Da decisão do Corregedor Geral caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá de forma motivada.

Art. 19. As decisões do Conselho Superior da Defensoria Pública são irreversíveis e não podem ser objeto de pedido de reconsideração.

CAPÍTULO V CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20. O Defensor Público Geral homologará o resultado final da avaliação no mês em que o servidor avaliado completará o prazo de 3 (três) anos, contado do início do exercício do cargo.

Art. 21. O ato de homologação do resultado final do estágio probatório será publicado no Diário Oficial do Estado e registrado nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 22. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, será reconduzido ao cargo público anteriormente ocupado, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar n. 68/1992.

Art. 23. Incumbe a todos os servidores públicos efetivos e comissionados integrantes da estrutura organizacional da Defensoria Pública zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Geral e submetidos ao Defensor Público Geral.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO

anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CEPAD E DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, cadastro n. _____, servidor estável da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, designado para proceder na avaliação de desempenho no estágio probatório dos novos servidores desta instituição, após tomar conhecimento de todo o teor da Resolução n. XX, de XX de agosto de 2017, presto o compromisso de, ao proceder à avaliação, respeitar o disposto nas normas legais e regulamentares, bem como, especialmente, agir de forma impessoal, imparcial, transparente e de acordo com a moralidade, sob pena de responder nas esferas civil, penal e administrativa.

LOCAL, DATA, MÊS E ANO.

ASSINATURA
NOME DO SERVIDOR
CADASTRO DO SERVIDOR

Anexo II
FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO
DADOS DO SERVIDOR:

NOME DO SERVIDOR
CARGO
UNIDADE DE LOTAÇÃO
CHEFIA IMEDIATA
PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
PERÍODO AVALIATIVO

Orientações:



I – Esta ficha individual de desempenho deve ser preenchida trimestralmente pela chefia imediata ou seu substituto legal, sem rasuras.

II – Obrigatoriamente a ficha individual de desempenho deverá ser encaminhada à Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho até o dia 30 do último mês do trimestre em curso.

III – Para o lançamento dos pontos, a chefia imediata deverá observar rigorosamente o Quadro Demonstrativo de Indicadores para cada fator e seus respectivos critérios de desempenho previsto no Anexo III.

LOCAL, DATA.

ASSINATURA E CARIMBO

ASSINATURA E CARIMBO DO AVALIADO

FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
PRODUTIVIDADE	Quanto à quantidade de atividades realizadas, consideradas a realidade de cada unidade de lotação e da complexidade das tarefas.	
	Quanto à qualidade do conteúdo técnico da atividade executada ou do trabalho apresentado.	
	Quanto à capacidade de assimilar conhecimentos e aplicá-los na execução de suas atividades	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Quanto ao grau de conhecimento teórico acerca das atividades relativas ao cargo que exerce.	
	Quanto ao domínio do planejamento e organização das suas atividades e tarefas.	
	Quanto à forma de execução das suas atividades/tarefas.	
	Quanto à iniciativa em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas.	
	Quanto ao modo que se utiliza e mantém os recursos (equipamentos, materiais, comunicações, sistemas corporativos, softwares, ferramentas, etc) colocados à disposição pela instituição.	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
RESPONSABILIDADE	Quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos da forma recomendada ou combinada, nos prazos necessários.	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
DISCIPLINA	Quanto à adequação às normas, regras e procedimentos que regulam as atividades e condutas no âmbito da Defensoria Pública.	
	Quanto aos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho, considerando chefia, colegas, estagiários, terceirizados, partes, servidores de outros órgãos públicos, fornecedores, assistidos e público externo em geral.	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	Quanto à frequência	
	Quanto à pontualidade	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
RESULTADO FINAL DOS FATORES DE AVALIAÇÃO		TOTAL DE PONTOS EM CADA FATOR DE AVALIAÇÃO
PRODUTIVIDADE		
CAPACIDADE DE INICIATIVA		
RESPONSABILIDADE		
DISCIPLINA		
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE		
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA [SOMA DE TODOS OS PONTOS ADQUIRIDOS NOS FATORES DE AVALIAÇÃO]		

JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA:

OBSERVAÇÕES:


 Anexo III
 QUADRO DEMONSTRATIVO DE INDICADORES PARA CADA FATOR E SEUS RESPECTIVOS CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIO DE DESEMPENHO	CONCEITO DE DESEMPENHO			
		0,0(ZERO)	1 (UM) PONTO	2 (DOIS) PONTOS	3 (TRÊS) PONTOS
PRODUTIVIDADE: Consideram-se os aspectos da qualidade e do prazo de execução do trabalho, sendo o volume de trabalho realizado em tempo útil, aliado a eficiência e a qualidade almejada.	Quanto à quantidade de atividades realizadas, consideradas a realidade de cada unidade de lotação e da complexidade das tarefas.	Não realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas, causando atraso no andamento dos trabalhos.	Não realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas.	Em regra, realiza todas as atividades e tarefas que lhe são atribuídas, sendo que, quando ocorre de não cumprir com todas, não causa atraso no andamento dos trabalhos.	Realiza todas as atividades e a tarefas que lhe são atribuídas.
	Quanto à qualidade do conteúdo técnico da atividade executada ou do trabalho apresentado.	As ações que realiza ou os trabalhos e documentos que apresenta não atendem os requisitos técnicos, precisando ser refeitos, com qualidade insatisfatória e fora do prazo previsto.	Em regra, apresenta falhas quanto aos requisitos técnicos, nas ações que realiza ou nos trabalhos/documentos que apresenta, precisando ser refeitos ou corrigidos.	Apresentam falhas quanto os requisitos técnicos, nas ações que realiza ou nos trabalhos/documentos que apresenta, precisando de correções.	As ações que realiza ou os trabalhos/documentos que apresenta atendem os requisitos técnicos, com qualidade e confiabilidade sob todos os aspectos, cumprindo os prazos estabelecidos.
	Quanto à capacidade de assimilar conhecimentos e aplicá-los na execução de suas atividades.	Apesar de orientado e informado, não assimila os conhecimentos ou, assimilando-os, não os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades/tarefas.	Em regra, orientado e informado, não assimila os conhecimentos ou, assimilando-os, não os aplica da forma estabelecida na execução de suas atividades/tarefa, solicitando a mesma orientação novamente.	Em regra, orientado e informado, assimila os conhecimentos e os aplica na forma estabelecida na execução de atividades/tarefas. Quando não assimila, solicita a mesma orientação novamente.	Orientado e informado, assimila os conhecimentos e os aplica na forma estabelecida na execução de suas atividades/tarefas e ainda contribui como colaborador e multiplicador de conhecimento juntos aos colegas na realização das tarefas.
FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIO DE DESEMPENHO	CONCEITO DE DESEMPENHO			
		0,0(ZERO)	1 (UM) PONTO	2 (DOIS) PONTOS	3 (TRÊS) PONTOS
CAPACIDADE DE INICIATIVA: Capacidade do servidor de se mostrar criativo ou de agir por conta própria com domínio e responsabilidade nas tomadas de decisões, autodesenvolvimento, criatividade e trabalho em equipe.	Quanto ao grau de conhecimento teórico acerca das atividades relativas ao cargo que exerce.	Não detém conhecimento teórico suficiente para o exercício do cargo.	Falta-lhe a maioria dos fundamentos teóricos imprescindíveis ao exercício do cargo e não busca adquiri-los.	Faltam-lhe pontuais teóricos necessários ao exercício do cargo, mas busca supri-los.	Detém o conhecimento teórico suficiente ao exercício do cargo.
	Quanto ao domínio do planejamento e organização das suas atividades e tarefas.	Não planeja e não organiza suas atividades e tarefas, causando transtornos ao andamento do serviço, necessita sempre ser supervisionado.	Apresenta falta de planejamento e organização, causando transtornos ao andamento do serviço e precisa ser supervisionado.	Por vezes, necessita ser orientado quanto ao planejamento e organização, não causando transtornos ao andamento do serviço.	Planeja e organiza adequadamente suas atividades.
	Quanto à forma de execução das suas atividades/tarefas.	Não segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, gerando o não alcance dos resultados previstos.	Em regra, não segue procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, dificultando ou retardando o alcance dos resultados previstos.	Em regra, segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas. Quanto não segue, os resultados previstos mesmo assim são alcançados.	Segue os procedimentos operacionais padrão ou as orientações recebidas, alcançando os resultados previstos.



	Quanto à iniciativa em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas.	Não tem iniciativa em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas e/ou não encaminha a quem possa apresentar soluções.	Tem dificuldade em resolver os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefa e encaminha para outra pessoa resolver.	Consegue solucionar os problemas de menor complexidade que surgem na execução das suas atividades e tarefas e dá o correto encaminhamento àqueles que não consegue resolver.	Soluciona adequadamente todos os problemas que surgem na execução das suas atividades e tarefas e ainda apresenta soluções inovadoras.
	Quanto ao modo que se utiliza e mantém os recursos (equipamentos, materiais, comunicações, sistemas corporativos, softwares, ferramentas, etc) colocados à disposição pela instituição.	Sempre desperdiça materiais, não utiliza de forma adequada os recursos e/ou faz uso para finalidade diversa da Defensoria Pública.	Desperdiça materiais, não utiliza de forma adequada os recursos e não busca aprender melhor a sua utilização daqueles que não tem domínio completo.	Procura bem utilizar materiais e busca aprender a utilizar melhor aqueles recursos dos quais não tem domínio completo.	Utiliza os materiais e utiliza os recursos necessários às suas atividades e tarefas de forma adequada.

FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIO DE DESEMPENHO	CONCEITO DE DESEMPENHO			
		0,0(ZERO)	1 (UM) PONTO	2 (DOIS) PONTOS	3 (TRÊS) PONTOS
RESPONSABILIDADE: É a preocupação do servidor em executar adequadamente suas funções, sem ser negligente, imprudente ou incapaz, bem como zelar pelos materiais, equipamentos, informações, organização do trabalho e persistência.	Quanto ao cumprimento dos compromissos assumidos da forma recomendada ou combinada, nos prazos necessários.	Não cumpre com os compromissos assumidos no âmbito da Defensoria Pública e não apresenta justificativa, ou, quando apresenta, ela é inconsistente.	Em regra, cumpre com os compromissos assumidos no âmbito da Defensoria Pública. Prevendo impossibilidade de cumprimento, não propõe alternativa de execução. Quando descumpre, não apresenta justificativa ou apresenta de forma inconsistente.	Em regra, cumpre com os compromissos assumidos no âmbito da Defensoria Pública. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução. Quando descumpre, apresenta justificativa inconsistente.	Cumpe com os compromissos assumidos no âmbito da Defensoria Pública. Prevendo impossibilidade de cumprimento, propõe alternativas de execução.

FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIO DE DESEMPENHO	CONCEITO DE DESEMPENHO			
		0,0(ZERO)	1 (UM) PONTO	2 (DOIS) PONTOS	3 (TRÊS) PONTOS
DISCIPLINA: Respeito à hierarquia e cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como a observância do relacionamento cordial com os colegas e com o público alvo da Defensoria, respeitando os níveis hierárquicos, adaptabilidade e ética.	Quanto à adequação às normas, regras e procedimentos que regulam as atividades e condutas no âmbito da Defensoria Pública.	Não respeita as normas, regras e procedimentos, agindo em desacordo. Não respeita os níveis hierárquicos.	Em regra, não segue as normas, regras ou procedimentos e não respeita os níveis hierárquicos, todavia, quando alertado, buscar mudar seu comportamento.	Em regra, segue as normas, regras e procedimentos e respeita os níveis hierárquicos, buscando esclarecimentos prévios quando tem alguma dúvida.	Sempre cumpre as normas, regras e procedimentos e os níveis hierárquicos, além de estimular os colegas de trabalho ao cumprimento dos mesmos.
	Quanto aos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho, considerando chefia, colegas, estagiários, terceirizados, partes, servidores de outros órgãos públicos, fornecedores, assistidos e público externo em geral.	Desrespeita as pessoas ou não é urbano ou inicia ou mantém atritos que prejudicam andamento dos trabalhos.	Em regra, desrespeita ou não é urbano com alguma pessoa ou mantém atrito que prejudica o andamento dos trabalhos.	Preocupa-se em respeitar as pessoas, agindo com urbanidade e respeito ou esforça-se para sanar os conflitos em que é parte envolvida no trabalho.	Sempre respeita e trata com urbanidade a todos, sendo cortês e auxiliando na promoção de resolução de conflitos que porventura ocorrem no ambiente de trabalho.



FATOR DE DESEMPENHO	CRITÉRIO DE DESEMPENHO	CONCEITO DE DESEMPENHO			
		0,0(ZERO)	1 (UM) PONTO	2 (DOIS) PONTOS	3 (TRÊS) PONTOS
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: A primeira é considerada como o comparecimento diário ao local do trabalho, e, a segunda, é considerada como a chegada, permanência e saída do trabalho.	Quanto à frequência	De forma reiterada, durante todos os meses do período do estágio probatório, não comparece ou não permanece no ambiente de trabalho e não comunica acerca das faltas à chefia imediata.	De forma reiterada, durante o período de estágio probatório, não comparece ou não permanece no ambiente de trabalho ou não comunica acerca das faltas à chefia imediata. Quando comunica as faltas à chefia imediata o faz posteriormente aos compromissos.	De forma esporádica, durante o período de estágio probatório, não comparece ou não permanece no ambiente de trabalho, comunicando as faltas à chefia imediata posteriormente aos compromissos.	Comparece e permanece no ambiente de trabalho e comunica à chefia imediata acerca das faltas ou das saídas antecipadas de modo a não gerar prejuízos ao andamento dos trabalhos e ao atendimento aos assistidos e partes.
	Quanto à pontualidade	De forma reiterada, durante cada um de todos os meses do período de estágio probatório, se atrasa na chegada aos compromissos do ambiente de trabalho e não comunica acerca dos atrasos à chefia imediata. Não obedece ao horário de trabalho institucional.	De forma reiterada, durante o período de estágio probatório, se atrasa aos compromissos do ambiente de trabalho ou não comunica acerca dos atrasos à chefia imediata. Quando comunica os atrasos à chefia imediata o faz posteriormente ao compromisso. Obedece parcialmente o horário de trabalho institucional.	De forma esporádica durante o período de estágio probatório se atrasa na chegada e aos compromissos do ambiente de trabalho, comunicando acerca dos atrasos à chefia imediata posteriormente ao compromisso. Obedece parcialmente o horário de trabalho institucional.	É pontual e comunica à chefia imediata acerca de qualquer atraso de modo a não gerar transtorno ao andamento dos trabalhos e ao atendimento das partes e assistidos, além de ter flexibilidade de ajuste de horário de acordo com a necessidade da prestação do serviço público institucional.

Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2017

Demonstrativo de Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 43.275.632,87	R\$ 0,00	R\$ 43.275.632,87
Pessoal Ativo	R\$ 43.275.632,87		R\$ 43.275.632,87
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	R\$ 43.275.632,87	R\$ 0,00	R\$ 43.275.632,87

Fonte: SIAFEM - Exercício 2017/2018, dados extraídos por meio do DivePort. Unidade Responsável: Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER/SEFIN/RO. Data da emissão: 22/01/2018 e hora de emissão: 08h30min.



Gastos com Auxílios e Benefícios - 3º Quadrimestre 2017

Especificação	Despesas Liquidadas (Últimos 12 meses)
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.617.683,11
AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 784.361,27
AUXILIO-SAÚDE	R\$ 1.115.791,72
AJUDA DE CUSTO	R\$ 94.508,16
Total	R\$ 6.612.344,26

Fonte: SIAFEM - Exercício 2017/2018 , dados extraídos por meio do DivePort disponibilizado pela Superintendência Estadual de Contabilidade - SEFIN/RO.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – 3º Quadrimestre 2017

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Disponibilida de de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA A FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	R\$ 7.783.120,82	0,00	R\$ 387.223,72	0,00	0,00	0,00	7.395.897,10	R\$ 691.050,45	0,00
Recursos Ordinários	R\$ 7.783.120,82		R\$ 387.223,72				7.395.897,10	R\$ 691.050,45	

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº.13/GAB/SEFIN Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme Portaria de nº 403 de 28 de junho de 2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Secretaria de Estado de Finanças – Superintendência de Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	7.101.738.824,00	7.619.800.375,35	1.237.812.064,22	16,24	6.890.056.930,80	90,42	729.743.444,55
RECEITAS CORRENTES	7.070.540.999,00	7.173.879.254,18	1.204.921.609,19	16,80	6.791.814.966,96	94,67	382.064.287,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.591.658.138,00	3.602.815.598,00	576.084.456,88	15,99	3.474.749.463,19	96,45	128.066.134,81
Impostos	3.479.922.410,00	3.479.922.410,00	560.296.930,32	16,10	3.368.776.573,90	96,81	111.145.836,10
Taxas	111.735.728,00	122.893.188,00	15.787.526,56	12,85	105.972.889,29	86,23	16.920.298,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.741.727,00	270.741.727,00	62.563.347,77	23,11	291.685.254,07	107,74	-20.943.527,07
Contribuições Sociais	270.741.727,00	270.741.727,00	62.563.347,77	23,11	291.685.254,07	107,74	-20.943.527,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.586.493,00	410.834.494,34	46.780.832,15	11,39	336.822.282,22	81,98	74.012.212,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	122.936,71		386.830,76		-386.830,76
Receitas de Valores Mobiliários	404.939.419,00	410.187.420,34	44.031.066,67	10,73	322.371.594,13	78,59	87.815.826,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	605.074,00	605.074,00	2.626.828,77	434,13	14.035.857,33	2.319,69	-13.430.783,33
Outras Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	28.000,00	66,67	14.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	236.713.799,00	268.734.099,00	65.316.254,09	24,31	269.113.505,57	100,14	-379.406,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.133.368.335,00	2.168.522.972,08	391.344.224,21	18,05	2.095.152.540,35	96,62	73.370.431,73
Transferências Intergovernamentais	2.105.033.424,00	2.121.353.424,00	395.389.913,20	18,64	2.081.841.535,28	98,14	39.511.888,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	1.880,00		10.562,06		-10.562,06
Transferências de Convênios	28.334.911,00	47.169.548,08	-4.047.568,99	-8,58	13.300.443,01	28,20	33.869.105,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.472.507,00	452.230.363,76	62.832.494,09	13,89	324.291.921,56	71,71	127.938.442,20
Multas e Juros de Mora	87.703.725,00	87.703.725,00	11.858.902,94	13,52	59.466.918,96	67,80	28.236.806,04
Indenizações e Restituições	4.310.592,00	24.068.448,76	4.613.380,82	19,17	26.180.281,88	108,77	-2.111.833,12
Receita da Dívida Ativa	127.396.753,00	127.396.753,00	4.413.772,45	3,46	22.318.461,13	17,52	105.078.291,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	213.061.437,00	213.061.437,00	41.946.437,88	19,69	216.326.259,59	101,53	-3.264.822,59
RECEITAS DE CAPITAL	31.197.825,00	445.921.121,17	32.890.455,03	7,38	98.241.963,84	22,03	347.679.157,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.374.262,00	217.035.641,65	6.693.642,93	3,08	33.865.652,45	15,60	183.169.989,20
Operações de Crédito Internas	26.374.262,00	215.177.024,02	3.186.597,93	1,48	30.358.607,45	14,11	184.818.416,57
Operações de Crédito Externas	0,00	1.858.617,63	3.507.045,00	188,69	3.507.045,00	188,69	-1.648.427,37
ALIENAÇÃO DE BENS	148.578,00	148.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.578,00
Alienação de Bens Móveis	148.578,00	148.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.578,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.674.985,00	228.736.901,52	26.196.812,10	11,45	64.376.311,39	28,14	164.360.590,13
Transferências Intergovernamentais	3.768.235,00	3.768.235,00	0,00	0,00	9.873.300,00	262,01	-6.105.065,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	906.750,00	224.968.666,52	26.196.812,10	11,64	54.503.011,39	24,23	170.465.655,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/01/18 Hora da Emissão: 08:50

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alien. de Certif. de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	244.286.060,00	244.286.060,00	54.534.399,47	22,32	250.960.676,31	102,73	-6.674.616,31
RECEITAS CORRENTES	244.286.060,00	244.286.060,00	54.534.399,47	22,32	250.960.676,31	102,73	-6.674.616,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.965.828,00	222.965.828,00	51.247.093,78	22,98	247.503.803,02	111,01	-24.537.975,02
Contribuições Sociais	222.965.828,00	222.965.828,00	51.247.093,78	22,98	247.503.803,02	111,01	-24.537.975,02
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRONAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.320.232,00	21.320.232,00	3.287.305,69	15,42	3.456.873,29	16,21	17.863.358,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Correntes Diversas	21.320.232,00	21.320.232,00	3.287.305,69	15,42	3.456.873,29	16,21	17.863.358,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.346.024.884,00	7.864.086.435,35	1.292.346.463,69	16,43	7.141.017.607,11	723.068.828,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.346.024.884,00	7.864.086.435,35	1.292.346.463,69	16,43	7.141.017.607,11	723.068.828,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.346.024.884,00	7.864.086.435,35	1.292.346.463,69	16,43	7.141.017.607,11	723.068.828,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	579.672.757,57	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	579.672.757,57	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.963.470.700,48	7.994.579.457,57	1.350.492.240,94	6.813.099.270,68	1.181.480.186,89	1.566.258.072,26	6.436.554.966,82	1.558.024.490,75	6.277.365.666,61	376.544.303,86
DESPESAS CORRENTES	6.365.402.930,48	6.656.014.349,06	1.242.119.798,06	6.152.198.076,40	503.816.272,66	1.404.595.925,85	5.926.954.530,96	729.059.818,10	5.801.386.812,42	225.243.545,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.155.607.687,48	4.126.804.591,72	887.804.048,38	3.995.506.216,29	131.298.375,43	891.847.100,87	3.984.142.715,54	142.661.876,18	3.933.779.516,84	11.363.500,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.266.000,00	49.887.436,56	8.724.961,10	46.744.981,94	3.142.454,62	9.378.126,55	46.744.981,94	3.142.454,62	46.744.981,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.135.529.243,00	2.479.322.320,78	345.590.788,58	2.109.946.878,17	368.375.442,61	503.370.698,43	1.896.066.833,48	583.255.487,30	1.820.862.313,64	213.880.044,69
Transferências aos Municípios	71.188.948,00	100.777.305,84	13.038.645,61	83.626.235,84	17.151.070,00	29.914.632,07	74.835.132,76	25.942.173,08	68.705.046,26	8.791.103,08
Demais Despesas Correntes	2.064.340.295,00	2.378.545.014,94	332.552.142,97	2.026.320.642,33	352.224.372,61	473.456.066,36	1.821.231.700,72	557.313.314,22	1.752.157.267,38	205.088.941,61
DESPESAS DE CAPITAL	564.064.685,00	1.338.565.108,51	108.372.442,88	660.901.194,28	677.663.914,23	161.662.146,41	509.600.435,86	828.964.672,65	475.978.854,19	151.300.758,42
INVESTIMENTOS	453.734.039,00	1.190.508.049,24	79.079.492,67	520.354.689,31	670.153.359,93	132.908.389,27	370.653.930,89	819.854.118,35	337.032.349,22	149.700.758,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.466.646,00	13.879.198,10	3.600.000,00	6.511.074,10	7.368.124,00	2.000.000,00	4.911.074,10	8.968.124,00	4.911.074,10	1.600.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.864.000,00	134.177.861,17	25.692.950,21	134.035.430,87	142.430,30	26.753.757,14	134.035.430,87	142.430,30	134.035.430,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	236.767.248,52	303.392.800,35	79.896.318,28	272.430.746,12	30.962.054,23	83.520.008,60	271.449.824,55	31.942.975,80	251.879.112,71	980.921,57
DESPESAS CORRENTES	236.767.248,52	303.392.800,35	79.896.318,28	272.430.746,12	30.962.054,23	83.520.008,60	271.449.824,55	31.942.975,80	251.879.112,71	980.921,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.487.690,52	275.249.291,85	79.847.643,82	267.797.254,71	7.452.037,14	82.895.895,54	267.397.147,93	7.852.143,92	247.976.868,12	400.106,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.279.558,00	28.143.508,50	48.674,46	4.633.491,41	23.510.017,09	624.113,06	4.052.676,62	24.090.831,88	3.902.244,59	580.814,79
Transferências aos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.279.558,00	28.143.508,50	48.674,46	4.633.491,41	23.510.017,09	624.113,06	4.052.676,62	24.090.831,88	3.902.244,59	580.814,79
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.200.237.949,00	8.297.972.257,92	1.430.388.559,22	7.085.530.016,80	1.212.442.241,12	1.649.778.080,86	6.708.004.791,37	1.589.967.466,55	6.529.244.779,32	377.525.225,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XII)	7.200.237.949,00	8.297.972.257,92	1.430.388.559,22	7.085.530.016,80	1.212.442.241,12	1.649.778.080,86	6.708.004.791,37	1.589.967.466,55	6.529.244.779,32	377.525.225,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	55.487.590,31	-	-	433.012.815,74	-	611.772.827,79	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.200.237.949,00	8.297.972.257,92	1.430.388.559,22	7.141.017.607,11	1.212.442.241,12	1.649.778.080,86	7.141.017.607,11	1.589.967.466,55	7.141.017.607,11	0,00
RESERVA DO RPPS	145.786.935,00	145.786.935,00	0,00	0,00	145.786.935,00	0,00	0,00	145.786.935,00	0,00	0,00



ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	7.109.257.635,48	8.140.366.392,57	1.350.492.240,94	6.813.099.270,68	100%	1.327.267.121,89	1.566.258.072,26	6.436.554.966,82	100%	1.703.811.425,75	376.544.303,86
01 - LEGISLATIVA	332.410.198,00	377.007.692,29	60.058.329,42	322.696.837,81	4,74%	54.310.854,48	73.243.914,90	309.564.693,33	4,81%	67.442.998,96	13.132.144,48
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.813.800,00	15.199.768,27	2.142.247,24	14.766.282,56	0,22%	433.485,71	2.973.850,00	11.170.306,15	0,17%	4.029.462,12	3.595.976,41
032 - CONTROLE EXTERNO	1.050.000,00	1.050.000,00	63.964,50	607.178,49	0,01%	442.821,51	63.964,50	607.178,49	0,01%	442.821,51	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.459.398,00	344.801.924,02	56.255.831,45	298.963.054,42	4,39%	45.838.869,60	67.656.134,36	291.624.956,39	4,53%	53.176.967,63	7.338.098,03
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.882.000,00	8.751.000,00	1.317.509,56	4.015.053,39	0,06%	4.735.946,61	1.082.683,46	2.780.858,87	0,04%	5.970.141,13	1.234.194,52
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.205.000,00	7.205.000,00	278.776,67	4.345.268,95	0,06%	2.859.731,05	1.467.282,58	3.381.393,43	0,05%	3.823.606,57	963.875,52
02 - JUDICIÁRIA	684.893.146,00	833.017.642,25	212.413.460,61	763.198.872,99	11,20%	69.818.769,26	223.738.988,33	723.563.201,95	11,24%	109.454.440,30	39.635.671,04
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	5.437.800,00	5.516.200,00	-601.842,33	4.580.322,67	0,07%	935.877,33	789.692,97	4.047.232,58	0,06%	1.468.967,42	533.090,09
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	545.852.796,00	645.088.713,23	116.263.800,20	593.892.761,74	8,72%	51.195.951,49	127.344.961,73	575.080.870,87	8,93%	70.007.842,36	18.811.890,87
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.317.950,00	42.252.923,00	15.160.006,29	41.947.144,00	0,62%	305.779,00	12.075.656,20	22.524.997,10	0,35%	19.997.925,90	19.692.146,90
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.861.000,00	8.590.225,26	-536.969,06	7.278.937,40	0,11%	1.311.287,86	1.206.145,07	6.782.107,68	0,11%	1.808.117,58	496.829,72
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	643.600,00	842.900,00	68.997,94	508.248,42	0,01%	334.651,58	263.064,79	420.294,05	0,01%	422.605,95	87.954,37
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.780.000,00	130.726.680,76	82.059.467,57	114.991.458,76	1,69%	15.735.222,00	82.059.467,57	114.977.699,67	1,79%	15.748.981,09	13.759,09
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	391.471.927,00	416.088.920,30	66.295.074,23	385.848.201,48	5,66%	30.240.718,82	86.218.546,99	364.720.806,26	5,67%	51.368.114,04	21.127.395,22
091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	580.000,00	610.000,00	135.835,52	514.211,92	0,01%	95.788,08	173.791,94	503.843,75	0,01%	106.156,25	10.368,17
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.235.919,00	238.121.060,17	47.456.264,29	227.343.506,97	3,34%	10.777.552,20	51.939.997,74	223.064.715,90	3,47%	15.056.344,27	4.278.791,07
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.650.000,00	7.296.134,78	2.864.303,87	6.310.097,52	0,09%	986.037,26	479.716,31	2.596.424,36	0,04%	4.699.710,42	3.713.673,16
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.857.000,00	5.424.754,58	713.391,63	4.959.373,13	0,07%	465.381,45	966.453,54	4.879.911,34	0,08%	544.843,24	79.461,79
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.597.000,00	4.250.519,63	679.628,10	2.552.336,39	0,04%	1.698.183,24	162.017,60	1.241.352,86	0,02%	3.009.166,77	1.310.983,53
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	108.366.613,00	106.032.280,44	778.365,82	95.518.779,38	1,40%	10.513.501,06	18.935.198,43	84.940.507,56	1,32%	21.091.772,88	10.578.271,82
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	32.908.149,00	36.989.544,39	5.567.471,03	31.427.933,99	0,62%	5.561.610,40	5.461.557,46	30.272.088,31	0,47%	6.717.456,08	1.155.845,68
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.277.246,00	17.364.626,31	8.099.813,97	17.221.962,18	0,25%	142.664,13	8.099.813,97	17.221.962,18	0,27%	142.664,13	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.066.695.371,00	1.086.760.684,12	128.222.320,14	915.867.668,80	13,44%	170.893.015,32	199.900.113,01	872.257.979,62	13,55%	214.502.704,50	43.609.689,18
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	960.000,00	2.987.070,40	2.223.292,00	2.634.428,36	0,04%	352.642,04	7.572,95	276.356,95	0,00%	2.710.713,45	2.358.071,41
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	285.390,00	14.818.701,56	3.055.884,07	9.898.757,32	0,15%	4.119.944,24	844.078,71	1.900.782,18	0,03%	12.917.919,38	7.997.975,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	975.791.156,00	964.304.410,48	119.604.100,08	880.668.707,85	12,93%	83.635.702,63	192.783.199,79	852.895.308,57	13,25%	111.409.101,91	27.773.399,28
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	74.604.825,00	12.979.143,43	2.687.284,03	9.844.483,86	0,14%	3.134.659,57	2.233.184,20	5.677.102,76	0,09%	7.302.940,67	4.167.381,10
124 - CONTROLE INTERNO	199.999,00	149.999,00	2.265,00	28.375,00	0,00%	121.624,00	2.265,00	28.375,00	0,00%	121.624,00	0,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.287.000,00	50.438.968,65	-129.246,71	4.224.062,63	0,06%	46.214.906,02	1.659.251,11	4.210.292,63	0,07%	46.228.676,02	13.770,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.741.001,00	28.828.788,09	17.858,00	401.612,00	0,01%	28.427.176,09	27.418,00	401.612,00	0,01%	28.427.176,09	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.500.000,00	7.543.452,94	168.284,49	3.916.569,79	0,06%	3.626.883,15	798.548,46	3.423.950,80	0,05%	4.119.502,14	492.618,99
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.900.000,00	741.420,21	-1.362,39	631.206,32	0,01%	1.102.213,89	468.470,23	631.206,32	0,01%	1.102.213,89	0,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.225.000,00	2.461.729,36	4.644,56	2.270.658,89	0,03%	191.070,47	325.686,28	2.062.554,13	0,03%	399.175,23	208.104,76
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	201.000,00	1.507.000,00	589.317,01	1.348.806,78	0,02%	158.193,22	750.438,28	750.438,28	0,01%	756.561,72	598.368,50
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	850.744.184,00	889.321.336,38	152.477.414,80	807.172.357,26	11,85%	82.148.979,12	158.660.184,11	779.523.753,27	12,11%	109.797.583,11	27.648.603,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.963.007,00	90.880.269,18	6.883.550,44	60.424.571,92	0,89%	30.455.697,26	7.035.574,94	56.645.172,93	0,88%	34.235.096,25	3.779.398,99
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	475.000,00	375.000,00	-8.528,44	206.978,34	0,00%	206.978,34	0,00%	168.021,66	0,00%	168.021,66	0,00
181 - POLÍCIAMENTO	799.304.160,00	768.934.338,46	139.737.553,67	729.502.768,20	10,71%	39.431.570,26	143.491.545,06	711.606.262,97	11,06%	57.328.075,49	17.896.505,23
182 - DEFESA CIVIL	10.822.017,00	29.031.728,74	5.876.519,48	16.996.171,85	0,25%	12.035.556,89	8.121.820,32	11.047.924,71	0,17%	17.983.804,03	5.948.247,14
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00	100.000,00	-11.680,35	41.866,95	0,00%	58.133,05	7.400,45	17.414,32	0,00%	82.585,68	24.452,63
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.007.716,00	45.821.141,16	1.362.790,89	20.957.244,96	0,31%	24.863.896,20	10.621.554,82	20.127.474,43	0,31%	25.693.666,73	829.770,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00	0,00	0,00%	50.000,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.200.000,00	2.215.910,74	0,00	105.973,50	0,00%	2.109.937,24	0,00	105.973,50	0,00%	2.109.937,24	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.644.209,00	41.937.271,23	1.115.091,88	19.716.645,16	0,29%	22.220.626,07	10.202.409,47	19.107.170,67	0,30%	22.830.100,56	609.474,49
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	300.000,00	554.501,68	2.664,82	494.074,14	0,01%	60.427,54	67.341,43	486.381,34	0,01%	68.120,34	7.692,80
481 - HABITAÇÃO RURAL	1.515.000,00	5.001,00	-5.000,00	0,00	0,00%	5.001,00	0,00	0,00	0,00%	5.001,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	598.507,00	1.058.456,51	250.034,19	640.552,16	0,01%	417.904,35	351.803,92	427.948,92	0,01%	630.507,59	212.603,24
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	787.305.170,00	786.995.170,00	111.924.573,34	534.424.367,67	7,84%	252.570.802,33	114.329.143,84	532.941.351,07	8,28%	254.053.818,93	1.483.016,60
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.822.074,00	30.062.074,00	2.571.934,44	23.123.819,91	0,34%	6.938.254,09	4.916.204,94	21.674.027,18	0,34%	8.388.046,82	1.449.792,73
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.315.240,00	1.915.240,00	2.625,00	722.629,00	0,01%	1.192.611,00	62.925,00	689.405,13	0,01%	1.225.834,87	33.223,87
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	755.167.856,00	755.017.856,00	109.350.013,90	510.577.918,76	7,49%	244.439.937,24	109.350.013,90	510.577.918,76	7,93%	244.439.937,24	0,00
10 - SAÚDE	1.033.592.478,48	1.278.108.111,67	301.350.597,07	1.126.660.696,19	16,54%	151.447.415,48	268.644.190,50	1.019.917.065,38	15,85%	258.191.046,29	106.743.630,81
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.864.068,48	694.697.106,49	167.028.012,11	652.823.784,48	9,58%	41.873.322,01	161.519.183,01	632.003.897,40	9,82%	62.693.209,09	20.819.887,08
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	180.000,00	0,00	171.367,50	0,00%	8.632,50	0,00	171.367,50	0,00%	8.632,50	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	795.618,00	683.118,00	66.830,52	487.012,64	0,01%	196.105,36	75.556,46	481.068,11	0,01%	202.049,89	5.944,53
301 - ATENÇÃO BÁSICA	54.253.432,00	134.004.702,60	37.302.691,37	85.573.200,56	1,26%	48.431.502,04	36.531.236,66	70.390.140,56	1,09%	63.614.562,04	15.183.060,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	356.239.844,00	426.504.875,43	92.477.327,84	366.754.983,61	5,38%	59.749.891,82	66.868.229,46	299.000.281,71	4,65%	127.504.593,72	67.754.701,90



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	8.395.768,00	7.778.447,00	2.693.103,40	7.691.777,38	0,11%	86.669,62	9.025,00	4.834.649,72	0,08%	2.943.797,28	2.857.127,66
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	609.820,00	2.478.240,00	6.977,63	2.086.791,75	0,03%	391.448,25	1.242.664,49	2.079.756,46	0,03%	398.483,54	7.035,29
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.933.928,00	5.168.928,00	784.643,40	4.459.084,12	0,07%	709.843,88	1.407.284,62	4.343.209,77	0,07%	825.718,23	115.874,35
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.500.000,00	6.612.694,15	991.010,80	6.612.694,15	0,10%	0,00	991.010,80	6.612.694,15	0,10%	0,00	0,00
11 - TRABALHO	3.685.520,00	53.774.179,64	9.989.441,73	19.223.842,69	0,28%	34.550.336,95	906.219,05	6.150.760,30	0,10%	47.623.419,34	13.073.082,39
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	3.685.520,00	53.774.179,64	9.989.441,73	19.223.842,69	0,28%	34.550.336,95	906.219,05	6.150.760,30	0,10%	47.623.419,34	13.073.082,39
12 - EDUCAÇÃO	1.160.414.699,00	1.215.750.864,03	214.337.842,13	1.122.455.923,41	16,47%	93.294.940,62	247.929.282,56	1.066.251.323,05	16,57%	148.499.540,98	56.204.600,36
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.046.330,00	315.210.177,45	62.603.754,83	309.898.781,75	4,55%	5.311.395,70	60.361.838,04	299.432.298,55	4,65%	15.777.878,90	10.466.483,20
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	2.243.246,00	0,00	2.243.246,00	0,03%	0,00	0,00	2.243.246,00	0,03%	0,00	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.389.149,00	2.254.436,98	614.495,29	2.165.495,08	0,03%	88.941,90	879.466,34	1.882.438,46	0,03%	371.998,52	283.056,62
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	379.753.254,00	374.313.740,80	78.622.142,41	361.646.150,83	5,31%	12.667.589,97	77.723.010,91	360.422.736,80	5,60%	13.891.004,00	1.223.414,03
362 - ENSINO MÉDIO	197.828.982,00	216.857.960,21	45.768.780,59	208.940.503,90	3,07%	7.917.456,31	43.399.255,11	203.423.233,12	3,16%	13.434.727,09	5.517.270,78
363 - ENSINO PROFISSIONAL	2.911.408,00	4.416.240,25	-1.235.859,09	2.477.352,12	0,04%	1.938.888,13	472.438,87	1.896.087,37	0,03%	2.520.152,88	581.264,75
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.042.252,00	4.150.168,84	144.902,28	542.882,86	0,01%	3.607.285,98	9.583,55	33.026,65	0,00%	4.117.142,19	509.856,21
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	516.785,00	762.596,48	337.554,68	345.834,68	0,01%	416.761,80	-3.375,00	900,00	0,00%	761.696,48	344.934,68
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	215.576.539,00	282.508.519,84	25.528.745,15	221.161.899,01	3,25%	61.346.620,83	63.133.738,75	183.883.578,92	2,86%	98.624.940,92	37.278.320,09
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.250.000,00	13.033.777,18	1.953.325,99	13.033.777,18	0,19%	0,00	1.953.325,99	13.033.777,18	0,20%	0,00	0,00
13 - CULTURA	6.589.294,00	5.188.867,66	745.837,87	2.185.610,88	0,03%	3.003.256,78	960.825,93	1.868.590,81	0,03%	3.320.276,85	317.020,07
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00%	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00%	20.000,00	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	6.389.294,00	4.958.867,66	736.274,14	2.153.047,15	0,03%	2.805.820,51	940.825,93	1.836.027,08	0,03%	3.122.840,58	317.020,07
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	190.000,00	-10.436,27	12.563,73	0,00%	177.436,27	0,00	12.563,73	0,00%	177.436,27	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	2.008.000,00	2.584.000,00	-418.045,43	1.473.599,97	0,02%	1.110.400,03	258.132,80	1.343.040,69	0,02%	1.240.959,31	130.559,28
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.008.000,00	2.584.000,00	-418.045,43	1.473.599,97	0,02%	1.110.400,03	258.132,80	1.343.040,69	0,02%	1.240.959,31	130.559,28
15 - URBANISMO	861.196,00	3.473.491,49	-1.861.462,79	1.017.371,95	0,01%	2.456.119,54	1.017.371,95	1.017.371,95	0,02%	2.456.119,54	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	711.196,00	3.470.491,49	-1.861.462,79	1.017.371,95	0,01%	2.453.119,54	1.017.371,95	1.017.371,95	0,02%	2.453.119,54	0,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	150.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00
17 - SANEAMENTO	49.004.675,00	28.691.487,60	344.786,39	23.168.299,19	0,34%	5.523.188,41	5.969.133,35	16.554.036,66	0,26%	12.137.450,94	6.614.262,53
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	49.004.675,00	28.691.487,60	344.786,39	23.168.299,19	0,34%	5.523.188,41	5.969.133,35	16.554.036,66	0,26%	12.137.450,94	6.614.262,53
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.859.779,00	37.504.574,56	2.987.526,01	14.562.465,93	0,21%	22.942.108,63	3.682.578,21	10.686.225,94	0,17%	26.818.348,62	3.876.239,99
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	3.443.726,48	677.539,55	1.399.751,02	0,02%	2.043.975,46	272.957,09	662.729,76	0,01%	2.780.996,72	737.021,26
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	272.832,00	678.294,50	60.750,00	215.080,00	0,00%	463.214,50	76.875,00	215.080,00	0,00%	463.214,50	0,00
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.513.218,00	1.913.277,00	-62.514,37	288.604,64	0,00%	1.624.672,36	3.869,00	230.495,63	0,00%	1.682.781,37	58.109,01
542 - CONTROLE AMBIENTAL	11.043.729,00	31.469.276,58	2.311.750,83	12.659.030,27	0,19%	18.810.246,31	3.328.877,12	9.577.920,55	0,15%	21.891.356,03	3.081.109,72
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.955.164,00	6.705.164,00	1.350.093,82	4.048.981,69	0,06%	2.656.182,31	1.848.971,72	3.510.604,59	0,05%	3.194.559,41	538.377,10
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.855.164,00	1.956.164,00	251.777,24	1.679.579,91	0,02%	276.584,09	364.277,60	1.679.579,91	0,03%	276.584,09	0,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.900.000,00	3.699.000,00	1.098.316,58	2.159.481,58	0,03%	1.539.518,42	1.379.734,02	1.726.064,58	0,03%	1.972.935,42	433.417,00
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.200.000,00	1.050.000,00	0,00	209.920,20	0,00%	840.079,80	104.960,10	104.960,10	0,00%	945.039,90	104.960,10
20 - AGRICULTURA	216.009.989,00	399.629.227,34	46.458.257,80	196.812.953,06	2,89%	202.816.274,28	44.028.819,29	182.597.087,22	2,84%	217.032.140,12	14.215.865,84
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.699.831,00	169.074.682,18	30.943.791,55	159.179.013,67	2,34%	9.895.668,51	32.547.859,01	155.044.161,15	2,41%	14.030.521,03	4.134.852,52
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.161.043,00	2.586.082,47	278.305,41	666.108,27	0,01%	1.919.974,20	113.000,00	273.802,86	0,00%	2.312.279,61	392.305,41
605 - ABASTECIMENTO	7.725.000,00	15.789.146,75	3.921.612,06	9.435.127,69	0,14%	6.354.019,06	4.412.427,25	9.320.527,69	0,14%	6.468.619,06	114.600,00
606 - EXTENSÃO RURAL	2.237.000,00	3.190.858,00	-40.512,83	2.388.796,44	0,04%	802.061,56	322.580,24	1.834.779,02	0,03%	1.356.078,98	554.017,42
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.494.449,00	175.854.246,94	7.165.526,64	12.844.508,07	0,19%	163.009.738,87	5.158.914,24	8.659.286,55	0,13%	167.194.960,39	4.185.221,52
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	16.827.667,00	31.734.737,00	4.296.975,31	11.216.112,29	0,16%	20.518.624,71	725.063,55	6.501.943,32	0,10%	25.232.793,68	4.714.168,97
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	60.000,00	90.000,00	-41.470,28	33.529,72	0,00%	56.470,28	3.100,00	33.529,72	0,00%	56.470,28	0,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	2.804.999,00	1.309.474,00	-65.970,00	1.049.756,91	0,02%	259.717,09	745.875,00	929.056,91	0,01%	380.417,09	120.700,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	848.260,00	898.430,01	130.355,01	514.355,01	0,01%	384.075,00	246.932,00	392.527,00	0,01%	505.903,01	121.828,01
631 - REFORMA AGRÁRIA	848.260,00	898.430,01	130.355,01	514.355,01	0,01%	384.075,00	246.932,00	392.527,00	0,01%	505.903,01	121.828,01
22 - INDÚSTRIA	210.760,00	311.760,00	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30	0,00
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	210.760,00	311.760,00	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30	0,00	100.011,70	0,00%	211.748,30	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.222.482,00	35.081.998,07	3.617.822,03	19.906.182,20	0,29%	15.175.815,87	4.826.149,51	14.143.277,02	0,22%	20.938.721,05	5.762.905,18
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	146.000,00	58.115,56	-16.229,42	31.886,14	0,00%	26.229,42	14.808,14	31.886,14	0,00%	26.229,42	0,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	14.315.882,00	30.669.616,23	3.375.137,86	16.251.842,55	0,24%	14.417.773,68	4.432.303,36	12.470.982,59	0,19%	18.198.633,64	3.780.859,96
695 - TURISMO	760.600,00	4.354.266,28	258.913,59	3.622.453,51	0,05%	731.812,77	379.038,01	1.640.408,29	0,03%	2.713.857,99	1.982.045,22



ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
26 - TRANSPORTE	171.715.283,00	345.924.427,00	-10.598.383,15	246.935.627,54	3,62%	98.988.799,46	63.256.222,00	225.490.364,24	3,50%	120.434.062,76	21.445.263,30
452 - SERVICOS URBANOS	4.400.938,00	13.119.726,43	-1.909.191,63	7.279.126,53	0,11%	5.840.599,90	3.190.082,20	7.279.126,53	0,11%	5.840.599,90	0,00
781 - TRANSPORTE AEREO	2.080.980,00	6.165.159,26	104.601,85	5.079.310,50	0,07%	1.085.848,76	1.232.843,66	5.079.310,50	0,08%	1.085.848,76	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	165.233.365,00	326.639.541,31	-8.793.793,37	234.577.190,51	3,44%	92.062.350,80	58.833.296,14	213.131.927,21	3,31%	113.507.614,10	21.445.263,30
27 - DESPORTO E LAZER	2.367.259,00	7.330.620,23	181.981,64	4.921.866,91	0,07%	2.408.753,32	2.911.609,08	4.887.488,95	0,08%	2.443.131,28	34.377,96
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2.023.199,00	2.412.148,35	-62.896,16	2.017.840,56	0,03%	394.307,79	1.627.771,74	2.017.840,56	0,03%	394.307,79	0,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO	344.060,00	4.918.471,88	244.877,80	2.904.026,35	0,04%	2.014.445,53	1.283.837,34	2.869.648,39	0,04%	2.048.823,49	34.377,96
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	253.382.000,00	284.396.602,77	49.121.627,36	278.945.931,39	4,09%	5.450.671,38	53.059.188,31	278.945.931,39	4,33%	5.450.671,38	0,00
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	253.380.000,00	281.483.528,67	49.121.627,36	276.034.857,29	4,05%	5.448.671,38	53.059.188,31	276.034.857,29	4,29%	5.448.671,38	0,00
845 - TRANSFERENCIAS	0,00	2.911.074,10	0,00	2.911.074,10	0,04%	0,00	0,00	2.911.074,10	0,05%	0,00	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	34.003.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	236.767.248,52	303.392.800,35	79.896.318,28	272.430.746,12	100%	30.962.054,23	83.520.008,60	271.449.824,55	100%	31.942.975,80	980.921,57
01 - LEGISLATIVA	8.334.000,00	8.784.000,00	1.792.102,77	7.765.995,67	2,85%	1.018.004,33	1.824.757,53	7.695.034,24	2,83%	1.088.965,76	70.961,43
122 - ADMINISTRACAO GERAL	8.334.000,00	8.784.000,00	1.792.102,77	7.765.995,67	2,85%	1.018.004,33	1.824.757,53	7.695.034,24	2,83%	1.088.965,76	70.961,43
02 - JUDICIARIA	33.736.600,00	36.473.228,43	8.608.637,78	35.602.045,77	13,07%	871.182,66	8.650.310,73	35.542.120,47	13,09%	931.107,96	59.925,30
122 - ADMINISTRACAO GERAL	33.736.600,00	36.460.793,00	8.608.637,78	35.602.045,77	13,07%	858.747,23	8.650.310,73	35.542.120,47	13,09%	918.672,53	59.925,30
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	12.435,43	0,00	0,00	0,00%	12.435,43	0,00	0,00	0,00%	12.435,43	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	16.311.574,00	14.336.833,59	3.035.553,10	13.934.538,13	5,11%	404.295,46	3.172.304,10	13.912.417,02	5,13%	426.416,57	22.121,11
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.137.225,00	11.353.470,42	2.348.463,09	11.066.868,78	4,06%	286.601,64	2.485.214,09	11.044.747,67	4,07%	308.722,75	22.121,11
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.165.649,00	2.853.057,63	660.990,89	2.766.529,60	1,02%	86.528,03	660.990,89	2.766.529,60	1,02%	86.528,03	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.700,00	132.305,54	26.099,12	101.139,75	0,04%	31.165,79	26.099,12	101.139,75	0,04%	31.165,79	0,00
04 - ADMINISTRACAO	41.475.465,00	67.923.746,53	9.521.062,86	42.774.503,05	15,70%	25.149.243,48	13.129.105,78	42.353.442,49	15,60%	25.570.304,04	421.060,56
122 - ADMINISTRACAO GERAL	41.475.465,00	67.923.746,53	9.521.062,86	42.774.503,05	15,70%	25.149.243,48	13.129.105,78	42.353.442,49	15,60%	25.570.304,04	421.060,56
06 - SEGURANCA PUBLICA	52.443.077,00	63.609.537,79	17.352.819,19	62.493.798,96	22,94%	1.115.738,83	17.391.711,67	62.488.306,08	23,02%	1.121.231,71	5.492,88
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.431.378,00	5.022.107,66	3.624.770,32	4.670.213,39	1,71%	351.894,27	3.624.770,32	4.670.213,39	1,72%	351.894,27	0,00
181 - POLICIAMENTO	51.011.699,00	58.587.430,13	13.728.048,87	57.823.585,57	21,23%	763.844,56	13.766.941,35	57.818.092,69	21,30%	769.337,44	5.492,88
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.006.000,00	1.316.000,00	250.502,72	1.166.749,03	0,43%	149.250,97	250.502,72	1.166.749,03	0,43%	149.250,97	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.006.000,00	1.166.000,00	250.502,72	1.107.608,47	0,41%	58.391,53	250.502,72	1.107.608,47	0,41%	58.391,53	0,00
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	150.000,00	0,00	59.140,56	0,02%	90.859,44	0,00	59.140,56	0,02%	90.859,44	0,00
10 - SAUDE	25.766.313,52	32.569.728,71	12.029.924,86	32.485.305,20	11,92%	84.423,51	12.029.924,86	32.485.305,20	11,97%	84.423,51	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	25.766.313,52	32.569.728,71	12.029.924,86	32.485.305,20	11,92%	84.423,51	12.029.924,86	32.485.305,20	11,97%	84.423,51	0,00
12 - EDUCACAO	51.248.192,00	70.953.569,55	25.678.338,20	69.568.023,63	25,54%	1.385.545,92	25.421.396,47	69.167.816,85	25,48%	1.785.652,70	400.106,78
122 - ADMINISTRACAO GERAL	13.477.125,00	17.395.502,55	6.958.971,08	17.355.502,55	6,37%	40.000,00	6.702.029,35	16.955.395,77	6,25%	440.106,78	400.106,78
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.452.772,00	36.216.772,00	14.879.260,90	35.966.962,15	13,20%	249.809,85	14.879.260,90	35.966.962,15	13,25%	249.809,85	0,00
362 - ENSINO MEDIO	15.318.295,00	17.341.295,00	3.840.106,22	16.245.558,93	5,96%	1.095.736,07	3.840.106,22	16.245.558,93	5,98%	1.095.736,07	0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	10.237,00	10.237,00	613,83	6.263,14	0,00%	3.973,86	1.405,53	6.263,14	0,00%	3.973,86	0,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	10.237,00	10.237,00	613,83	6.263,14	0,00%	3.973,86	1.405,53	6.263,14	0,00%	3.973,86	0,00
20 - AGRICULTURA	6.435.790,00	7.413.918,75	1.626.762,97	6.833.523,54	2,43%	780.395,21	1.648.589,21	6.632.270,03	2,44%	781.648,72	1.253,51
122 - ADMINISTRACAO GERAL	5.021.000,00	6.390.328,75	1.626.762,97	6.133.523,54	2,25%	256.805,21	1.648.589,21	6.132.270,03	2,26%	258.058,72	1.253,51
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	1.414.790,00	1.023.590,00	0,00	500.000,00	0,18%	523.590,00	0,00	500.000,00	0,18%	523.590,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.346.024.884,00	8.443.759.192,92	1.430.388.559,22	7.085.530.016,80		1.358.229.176,12	1.649.778.080,86	6.708.004.791,37		1.735.754.401,55	377.525.225,43

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017
6º BIMESTRE/2017

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

														R\$1,00
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2017)
RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														
1 - Receita Corrente (I)	685.477.269,78	763.012.240,35	695.146.709,45	688.165.611,37	796.096.147,29	714.813.049,78	753.197.045,73	781.807.781,43	676.074.570,47	693.874.474,61	644.419.733,82	880.547.622,59	8.772.632.256,67	9.263.630.826,18
1 - Receita Tributária	322.236.370,90	306.766.489,13	311.967.187,55	302.839.265,73	373.542.384,68	314.377.236,03	366.825.605,25	383.764.598,37	336.747.451,42	322.318.140,43	309.053.477,64	352.250.270,55	4.002.688.477,68	4.164.471.484,00
- ICMS	271.887.442,67	260.651.710,03	236.174.266,68	241.051.370,91	309.300.174,33	245.361.429,23	301.322.610,88	317.544.700,40	286.068.465,27	267.361.737,11	261.045.489,60	285.950.084,63	3.283.719.481,74	3.448.546.898,00
- IPVA	19.345.116,73	14.477.476,85	28.686.159,50	23.895.512,93	33.363.338,91	30.820.959,89	28.732.396,04	26.347.287,81	17.279.932,41	14.459.878,84	9.239.091,97	8.664.748,26	255.311.900,14	312.514.510,00
- ITCD	413.928,40	807.550,68	888.294,30	794.458,57	1.090.601,56	886.459,27	672.042,28	856.576,16	778.679,33	971.345,98	872.554,25	992.400,06	10.024.890,84	16.315.913,00
- IRRF	24.307.921,11	22.482.593,81	35.243.092,89	29.458.176,29	20.485.845,75	27.983.671,37	25.211.411,61	29.503.113,46	23.973.219,31	30.258.417,21	29.233.459,21	49.518.393,65	347.659.315,67	264.200.975,00
- Outras Receitas Tributárias	6.281.961,99	8.347.157,76	10.975.374,18	7.639.747,03	9.302.424,13	9.324.716,27	10.887.144,44	9.512.920,54	8.647.155,10	9.266.761,29	8.662.882,61	7.124.643,95	105.972.889,29	122.893.188,00
2 - Receita de Contribuições	25.028.280,18	18.337.697,18	25.321.909,01	21.318.412,77	24.815.827,47	21.132.617,85	22.698.256,93	24.257.817,73	21.593.247,71	24.142.013,24	23.982.961,13	38.580.386,64	291.209.427,84	270.741.727,00
1 - Sociais	25.028.280,18	18.337.697,18	25.321.909,01	21.318.412,77	24.815.827,47	21.132.617,85	22.698.256,93	24.257.817,73	21.593.247,71	24.142.013,24	23.982.961,13	38.580.386,64	291.209.427,84	270.741.727,00
3 - Receita Patrimonial	10.060.468,27	40.276.268,96	33.440.779,83	31.759.885,48	17.368.849,91	31.399.828,09	25.551.501,43	34.356.807,47	36.408.014,33	29.419.046,30	10.739.605,94	36.041.226,21	336.822.282,22	410.834.494,34
1 - Imobiliária	0,00	0,00	55.859,00	0,00	90.057,00	21.500,00	18.865,30	23.376,72	26.946,26	27.289,77	100.841,26	22.095,45	386.830,76	0,00
2 - Valores Mobiliários	10.056.968,27	40.272.768,96	33.381.420,83	31.691.385,48	17.275.292,91	31.338.226,09	25.507.469,47	33.249.627,46	27.270.538,53	28.296.829,46	9.460.369,51	34.570.697,16	322.371.594,13	410.187.420,34
6 - Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	36.602,00	21.666,66	1.080.303,29	9.110.529,54	1.094.927,07	1.178.395,17	1.448.433,60	14.035.857,33	605.074,00
9 - Outras Receitas Patrimoniais	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	42.000,00
6 - Receita Serviços	13.832.500,91	14.640.533,21	23.249.511,76	21.543.526,32	25.021.931,91	22.652.033,30	26.014.617,72	24.626.841,71	11.521.813,26	20.693.941,38	16.433.675,89	48.882.578,20	269.113.505,57	268.734.099,00
0 - Receita Serviços	13.832.500,91	14.640.533,21	23.249.511,76	21.543.526,32	25.021.931,91	22.652.033,30	26.014.617,72	24.626.841,71	11.521.813,26	20.693.941,38	16.433.675,89	48.882.578,20	269.113.505,57	268.734.099,00
7 - Transferências Correntes	292.804.581,15	362.026.891,19	269.476.081,44	291.394.146,30	332.055.195,08	302.794.520,19	273.506.049,12	283.995.423,24	241.155.264,44	273.127.809,53	262.083.730,81	364.086.949,31	3.548.506.641,80	3.696.618.658,08
- Cota-Parte do FPE	204.952.021,32	264.860.785,02	164.644.062,61	201.226.453,44	225.836.308,53	208.718.893,06	163.619.835,35	183.650.405,75	154.665.860,29	178.111.283,59	178.234.293,75	243.302.728,34	2.371.822.931,05	2.345.802.927,00
- Transferência da LC 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	3.647.329,00
- Transferência da LC 61/1989	1.463.141,61	1.608.871,62	1.264.289,94	1.526.633,89	1.432.409,23	1.440.196,48	1.617.883,62	1.513.960,77	1.617.087,79	2.040.802,92	1.666.430,90	2.299.190,65	19.490.899,42	21.839.902,00
- Transferências do FUNDEB	59.125.176,54	63.418.887,64	55.722.920,01	56.991.423,60	64.265.880,94	62.553.434,56	58.019.440,84	62.924.119,08	54.511.095,98	55.286.410,87	55.452.351,40	64.868.976,84	713.140.118,30	754.820.196,00
- Outras Transferências Correntes	26.960.297,62	31.834.402,85	47.540.864,82	31.345.691,31	40.216.652,32	29.778.052,03	49.944.945,25	35.602.993,58	30.057.276,32	37.385.368,09	26.426.710,70	53.312.109,42	440.405.364,31	570.508.304,08
9 - Outras Receitas Correntes	21.515.068,37	20.964.360,68	31.691.239,86	19.310.374,77	23.291.958,24	22.456.814,32	38.601.015,28	30.806.292,91	28.648.779,31	24.173.523,73	22.126.282,41	40.706.211,68	324.291.921,56	452.230.363,76
1 - Multas e Juros de Mora	3.334.493,98	5.656.689,87	7.629.813,29	3.857.962,04	4.660.426,79	4.975.529,05	2.038.028,37	5.794.282,11	4.734.598,07	4.926.192,45	5.169.971,79	6.688.931,15	59.466.918,96	87.703.725,00
2 - Indenizações e Restituições	340.981,70	461.825,93	592.403,46	1.278.293,68	167.983,67	331.968,50	15.370.424,39	675.191,86	1.146.101,02	1.201.726,85	1.299.980,36	3.313.400,46	26.180.281,88	24.068.448,76
3 - Dívida Ativa	1.687.918,87	1.463.363,39	2.013.468,11	1.775.940,62	1.174.315,64	1.611.446,42	2.313.455,97	1.585.438,00	2.665.562,05	1.738.061,25	2.675.711,20	22.318.461,13	127.396.753,00	127.396.753,00
9 - Outras Receitas Correntes	16.151.673,82	13.382.481,49	21.455.555,00	12.398.178,43	17.289.232,14	15.537.870,35	19.578.782,91	22.023.362,97	21.182.642,22	15.380.042,38	13.918.269,01	28.028.168,87	216.326.259,59	213.061.437,00
2 - Deduções (II)	(188.148.898,40)	(187.280.226,80)	(174.428.411,04)	(176.203.367,99)	(215.421.316,18)	(182.135.909,60)	(197.711.906,33)	(206.089.091,02)	(182.129.812,15)	(180.040.769,15)	(173.173.146,60)	(209.435.948,39)	(2.272.198.803,65)	(2.360.493.300,75)
1 - Transferências Constitucionais e Legais	(78.631.077,45)	(75.094.102,57)	(75.352.471,05)	(75.077.691,25)	(94.819.229,43)	(78.369.198,30)	(93.249.234,12)	(94.059.398,04)	(83.270.261,07)	(77.611.121,08)	(72.220.345,55)	(77.582.285,17)	(975.336.415,08)	(1.054.929.651,75)
- ICMS	(68.964.632,86)	(64.825.613,31)	(60.286.763,11)	(60.888.803,40)	(77.471.471,11)	(62.044.628,45)	(75.842.545,78)	(79.291.350,12)	(73.247.092,19)	(67.501.702,21)	(66.174.686,46)	(71.685.361,20)	(828.224.650,20)	(872.988.187,75)
- IPVA	(9.310.542,91)	(8.282.975,48)	(14.749.635,46)	(12.405.336,42)	(16.989.656,01)	(15.996.984,72)	(15.467.999,53)	(14.389.557,73)	(9.618.896,93)	(8.028.087,63)	(5.629.398,45)	(5.322.126,31)	(136.191.197,58)	(172.837.782,00)
- IPI - EXPORTAÇÃO	(355.901,68)	(451.610,47)	(316.072,48)	(381.658,47)	(358.102,31)	(327.585,13)	(436.934,90)	(378.490,19)	(404.271,95)	(510.200,73)	(416.260,64)	(574.797,66)	(4.911.886,61)	(5.459.975,50)
- COTA - PARTE CIDE	0,00	(1.533.903,31)	0,00	(1.401.892,96)	0,00	0,00	(1.501.753,91)	0,00	0,00	(1.571.130,51)	0,00	0,00	(6.008.680,69)	(3.643.706,50)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciária	(24.923.794,02)	(18.093.605,70)	(25.317.633,37)	(21.318.412,77)	(22.652.162,78)	(22.974.760,96)	(22.692.793,66)	(24.250.705,85)	(20.899.476,22)	(24.134.273,14)	(23.976.527,13)	(38.567.379,30)	(289.801.524,90)	(266.997.933,00)
- Pessoal Ativo e Inativo	(24.923.794,02)	(18.093.605,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(43.017.399,72)	0,00
- Pessoal Civil - Ativo e Inativo	0,00	0,00	(22.288.570,67)	(18.275.342,86)	(19.535.747,82)	(19.713.796,37)	(19.675.989,51)	(23.339.345,66)	(17.897.778,98)	(18.967.605,26)	(20.510.531,67)	(34.941.222,65)	(215.145.931,45)	(235.549.290,00)
- Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	0,00	(3.029.062,70)	(3.043.069,91)	(3.116.414,96)	(3.260.964,59)	(3.016.804,15)	(911.360,19)	(3.001.697,24)	(5.166.667,88)	(3.465.995,46)	(3.626.156,65)	(31.638.193,73)	(31.448.643,00)
3 - Contrib. para Custeio das Pensões Militares	0,00	(3.897,06)	(4.275,64)	0,00	0,00	(5.463,27)	(5.463,27)	0,00	0,00	(6.434,00)	(6.434,00)	(13.007,34)	(44.974,58)	(24.676,00)
3.1 - Pessoal Militar	0,00	(3.897,06)	(4.275,64)	0,00	0,00	(5.463,27)	(5.463,27)	0,00	0,00	(6.434,00)	(6.434,00)	(13.007,34)	(44.974,58)	(24.676,00)
4 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	(127.285,38)	0,00	0,00	(2.163.664,69)	1.847.606,38	0,00	(7.111,88)	(693.771,49)	(1.306,10)	0,00	0,00	(1.145.533,16)	(3.719.118,00)
4.1 - Compensação RGPS e RPPS	0,00	(127.285,38)	0,00	0,00	(2.163.664,69)	1.847.606,38	0,00	(7.111,88)	(693.771,49)	(1.306,10)	0,00	0,00	(1.145.533,16)	(3.719.118,00)
5 - Dedução para Formação do FUNDEB	(84.594.026,93)	(93.961.336,09)	(73.754.030,98)	(79.807.263,97)	(95.786.259,28)	(82.634.093,45)	(81.764.415,28)	(87.771.875,25)	(77.266.303,37)	(78.287.634,83)	(76.969.839,92)	(93.273.276,58)	(1.005.870.355,93)	(1.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <2017>	Até o Bimestre/ <2016>
RECEITAS CORRENTES (I)	155.763.704,00	155.763.704,00	234.818.385,43	219.068.013,25
Receita de Contribuições dos Segurados	53.886.613,00	53.886.613,00	64.913.583,56	57.003.931,56
Civil	47.419.245,00	47.419.245,00	55.274.989,19	47.819.032,31
Ativo	47.419.245,00	47.419.245,00	55.266.615,20	47.816.432,34
Inativo	0,00	0,00	2.231,98	0,00
Pensionista	0,00	0,00	6.142,01	2.599,97
Militar	6.467.368,00	6.467.368,00	9.638.594,37	9.184.899,25
Ativo	6.467.368,00	6.467.368,00	9.638.189,35	9.184.899,25
Inativo	0,00	0,00	405,02	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	57.990.644,00	57.990.644,00	67.831.992,18	61.292.575,36
Civil	50.269.434,00	50.269.434,00	56.841.112,42	51.954.190,64
Ativo	50.269.434,00	50.269.434,00	56.841.112,42	51.954.190,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	7.721.210,00	7.721.210,00	10.990.879,76	9.338.384,72
Ativo	7.721.210,00	7.721.210,00	10.990.879,76	9.338.384,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	43.886.447,00	43.886.447,00	101.803.831,97	99.014.352,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	540,96
Receitas de Valores Mobiliários	43.886.447,00	43.886.447,00	101.803.831,97	99.013.811,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	268.977,72	1.757.154,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	263.022,95	1.721.004,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.954,77	36.149,86
RECEITA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I+II)	155.763.704,00	155.763.704,00	234.818.385,43	219.068.013,25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ <2017>	Até o Bimestre/ <2016>	Até o Bimestre/ <2017>	Até o Bimestre/ <2016>	Em <2017>	Em <2016>
ADMINISTRAÇÃO (IV)	33.143.314,00	33.143.314,00	24.954.057,38	24.804.626,90	23.471.040,78	22.561.964,32	1.483.016,60	2.242.662,58
Despesas Correntes	31.883.314,00	31.583.314,00	24.260.492,98	22.202.129,56	22.780.176,38	20.357.832,32	1.480.316,60	1.844.297,24
Despesas de Capital	1.260.000,00	1.560.000,00	693.564,40	2.602.497,34	690.864,40	2.204.132,00	2.700,00	398.365,34
PREVIDÊNCIA (V)	123.930.308,00	123.930.308,00	99.320.577,06	82.116.431,65	99.320.577,06	82.116.431,65	0,00	0,00
Benefícios - Civil	87.203.769,80	87.005.519,80	99.112.629,25	81.177.963,57	99.112.629,25	81.177.963,57	0,00	0,00
Aposentadoria	63.300.955,25	63.157.955,25	86.240.233,06	69.324.193,86	86.240.233,06	69.324.193,86	0,00	0,00
Pensões	14.902.814,55	14.847.564,55	12.872.396,19	11.853.769,71	12.872.396,19	11.853.769,71	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	36.715.038,20	36.628.288,20	0,00	800.028,88	0,00	800.028,88	0,00	0,00
Reformas	34.085.129,75	34.008.129,75	0,00	541.200,29	0,00	541.200,29	0,00	0,00
Pensões	2.629.908,45	2.620.158,45	0,00	258.828,59	0,00	258.828,59	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.500,00	296.500,00	207.947,81	138.439,20	207.947,81	138.439,20	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	11.500,00	296.500,00	207.947,81	138.439,20	207.947,81	138.439,20	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	157.073.622,00	157.073.622,00	124.274.634,44	106.921.058,55	122.791.617,84	104.678.395,97	1.483.016,60	2.242.662,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-1.309.918,00	-1.309.918,00	110.543.750,99	112.146.954,70	112.026.767,59	114.389.617,28	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	145.786.935,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<2017>	<2016>
Caixa e Equivalente de Caixa	132.358.219,81	96.075.161,96
Investimentos e Aplicações	1.819.751.033,49	1.654.316.094,75
Outros Bens e Direitos	158.027.564,48	154.048.805,05

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <2017>	Até o Bimestre/ <2016>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	632.547.466,00	632.547.466,00	509.710.331,43	554.640.462,71
Receita de Contribuições dos Segurados	213.135.996,00	213.135.996,00	225.150.311,12	222.913.943,27
Civil	188.130.045,00	188.130.045,00	197.337.712,77	194.223.713,41
Ativo	183.959.146,00	183.959.146,00	189.766.904,81	188.490.936,90
Inativo	3.474.659,00	3.474.659,00	6.093.162,66	4.703.260,55
Pensionista	696.240,00	696.240,00	1.477.645,30	1.029.515,96
Militar	25.005.951,00	25.005.951,00	27.812.598,35	28.690.229,86
Ativo	23.733.000,00	23.733.000,00	24.894.957,36	26.182.203,53
Inativo	1.248.275,00	1.248.275,00	2.872.666,41	2.468.537,79
Pensionista	24.676,00	24.676,00	44.974,58	39.488,54
Receita de Contribuições Patronais	166.886.107,00	166.886.107,00	181.030.147,28	179.012.597,24
Civil	143.530.311,00	143.530.311,00	154.638.104,24	146.515.182,32
Ativo	143.530.311,00	143.530.311,00	154.638.104,24	146.515.182,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	23.355.796,00	23.355.796,00	26.392.043,04	32.497.414,92
Ativo	23.355.796,00	23.355.796,00	26.392.043,04	32.497.414,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.709.502,00	250.709.502,00	103.529.329,17	152.702.317,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.709.502,00	250.709.502,00	103.529.329,17	152.702.317,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.815.861,00	1.815.861,00	543,86	11.605,01
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.808.195,00	1.808.195,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.666,00	7.666,00	543,86	11.605,01
RECEITA DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII+IX)	632.547.466,00	632.547.466,00	509.710.331,43	554.640.462,71

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ <2017>	Até o Bimestre/ <2016>	Até o Bimestre/ <2017>	Até o Bimestre/ <2016>	Em <2017>	Em <2016>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	485.450.613,00	485.450.613,00	411.316.482,26	335.283.385,82	411.316.482,26	335.283.385,82	0,00	0,00
Benefícios - Civil	343.688.021,05	339.525.521,05	284.703.569,22	236.094.038,79	284.703.569,22	236.094.038,79	0,00	0,00
Aposentadoria	234.000.000,00	233.837.500,00	217.984.245,83	175.736.116,19	217.984.245,83	175.736.116,19	0,00	0,00
Pensões	79.688.021,05	79.688.021,05	66.701.389,92	60.339.124,00	66.701.389,92	60.339.124,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000.000,00	26.000.000,00	17.933,47	18.798,60	17.933,47	18.798,60	0,00	0,00
Benefícios - Militar	140.062.591,95	139.975.091,95	122.323.931,81	98.345.282,10	122.323.931,81	98.345.282,10	0,00	0,00
Reformas	126.000.000,00	125.912.500,00	110.608.006,52	87.857.570,20	110.608.006,52	87.857.570,20	0,00	0,00
Pensões	14.062.591,95	14.062.591,95	11.715.925,29	10.487.711,90	11.715.925,29	10.487.711,90	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	5.950.000,00	4.288.981,23	844.064,93	4.288.981,23	844.064,93	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.700.000,00	5.950.000,00	4.288.981,23	844.064,93	4.288.981,23	844.064,93	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI+XII)	485.450.613,00	485.450.613,00	411.316.482,26	335.283.385,82	411.316.482,26	335.283.385,82	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	147.096.853,00	147.096.853,00	98.393.849,17	219.357.076,89	98.393.849,17	219.357.076,89	0,00	0,00

APOORTE DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos Para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	6.499.698,03

¹ Os aportes realizados até o bimestre no montante de R\$ 6.499.968,03 referem-se a recursos com a finalidade de suprir possível déficit atuarial do IPERON, conforme Art. 84 §2º, da Lei Complementar nº 783, de 16 de Junho de 2014, visando dar conformidade ao disposto no MDF, os valores demonstrados nas publicações anteriores, como Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, foram reclassificados neste demonstrativo para a linha de Recursos para a Formação de Reserva, tendo em vista a não concretização do déficit até o momento.

² Adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional, foram promovidas alterações no layout do Demonstrativo para inclusão de informações sobre o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro, com rubricas e quadros específicos para cada um desses planos, além da divisão das receitas de contribuições em dois grupos: Segurados e Patronal e ainda, a exclusão da segregação entre receitas e despesas intraorçamentárias, que passaram a ser apresentadas junto às demais receitas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Setembro - Outubro (b)	Em Novembro - Dezembro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.441.565.945,01	4.344.130.583,78	4.510.651.233,44
DEDUÇÕES (II)	1.186.857.377,88	1.681.382.918,50	1.359.060.179,17
Disponibilidade de Caixa	1.186.857.377,88	1.615.895.367,53	1.343.648.826,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.349.453.596,72	1.647.148.480,38	1.369.831.926,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	162.596.218,84	31.253.112,85	26.183.100,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	65.487.550,97	15.411.352,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.254.708.567,13	2.662.747.665,28	3.151.591.054,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.254.708.567,13	2.662.747.665,28	3.151.591.054,27

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	488.843.388,99	-103.117.512,86

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(15.563.149,00)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.007.977.893,84	6.720.404.049,14	6.645.593.688,46
Receitas Tributárias	3.602.815.598,00	3.474.749.463,19	3.279.422.708,42
ICMS	2.924.753.985,00	2.784.824.179,48	2.655.775.173,63
IPVA	277.946.954,00	227.861.374,30	210.228.345,36
ITCD	13.020.496,00	8.431.704,45	15.009.185,61
IRRF	264.200.975,00	347.659.315,67	310.378.036,96
Outras Receitas Tributárias	122.893.188,00	105.972.889,29	88.031.966,86
Receitas de Contribuições	493.707.555,00	539.189.057,09	521.944.051,82
Receitas Previdenciárias	491.899.360,00	538.926.034,14	520.223.047,43
Outras Receitas de Contribuições	1.808.195,00	263.022,95	1.721.004,39
Receita Patrimonial Líquida	647.074,00	14.450.688,09	747.633,79
Receita Patrimonial	410.834.494,34	336.822.282,22	379.300.832,06
(-) Aplicações Financeiras	410.187.420,34	322.371.594,13	378.553.198,27
Transferências Correntes	2.168.522.972,08	2.095.152.540,35	2.328.599.713,00
FPE	1.876.642.342,00	1.897.458.345,15	2.027.841.687,51
Convênios	47.169.548,08	13.300.443,01	58.705.662,26
Outras Transferências Correntes	244.711.082,00	184.393.752,19	242.052.363,23
Demais Receitas Correntes	742.284.694,76	596.862.300,42	514.879.581,43
Dívida Ativa	127.396.753,00	22.318.461,13	30.136.067,24
Diversas Receitas Correntes	614.887.941,76	574.543.839,29	484.743.514,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	445.921.121,17	98.241.963,84	169.585.338,61
Operações de Crédito (III)	217.035.641,65	33.865.652,45	117.241.365,75
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	148.578,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	228.736.901,52	64.376.311,39	52.343.972,86
Convênios	224.968.666,52	54.503.011,39	39.114.858,62
Outras Transferências de Capital	3.768.235,00	9.873.300,00	13.229.114,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	228.736.901,52	64.376.311,39	52.343.972,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.236.714.795,36	6.784.780.360,53	6.697.937.661,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.959.407.149,41	6.424.628.822,52	5.821.437.404,20	6.198.404.355,51	5.681.527.476,79	226.224.467,01	139.909.927,41
Pessoal e Encargos Sociais	4.402.053.883,57	4.263.303.471,00	3.939.650.259,93	4.251.539.863,47	3.932.249.685,13	11.763.607,53	7.400.574,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.887.436,56	46.744.981,94	39.755.356,50	46.744.981,94	39.755.356,50	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.507.465.829,28	2.114.580.369,58	1.842.031.787,77	1.900.119.510,10	1.709.522.435,16	214.460.859,48	132.509.352,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.507.465.829,28	2.114.580.369,58	1.842.031.787,77	1.900.119.510,10	1.709.522.435,16	214.460.859,48	132.509.352,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.909.519.712,85	6.377.883.840,58	5.781.682.047,70	6.151.659.373,57	5.641.772.120,29	226.224.467,01	139.909.927,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.338.565.108,51	660.901.194,28	650.033.830,06	509.600.435,86	445.981.500,59	151.300.758,42	204.052.329,47
Investimentos	1.190.508.049,24	520.354.689,31	523.686.671,56	370.653.930,89	319.634.342,09	149.700.758,42	204.052.329,47
Inversões Financeiras	13.879.198,10	6.511.074,10	3.000.000,00	4.911.074,10	3.000.000,00	1.600.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	3.917.278,00	2.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.961.920,10	4.511.074,10	0,00	2.911.074,10	0,00	1.600.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	134.177.861,17	134.035.430,87	123.347.158,50	134.035.430,87	123.347.158,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.200.469.969,34	524.865.763,41	523.686.671,56	373.565.004,99	319.634.342,09	151.300.758,42	204.052.329,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	145.786.935,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.255.776.617,19	6.902.749.603,99	6.305.368.719,26	6.525.224.378,56	5.961.406.462,38	377.525.225,43	343.962.256,88
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.019.061.821,83	-117.969.243,46	392.568.942,06	259.555.981,97	736.531.198,94	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				52.694.955,00			

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2017 - BIMESTRE: NOVEMBRO - DEZEMBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados							Saldo Total
	Inscrição					Inscrição							
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	56.300.182,76	90.735.617,75	112.023.102,53	8.516.435,58	26.496.262,40	105.878.803,40	342.988.130,00	286.129.727,88	282.441.870,40	140.246.631,05	26.178.431,95	52.674.694,35	
EXECUTIVO	56.179.710,75	85.672.904,16	106.913.548,51	8.452.184,66	26.486.881,74	104.918.220,92	281.965.440,20	238.204.940,76	234.517.083,28	130.453.761,85	21.912.815,99	48.399.697,73	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	58.877,11	442.055,32	439.098,94	61.833,49	0,00	0,00	607.302,90	401.102,74	33.943,45	206.200,16	367.159,29	367.159,29	
110004 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	17.833,30	17.533,30	300,00	0,00	0,00	21.147,24	14.350,67	14.350,67	6.796,57	0,00	0,00	
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	7.994,31	7.994,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA	0,00	67,92	0,00	0,00	67,92	0,00	278.673,12	277.205,50	277.205,50	1.467,62	0,00	67,92	
110007 - SUPERINT. ESTADUAL ASSUNTOS ESTRATEGICOS	5.375,81	74.391,11	74.391,11	5.375,81	0,00	12.029,45	6.875.025,65	5.883.188,49	5.883.188,49	1.003.866,61	0,00	0,00	
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	56.528,27	4.569.274,48	4.566.175,24	41.491,36	18.136,15	501.216,05	1.040.660,17	1.149.288,40	1.149.288,40	392.587,82	0,00	18.136,15	
110013 - FUNDO INVEST. DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	14.190,72	314.300,00	310.580,00	17.910,72	0,00	3.573.042,50	1.718.976,15	1.683.235,62	1.682.848,65	3.606.433,95	2.736,05	2.736,05	
110022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	0,00	28.343,76	24.719,92	3.623,84	0,00	0,00	745.546,31	740.849,35	740.849,35	4.696,96	0,00	0,00	
110026 - AG. DE REG. DE SERV. PUBL. DEL. DO EST. DE RO	0,00	39.765,25	39.765,25	0,00	0,00	0,00	24.950,03	16.893,72	16.893,72	8.056,31	0,00	0,00	
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTAO	284.904,74	384.043,62	558.045,70	84.302,66	26.600,00	59.842.514,77	24.794.019,98	33.280.036,90	33.017.526,49	41.895.604,10	9.723.404,16	9.750.004,16	
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	21.478,16	914.866,01	888.326,09	15.543,62	32.474,46	246.613,06	246.828,56	188.177,44	188.177,44	305.303,88	-39,70	32.474,46	
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	30.825,80	30.825,80	0,00	0,00	0,00	12.201,94	7.761,96	7.761,96	4.439,98	0,00	0,00	
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	1.342,88	17.115,21	8.315,21	8.800,00	1.342,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,88	
130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDONIA	0,00	101.078,42	101.068,42	0,00	10,00	0,00	2.242.662,58	1.233.539,45	1.233.539,45	1.009.123,13	0,00	10,00	
130031 - FUNDACAO RO AMP D ACOES CIENTIF E TEC PESQIRO	0,00	1.401.888,03	1.357.561,03	44.327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	919.577,91	6.796.522,59	7.014.439,08	43.042,00	658.619,42	294.872,17	4.921.694,60	3.332.991,19	3.177.698,59	1.883.710,89	155.157,29	813.776,71	
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	179.346,37	2.836.700,60	2.115.918,40	854.873,63	45.254,94	0,00	0,00	0,00	0,00	45.254,94	-45.254,94	0,00	
140012 - FUNDO DE DESENV. E APERF. DA ADM. TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.260,00	1.597.260,00	1.597.260,00	0,00	0,00	0,00	
140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS	3.606.083,96	10.407.013,44	9.746.955,02	3.062.315,73	1.203.826,65	25.417.320,08	26.783.801,95	20.452.330,28	20.452.330,28	27.699.143,02	4.049.648,73	5.253.475,38	
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	7.309.063,68	7.225.652,73	10.388,98	73.021,97	0,00	1.439.960,42	1.439.960,42	1.439.960,42	0,00	0,00	73.021,97	
150003 - POLICIA CIVIL	0,00	571.749,46	440.373,80	0,00	131.375,66	0,00	373.840,43	64.032,37	63.451,57	309.808,06	580,80	131.956,46	
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	1.745.987,07	144.972,37	1.615.137,80	154.127,21	121.694,43	79.018,91	245.644,50	47.933,00	43.347,29	398.424,84	-117.108,72	4.585,71	
150005 - POLICIA MILITAR	2.376,00	385.731,77	327.666,61	58.065,16	2.376,00	0,00	1.546.318,26	1.459.280,97	1.459.280,97	89.413,29	-2.376,00	0,00	
150006 - SUPERINT. DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA	0,00	227.364,45	225.767,70	1.596,75	0,00	0,00	38.636,49	28.039,09	28.039,09	10.597,40	0,00	0,00	
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	558.325,05	549.243,66	549.243,66	9.081,39	0,00	0,00	
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	13.971,15	278.152,37	245.987,37	32.165,00	13.971,15	1.450.115,10	14.999.672,11	8.883.967,79	8.709.761,12	7.579.790,57	160.235,52	174.206,67	
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	746,00	746,00	0,00	0,00	0,00	198.082,10	198.082,09	198.082,09	0,01	0,00	0,00	
150016 - FUNDO EST. PREV. FISCALIZ. E REPRESSAO ENTORP	7.650,00	5.655,40	4.240,00	0,00	9.065,40	0,00	69.667,59	62.834,48	62.834,48	14.483,11	-7.650,00	1.415,40	
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	55.508,95	1.439.429,41	1.451.089,53	25.597,61	18.251,22	374.577,49	30.459.443,50	23.880.160,78	23.463.770,47	6.968.941,99	401.308,53	419.559,75	
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	238.571,97	1.473.383,80	1.632.524,09	73.543,24	5.888,44	2.792.862,58	62.978.312,65	54.586.768,52	54.544.878,98	9.206.842,92	2.019.453,33	2.025.341,77	
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	711.839,72	1.226.038,33	1.247.131,19	690.746,86	0,00	136.968,32	1.498.547,16	1.409.804,11	1.387.304,11	225.711,37	22.500,00	22.500,00	
160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	5.594,03	0,00	0,00	5.594,03	41.404,82	135.510,18	79.774,35	79.774,35	97.140,65	0,00	5.594,03	
170007 - SUPERINT.DE EST.DE POLITICAS SOBRE DROGAS	19,15	49.706,06	49.706,00	0,00	19,21	0,00	123.911,40	99.121,47	99.121,47	24.789,93	0,00	19,21	
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	45.740.333,62	32.769.373,89	52.659.886,03	2.383.616,09	23.466.205,39	734.130,50	47.715.542,41	36.180.073,14	36.069.568,22	11.365.125,38	1.014.979,31	24.481.184,70	
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	438.372,41	798.655,84	751.592,36	56.226,04	429.209,85	664.526,11	2.577.153,67	2.180.481,25	2.006.604,62	1.328.230,58	-93.155,42	336.054,43	
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	7.985,00	7.985,00	0,00	0,00	0,00	43.208,22	42.108,22	42.108,22	1.100,00	0,00	0,00	
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.138,78	166.955,28	166.955,28	3.138,78	0,00	0,00	308.157,22	302.789,11	302.789,11	5.368,11	0,00	0,00	
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	107.500,00	141.271,42	141.271,42	107.500,00	0,00	0,00	7.016.053,00	4.662.441,27	4.586.061,56	456.448,77	1.973.542,67	1.973.542,67	
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	415.677,60	415.677,60	0,00	0,00	0,00	1.371.276,04	875.384,50	875.384,50	495.891,54	0,00	0,00	
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	657.618,49	2.877.473,45	3.239.166,48	272.433,46	23.492,00	0,00	7.825.201,36	6.573.087,14	5.509.378,83	1.252.114,22	1.063.708,31	1.087.200,31	
190011 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO CAFE EM RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570,60	5.688,56	5.688,56	882,04	0,00	0,00	
190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	0,00	148.802,98	42.172,00	106.630,98	0,00	0,00	427.555,89	348.564,78	348.564,78	2.705,77	76.285,34	76.285,34	
190017 - FUNDO DE INV. AP. PROG. DES. PECUARIA LEITERA	0,00	3.610,88	3.610,88	0,00	0,00	5.135,83	312.749,12	56.977,89	56.977,89	260.907,06	0,00	0,00	
190023 - AG. DE DEF. SANIT. AGRO-SILVO-PAST. DO ESTADO	0,00	55.336,21	55.336,21	0,00	0,00	0,00	753.410,20	412.948,96	412.948,96	340.461,24	0,00	0,00	
190025 - ENT AUT D ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DE RO	2.878,61	8.753,41	8.753,41	0,00	2.878,61	0,00	984.988,17	497.231,85	497.231,85	224.467,12	263.289,20	266.167,81	
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.722.106,23	2.692.555,56	29.550,67	0,00	0,00	19.181.348,31	14.902.375,43	14.870.014,46	4.278.972,88	32.360,97	32.360,97	
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	12.600,00	129.157,91	3.197,30	0,00	138.560,61	0,00	602.823,58	484.869,32	482.561,17	117.954,26	2.308,15	140.868,76	
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	1.276.109,74	2.216.138,72	3.357.333,86	83.534,83	51.379,77	8							

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição					Inscrição						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
110004 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	0,00	1.623,10	1.623,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	26.147,55	26.147,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110007 - SUPERINT. ESTADUAL ASSUNTOS ESTRATEGICOS	0,00	8.792,67	8.792,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	42.034,59	42.034,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORCAMENTO E GESTAO	0,00	20.107,02	20.055,94	51,08	0,00	119.499,82	0,00	0,00	0,00	0,00	119.499,82	119.499,82
130006 - SUPERINTENDENCIA EST DE GESTAO DE PESSOAS	0,00	80.347,84	80.347,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130008 - SUPERINT. ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	0,00	14.802,23	14.802,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON	0,00	135.539,63	135.539,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	711.831,42	692.618,96	19.212,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	4.349.597,13	4.349.597,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	102,15	0,00	0,00	102,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	265.991,05	265.991,05	0,00	0,00	0,00	656.484,58	189.685,09	189.685,09	466.799,49	0,00	0,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	4.179.117,04	4.179.117,04	0,00	0,00	0,00	290.013,43	17.983,96	17.983,96	272.029,47	0,00	0,00
160004 - SUPERINT. DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER	0,00	5.399,25	5.399,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160011 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO RURAL ABAITARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160020 - INSTITUTO EST. DE DES. DA EDUC. PROFISSIONAL	0,00	1.767,54	0,00	0,00	1.767,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,54
170007 - SUPERINT.DE EST.DE POLITICAS SOBRE DROGAS	0,00	2.277,43	2.265,05	12,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	551.117,77	3.610.179,63	4.161.297,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	99.772,78	99.772,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	0,00	15.551,98	15.551,98	0,00	0,00	0,00	16.806,46	0,00	0,00	16.806,46	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	841.143,15	838.989,41	2.153,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230001 - SECRETARIA DE EST DA ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	13.332,43	13.273,03	0,00	59,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,40
230021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,56	0,00	0,00	375,56	0,00	0,00
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	236.376,98	236.376,98	0,00	0,00	0,00	2.041,60	1.837,44	1.837,44	204,16	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,65	1.020,80	1.020,80	0,00	371,85	371,85
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030011 - FUNDO DE INF.EDIF.E APERF.DOS S.JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,65	1.020,80	1.020,80	0,00	371,85	371,85
MINISTERIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.012,60	7.012,60	7.012,60	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.012,60	7.012,60	7.012,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.851.402,68	105.650.409,54	127.465.755,49	8.537.967,39	26.498.089,34	105.998.303,22	343.962.256,88	286.347.267,77	282.659.410,29	141.002.846,19	26.298.303,62	52.796.392,96

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.118.306.376,00	4.118.306.376,00	3.946.949.257,04	95,84
- Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias de Transporte Interestadual e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.491.952.751,00	3.491.952.751,00	3.316.512.762,32	94,98
- ICMS	3.448.546.898,00	3.448.546.898,00	3.283.719.481,74	95,22
- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	43.405.853,00	43.405.853,00	32.793.280,58	75,55
- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	16.477.086,00	16.477.086,00	10.228.741,62	62,08
- ITCD	16.315.913,00	16.315.913,00	10.024.890,84	61,44
- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	161.173,00	161.173,00	203.850,78	126,48
- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	345.675.564,00	345.675.564,00	272.548.437,43	78,85
- IPVA	312.514.510,00	312.514.510,00	255.311.900,14	81,70
- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	33.161.054,00	33.161.054,00	17.236.537,29	51,98
- Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.200.975,00	264.200.975,00	347.659.315,67	131,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.371.570.113,00	2.371.570.113,00	2.395.052.780,23	100,99
- Cota Parte FPE	2.345.802.927,00	2.345.802.927,00	2.371.822.931,05	101,11
- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.647.329,00	3.647.329,00	3.647.328,72	100,00
- Cota-Parte IPI-Exportação	21.839.902,00	21.839.902,00	19.490.899,42	89,24
- Cota-Parte IOF-Our	279.955,00	279.955,00	91.621,04	32,73
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.051.285.945,25	1.051.285.945,25	970.275.134,15	92,29
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	872.988.187,75	872.988.187,75	829.128.190,58	94,98
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	172.837.782,00	172.837.782,00	136.274.218,71	78,85
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	5.459.975,50	5.459.975,50	4.872.724,86	89,24
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	5.438.590.543,75	5.438.590.543,75	5.371.726.903,12	98,77

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	90.108.331,00	98.428.331,00	67.605.261,95	68,68
6.1 - Transferências do Salário-Educação	43.929.627,00	43.929.627,00	24.627.446,70	56,06
6.2 - Outras Transferências do PDDE	1.514.953,00	1.514.953,00	43.780,00	2,89
6.3 - Transferências Diretas PNAE	15.621.267,00	15.621.267,00	18.441.388,20	118,05
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.766.607,00	4.766.607,00	3.341.410,30	70,10
6.5 - Outras Transferências do FNDE	21.756.944,00	30.076.944,00	20.035.571,17	66,61
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.518.933,00	2.518.933,00	1.115.665,52	44,29
7 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	63.335,72	
7.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	
7.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	63.335,72	
8 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	
9 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	903.338,00	1.234.252,66	6.248.659,01	506,27
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	91.011.669,00	99.662.583,66	73.917.256,68	74,17

FUNDEB				
RECEITA DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.034.821.922,75	1.034.821.922,75	1.004.795.193,28	97,10
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	523.792.912,65	523.792.912,65	497.476.914,35	94,98
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	3.295.417,20	3.295.417,20	2.045.748,32	62,08
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	34.567.556,40	34.567.556,40	27.254.843,74	78,85
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	469.160.585,40	469.160.585,40	474.364.586,21	101,11
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	729.465,80	729.465,80	729.465,74	100,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	3.275.985,30	3.275.985,30	2.923.634,91	89,24
12 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	759.896.926,00	759.896.926,00	716.539.433,37	94,29
12.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	754.820.196,00	754.820.196,00	713.140.118,30	94,48
12.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
12.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.076.730,00	5.076.730,00	3.399.315,07	66,96
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-280.001.726,75	-280.001.726,75	-291.655.074,98	104,16

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	519.303.313,00	540.578.313,00	526.098.200,70	97,32	526.097.382,26	97,32
14.1- Com Ensino Fundamental	367.626.496,00	375.131.496,00	365.284.607,43	97,38	365.283.788,99	97,37
14.2- Com Ensino Médio	151.676.817,00	165.446.817,00	160.813.593,27	97,20	160.813.593,27	97,20
15- OUTRAS DESPESAS	240.719.156,00	221.169.878,68	200.621.274,03	90,71	183.533.640,41	82,98
15.1- Com Ensino Fundamental	114.981.835,00	135.411.189,77	119.270.124,79	88,08	104.638.982,86	77,27
15.2- Com Ensino Médio	125.737.321,00	85.758.688,91	81.351.149,24	94,86	78.894.657,55	92,00
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	760.022.469,00	761.748.191,68	726.719.474,73	95,40	709.631.022,67	93,16
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18.1 - FUNDEB 60%						0,00
18.2 - FUNDEB 40%						0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						726.719.474,73
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %						73,42
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %						25,61
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %						0,96
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00		0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	528.829.933,00	598.328.048,45	567.416.440,60	94,83	530.404.581,07	88,65
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	482.608.331,00	510.542.685,77	484.554.732,22	94,91	469.922.771,85	92,04
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.221.602,00	87.785.362,68	82.861.708,38	94,39	60.481.809,22	68,90
25 - ENSINO MÉDIO	216.058.685,00	228.963.747,69	221.744.465,20	96,85	217.703.382,44	95,08
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	213.337.105,00	224.740.355,00	218.425.865,16	97,19	215.969.373,47	96,10
25.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.721.580,00	4.223.392,69	3.318.600,04	78,58	1.734.008,97	41,06
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00		0,00	
28 - OUTRAS	362.012.604,00	337.103.362,98	331.663.025,38	98,39	320.513.378,78	95,08
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.106.901.222,00	1.164.395.159,12	1.120.823.931,18	96,26	1.068.621.342,29	91,77

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-291.655.074,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	3.399.315,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO3	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	8.890.832,72
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-279.364.927,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.400.188.858,37
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%4 e 5	26,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.544.705,00	44.544.705,00	24.946.809,25	56,00	24.896.509,25	55,89
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	8.500.000,00	2.271.099,84	26,72	1.849.508,62	21,76
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.716.964,00	69.264.569,46	43.982.106,77	63,50	40.051.879,74	57,82
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	104.761.669,00	122.309.274,46	71.200.015,86	58,21	66.797.897,61	54,61
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.211.662.891,00	1.286.704.433,58	1.192.023.947,04	92,64	1.135.419.239,90	88,24

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE: NOVENO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)	
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º inciso II) DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.326.962,43		8.890.832,72	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		351.682,00		5.280.448,79	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		975.280,43		3.510.383,93	
RECEITAS		ATUALIZADA		REALIZADA	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		(a)		(b) FUNDEB	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		217.035.641,65		16.736,31	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (II)				33.366.652,45	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				24.227.446,70	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				24.203.414,01	
51 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.399.315,07	
52 - (+) Ajustes				37.379.280,14	
52.1 Retenções				2.190.571,05	
52.2 Conciliação Bancária				2.190.571,05	
53 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0,00	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA		SALDO NÃO EXECUTADO	
		EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		PROCESSADOS	
3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
4 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
5 Caput do art. 212 da CF/1988					
DESPESAS DE CAPITAL		1.338.565.108,51		660.901.194,28	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		509.600.435,86	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00		151.300.758,42	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		1.338.565.108,51		660.901.194,28	
		509.600.435,86		151.300.758,42	
				677.663.914,23	

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.121.529.466,86	-627.035.541,83	-	-	-494.493.925,03
	<(a - d)>	<(b - e)>			<(c - f)>

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	148.578,00	0,00	148.578,00
Alienação de Bens Móveis	148.578,00	0,00	148.578,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre					SALDO A PAGAR (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile + If))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Garantias concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6,502,106,330.05	6,500,433,453.02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/01/2017

 ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.118.306.376,00	4.118.306.376,00	3.946.949.257,04	95,84
Impostos s/ Transmissão 'causa mortis' e Doação - ITCD	16.315.913,00	16.315.913,00	10.024.890,84	61,44
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.448.546.898,00	3.448.546.898,00	3.283.719.481,74	95,22
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	312.514.510,00	312.514.510,00	255.311.900,14	81,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	264.200.975,00	264.200.975,00	347.659.315,67	131,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.735.536,00	41.735.536,00	23.615.008,10	56,58
Dívida Ativa dos Impostos	25.644.144,00	25.644.144,00	21.110.127,25	82,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.348.400,00	9.348.400,00	5.508.533,30	58,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.371.290.158,00	2.371.290.158,00	2.394.961.159,19	101,00
Cota-Parte FPE	2.345.802.927,00	2.345.802.927,00	2.371.822.931,05	101,11
Cota-Parte IPI-Exportação	21.839.902,00	21.839.902,00	19.490.899,42	89,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.647.329,00	3.647.329,00	3.647.328,72	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.051.285.945,25	1.051.285.945,25	969.327.734,39	92,20
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	872.988.187,75	872.988.187,75	828.224.650,20	94,87
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	172.837.782,00	172.837.782,00	136.191.197,58	78,80
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	5.459.975,50	5.459.975,50	4.911.886,61	89,96
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	5.438.310.588,75	5.438.310.588,75	5.372.582.681,84	98,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	312.976.144,00	312.976.144,00	236.983.528,90	75,72
Provenientes da União	312.976.144,00	312.976.144,00	236.983.528,90	75,72
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.376.536,00	40.376.536,00	51.748.022,71	128,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	323.352.680,00	353.352.680,00	288.731.551,61	81,71

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)							
DESPESAS CORRENTES	1.031.220.880,00	1.209.346.414,31	1.124.133.824,23	92,95	1.032.322.997,23	85,36	91.810.827,00
Pessoal e Encargos Sociais	548.043.761,00	539.180.405,91	534.924.801,29	99,21	531.420.532,03	98,56	3.504.269,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	483.177.119,00	670.166.008,40	589.209.022,94	87,92	500.902.465,20	74,74	88.306.557,74
DESPESAS DE CAPITAL	28.137.912,00	101.331.426,07	35.012.177,16	34,55	20.079.373,35	19,82	14.932.803,81
Investimentos	28.137.912,00	96.331.426,07	35.012.177,16	36,35	20.079.373,35	20,84	14.932.803,81
Inversões Financeiras	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.059.358.792,00	1.310.677.840,38	1.159.146.001,39	88,44	1.052.402.370,58	80,29	106.743.630,81

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg)x100	Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	335.952.680,00	455.965.756,11	357.620.861,24	30,85	283.448.812,06	26,93	74.172.049,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	321.559.040,00	324.412.460,00	283.700.317,56	24,47	241.145.264,80	22,91	42.555.052,76
Recursos de Operações de Crédito	6.100.000,00	36.100.000,00	245.286,90	0,02	14.217,20	0,00	231.069,70
Outros Recursos	8.293.640,00	95.453.296,11	73.675.256,78	6,36	42.289.330,06	4,02	31.385.926,72
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	145.000,00	27.775.522,67	23.976.847,68	2,07	23.581.527,03	2,24	395.320,65
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	336.097.680,00	483.741.278,78	381.597.708,92	32,92	307.030.339,09	29,17	74.567.369,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	723.261.112,00	826.936.561,60	777.548.292,47	67,08	745.372.031,49	70,83	32.176.260,98

LIMITE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS
LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)⁶ - LIMITE

14,47

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII(h ou i) - (12 x
IVb)/100]⁶ DESPESAS

132.838.370,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2016>	20.845.147,77	2.957.595,41	17.428.835,42	458.716,94	24.435.564,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2015>	627.352,13	246.983,71	244.692,42	135.676,00	135.676,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2014>	487,06	487,06	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de 2013>	44.544,66	1.868,07	0,00	42.676,59	42.676,59
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de 2013>	343.546,03	343.546,03	0,00	0,00	0,00
Total	21.861.077,65	3.550.480,28	17.673.527,84	637.069,53	24.613.917,21

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	23.976.847,68	-



ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x100	(m)	(m/total m)x100			
Atenção Básica	54.253.432,00	134.004.702,60	85.573.200,56	7,38	70.390.140,56	6,69			15.183.060,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.239.844,00	426.504.875,43	366.754.983,61	31,64	299.000.281,71	28,41			67.754.701,90
Suporte Profilático e Terapêutico	8.395.768,00	7.778.447,00	7.691.777,38	0,66	4.834.649,72	0,46			2.857.127,66
Vigilância Sanitária	609.820,00	2.478.240,00	2.086.791,75	0,18	2.079.756,46	0,20			7.035,29
Vigilância Epidemiológica	3.933.928,00	5.168.928,00	4.459.084,12	0,38	4.343.209,77	0,41			115.874,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras Subfunções	635.926.000,00	734.742.647,35	692.580.163,97	59,75	671.754.332,36	63,83			20.825.831,61
TOTAL	1.059.358.792,00	1.310.677.840,38	1.159.146.001,39	100,00	1.052.402.370,58	100,00			106.743.630,81

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/01/18 Hora da Emissão: 17:11

3 de 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO									
		No bimestre					Até o bimestre				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Garantias concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	6,502,106,330.05	6,500,433,453.02									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/01/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	7.346.024.884,00
Previsão Atualizada	7.864.086.435,35
Receitas Realizadas	7.141.017.607,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	579.672.757,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	7.200.237.949,00
Créditos Adicionais	1.097.734.308,92
Dotação Atualizada	8.297.972.257,92
Despesas Empenhadas	7.085.530.016,80
Despesas Liquidadas	6.708.004.791,37
Despesas Pagas	6.529.244.779,32
Superávit Orçamentário	55.487.590,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.085.530.016,80
Despesas Liquidadas	6.708.004.791,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.500.433.453,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	744.528.716,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	535.591.116,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	208.937.600,16

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-15.563.149,00	-103.117.512,86	6,63%
Resultado Primário	52.694.955,00	-117.969.243,46	-223,87%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.501.812,22	8.537.967,39	127.465.755,49	26.498.089,34
Poder Executivo	157.318.626,62	8.473.716,47	122.356.201,47	26.488.708,68
Poder Legislativo	359.731,69	60.755,31	298.976,38	0,00
Poder Judiciário	3.799.730,80	3.336,45	3.787.013,69	9.380,66
Ministério Público	1.023.723,11	159,16	1.023.563,95	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	449.960.560,10	141.002.846,19	282.659.410,29	26.298.303,62
Poder Executivo	387.968.882,57	131.209.976,99	234.726.589,77	22.032.315,81
Poder Legislativo	18.070.201,91	2.728.761,48	15.341.440,43	0,00
Poder Judiciário	38.653.786,28	5.785.480,11	28.602.318,36	4.265.987,81
Ministério Público	5.267.689,34	1.278.627,61	3.989.061,73	0,00
TOTAL	612.462.372,32	149.540.813,58	410.125.165,78	52.796.392,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.400.188.858,37	25%	26,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	726.719.474,73	60%	73,42%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	
Complementação da União ao FUNDEB		-	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	33.865.652,45	183.169.989,20
Despesa de Capital Líquida	660.901.194,28	677.663.914,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	664.891.223,65	890.118.689,23	1.340.917.067,58	2.472.429.360,99
Despesas Previdenciárias (V)	509.551.725,12	1.216.652.943,21	1.656.796.914,80	2.000.385.142,45
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	155.339.498,53	-326.534.253,98	-315.879.847,22	472.044.218,54

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	777.548.292,47	12%	14,47%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente Limites
Total das Despesas/RCL (%)	

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****RELATORIO DE GESTÃO FISCAL****(PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017)**

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, O Relatório de Gestão Fiscal referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1,2,3,4,5 e 6) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da portaria nº 403, de 28 de Junho de 2016.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do exercício de 2017, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Ajunto de Estado de Finanças

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado



Governo do
Estado de Rondônia
Superintendência de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.251.539.863,47	11.763.607,53
Pessoal Ativo	3.700.354.010,25	8.259.338,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	514.263.440,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.922.412,77	3.504.269,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	675.380.666,74	13.759,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.112.439,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	114.885.973,13	13.759,09
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	35.260.057,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	506.122.196,81	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.576.159.196,73	11.749.848,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.500.433.453,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) ¹	900.666,96	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.499.532.786,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	3.587.909.045,17	55,20%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.899.719.671,64	60%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.704.733.688,05	57%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.509.747.704,47	54%

Nota Explicativa:

¹Foram contabilizados pelas Unidades Gestoras o montante de R\$ 900.666,96 referente Transferências Obrigatórias relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF).

No mês de Dezembro de 2017 houve reclassificações de emendas individuais que estavam registradas como receitas correntes, no entanto essas emendas referem-se as receitas de capital.



Governo do
Estado de Rondônia
Superintendência de Contabilidade

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.222.064.209,33	11.686.675,60
Pessoal Ativo	2.771.257.275,09	8.182.406,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	413.884.521,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.922.412,77	3.504.269,26
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	417.882.126,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.622.481,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	551.324,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.665.175,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	408.043.144,70	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.804.182.082,57	11.686.675,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.500.433.453,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) ¹	900.666,96	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.499.532.786,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.815.868.758,17	43,32%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.184.771.065,17	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.025.532.511,91	46,55%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.866.293.958,65	44,10%

Nota Explicativa:

¹Foram contabilizados pelas Unidades Gestoras o montante de R\$ 900.666,96 referente Transferências Obrigatórias relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF).

No mês de Dezembro de 2017 houve reclassificações de emendas individuais que estavam registradas como receitas correntes, no entanto essas emendas referem-se as receitas de capital.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.441.565.945,01	4.381.835.978,64	4.351.895.295,80	4.510.651.233,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.170.485.110,70	3.150.413.935,93	3.120.524.905,31	3.131.926.189,16
Empréstimos	16.461.716,66	15.487.698,27	15.765.540,37	20.053.625,58
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	16.461.716,66	15.487.698,27	15.765.540,37	20.053.625,58
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.347.386.601,33	2.347.386.601,33	2.392.428.927,65	2.427.826.270,45
Financiamentos	550.048.734,37	549.187.165,41	507.383.478,42	493.534.518,65
Internos	550.048.734,37	549.187.165,41	507.383.478,42	493.534.518,65
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	240.020.413,36	222.659.203,82	191.033.494,79	177.750.946,66
De Tributos	21.531.223,71	21.285.020,32	20.776.314,42	20.412.897,04
De Contribuições Previdenciárias	200.872.809,05	184.216.450,07	141.955.015,75	133.849.470,65
De Demais Contribuições Sociais	17.616.380,60	16.401.457,80	23.600.734,50	18.900.998,15
Do FGTS	0,00	756.275,63	4.701.430,12	4.587.580,82
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.567.644,98	15.693.267,10	13.913.464,08	12.760.827,82
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.271.080.834,31	1.231.422.042,71	1.231.370.390,49	1.378.725.044,28
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.186.857.377,88	1.634.697.422,15	1.686.553.696,10	1.359.060.179,17
Disponibilidade de Caixa¹	1.186.857.377,88	1.553.562.342,76	1.627.281.365,02	1.343.648.826,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.349.453.596,72	1.612.663.324,80	1.672.253.697,49	1.369.831.926,62
(-) Restos a Pagar Processados	162.596.218,84	59.100.982,04	44.972.332,47	26.183.100,14
Demais Haveres Financeiros ¹	0,00	81.135.079,39	59.272.331,08	15.411.352,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² – DCL (III) = (I – II)	3.254.708.567,13	2.747.138.556,49	2.665.341.599,70	3.151.591.054,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.502.106.330,05	6.638.149.541,12	6.785.590.193,94	6.500.433.453,02
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	68,31%	66,01%	64,13%	69,39%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	50,06%	41,38%	39,28%	48,48%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <200%>	13.004.212.660,10	13.276.299.082,24	13.571.180.387,88	13.000.866.906,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	11.703.791.394,09	11.948.669.174,02	12.214.062.349,09	11.700.780.215,44



ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48	0,01	0,01
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	1.788.047.221,14	1.788.047.221,14	1.879.311.470,06	1.879.311.470,06
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	89.736.263,12	91.545.672,50	98.068.806,69	102.654.024,97
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.103.519,14	238.519.981,95	145.799.081,08	22.657.104,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

¹ No mês de junho/2017 foram identificados haveres financeiros classificados como permanentes no montante de R\$320.232,16. Assim, procedeu-se à reclassificação destes da Conta Permanentes para Financeiras, retificando-se os saldos iniciais de "Demais Haveres Financeiros" do exercício, bem como o evidenciado no quadrimestre anterior.

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/01/18 Hora da Emissão: 17:05

2 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF1				
INTERNAS (II) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF1				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.502.106.330,05	6.638.149.541,12	6.785.590.193,94	6.500.433.453,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	1.430.463.392,61	1.460.392.899,05	1.492.829.842,67	1.430.095.359,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.287.417.053,35	1.314.353.609,14	1.343.546.858,40	1.287.085.823,70
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF1				
INTERNAS (VI) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
RECEBIDAS (VII) = (V + VI) =				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 26/01/18 Hora da Emissão: 17:17

1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	11.837.702,58	33.865.652,45
Interna	8.330.657,58	30.358.607,45
Empréstimos	8.330.657,58	30.358.607,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
Externa	3.507.045,00	3.507.045,00
Empréstimos	3.507.045,00	3.507.045,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
TOTAL (I)	11.837.702,58	33.865.652,45
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	6.500.433.453,02	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	33.865.652,45	0,52 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.040.069.352,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	936.062.417,23	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	455.030.341,71	7,00 %

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	7.913.536,01	33.207.456,73
Tributos	169.112,46	155.945,96
Contribuições Previdenciárias	7.744.423,55	28.463.929,95
FGTS	0,00	4.587.580,82
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa:

¹ O valores realizados no item outras operações que integram a Dívida Consolidada referente parcelamentos de dívidas , estão sendo demonstrados conforme informações registradas pelas Unidades Gestoras responsáveis pelos contratos de dívidas parceladas.

ESTADO DE RONDÔNIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.293.789.651,48	25.170.848,55	86.015.672,11	23.299.982,25	56.548.869,14	-	1.102.754.279,43	332.810.448,88	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.871.939,61	0,06	8.345.598,24	344.331,27	5.035.974,78		47.146.035,26	37.740.216,08	
Transferências do FUNDEB	39.664.663,27	0,00	9.974.662,76	975.269,53	7.055.538,40		21.659.192,58	17.088.452,06	
Outros Recursos Destinados à Educação	31.540.417,55	41.889,54	1.875.899,68	663.851,37	223.863,77		28.734.913,19	3.884.590,63	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.622.891,67	23.033.763,73	22.495.003,72	393.372,30	1.868.092,74		-32.167.340,82	32.149.353,17	
Outros Recursos Destinados à Saúde	96.826.935,98	423.135,04	10.298.441,43	857.701,71	202.271,49		85.045.386,31	44.420.170,96	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.395.469,32	0,00	7.390,00	0,00	617,22		1.387.462,10	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	51.340.959,38	10,00	112.321,14	0,00	3.840,00		51.224.788,24	1.483.016,60	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	61.344.465,54	1.342,88	113,15	0,00	0,00		61.343.009,51	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	34.638.759,03	489.176,53	4.510.882,03	2.352.528,38	370.165,67		26.916.006,42	8.686.725,48	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	900.543.150,13	1.181.530,77	28.395.359,96	17.712.927,69	41.788.505,07		811.464.826,64	187.357.923,90	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	310.947.789,64	3.691.458,31	92.744.339,94	634.103,85	46.108.995,83		167.768.891,71	44.714.776,55	
Recursos Ordinários	310.947.789,64	3.691.458,31	92.744.339,94	634.103,85	46.108.995,83		167.768.891,71	44.714.776,55	
TOTAL (III) = (I + II)	1.604.737.441,12	28.862.306,86	178.760.012,05	23.934.086,10	102.657.864,97	-	1.270.523.171,14	377.525.225,43	-

ESTADO DE RONDÔNIA - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.118.867.599,56	25.161.467,89	77.777.886,20	19.048.074,78	55.654.360,40	-	941.225.810,29	289.773.521,10	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.871.939,61	0,06	8.345.598,24	344.331,27	5.035.974,78		47.146.035,26	37.740.216,08	
Transferências do FUNDEB	39.664.663,27	0,00	9.974.662,76	975.269,53	7.055.538,40		21.659.192,58	17.088.452,06	
Outros Recursos Destinados à Educação	31.540.417,55	41.889,54	1.875.899,68	663.851,37	223.863,77		28.734.913,19	3.884.590,63	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.622.891,67	23.033.763,73	22.495.003,72	393.372,30	1.868.092,74		-32.167.340,82	32.149.353,17	
Outros Recursos Destinados à Saúde	96.826.935,98	423.135,04	10.298.441,43	857.701,71	202.271,49		85.045.386,31	44.420.170,96	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.395.469,32	0,00	7.390,00	0,00	617,22		1.387.462,10	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	51.340.959,38	10,00	112.321,14	0,00	3.840,00		51.224.788,24	1.483.016,60	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	61.344.465,54	1.342,88	113,15	0,00	0,00		61.343.009,51	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	34.638.759,03	489.176,53	4.510.882,03	2.352.528,38	370.165,67		26.916.006,42	8.686.725,48	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	725.621.098,21	1.172.150,11	20.157.574,05	13.461.020,22	40.893.996,33		649.936.357,50	144.320.996,12	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	241.144.573,67	3.691.458,31	90.329.346,97	620.023,51	30.901.356,25		115.602.388,63	27.679.176,49	
Recursos Ordinários	241.144.573,67	3.691.458,31	90.329.346,97	620.023,51	30.901.356,25		115.602.388,63	27.679.176,49	
TOTAL (III) = (I + II)	1.360.012.173,23	28.852.926,20	168.107.233,17	19.668.098,29	86.555.716,65	-	1.056.828.198,92	317.452.697,59	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R\$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	6.500.433.453,02	
Receita Corrente líquida ajustada	6.499.532.786,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.587.909.045,17	55,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.899.719.671,64	60%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,95%>	3.704.733.688,05	57%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.151.591.054,27	48,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.000.866.906,04	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.430.095.359,66	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	33.865.652,45	0,52
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.040.069.352,48	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	455.030.341,71	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	377.525.225,43	1.270.523.171,14

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2017 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6R

"R\$1,00"

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	6.500.433.453,02	
Receita Corrente líquida ajustada	6.499.532.786,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.815.868.758,17	43,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.184.771.065,17	49%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,95%>	3.025.532.511,91	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.151.591.054,27	48,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.000.866.906,04	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.430.095.359,66	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	33.865.652,45	0,52
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.040.069.352,48	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	455.030.341,71	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	317.452.697,59	1.056.828.198,92

EDITAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS
DE MACHADINHO D'OESTE**

Edital de Intimação 001ARMO/2018

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO : 201330000600222

Sujeito: JS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CAD/ ICMS: 359361-4
ENDEREÇO: LINHA MC 03 2218
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE:MACHADINHO D'OESTE

2– AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901300025

Sujeito: F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI ME
CAD/ ICMS: 464473-5
ENDEREÇO: DISTRITO ROD BR -MC 3342
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE

3– AUTO DE INFRAÇÃO: 20172901300032

Sujeito: F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI ME
CAD/ ICMS: 464473-5
ENDEREÇO: DISTRITO ROD BR -MC 3342
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE

4– AUTO DE INFRAÇÃO:20172901300061

Sujeito: F.T. NAVI TRANSPORTADORA EIRELI ME
CAD/ ICMS: 464473-5
ENDEREÇO: DISTRITO ROD BR -MC 3342
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE: MACHADINHO D'OES

Machadinho D`Oeste 25 de Janeiro/2018

PAULO CESAR R. SIMÃO
TTE – AG. RENDAS
CAD: 300007360

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Portaria nº 12/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15 de dezembro de 2017.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2018 a 10/03/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELISETTE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300001062, lotada na Agência de Rendas de Colorado D'Oeste, marcada para o mês de março/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/03/2018 a 30/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623.

Portaria nº 11/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 15 de dezembro de 2017.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/03/2018 a 30/03/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HUMBERTO CESAR REBOUCHAS DE BRITO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300061010, lotado Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, marcada para o mês de março/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/03/2018 a 20/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

AVISO
Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 1401.00299-0000/2017

PROCEDENCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

INTERESSADO:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT

Objeto: Prestação de SERVIÇOS POSTAIS para atender as unidades desta SEFIN
VALOR ESTIMADO MENSAL DE R\$ 18.000,00

DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 24, VII e Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93

PARECER Nº 1423/2017-PGE/PCC

Porto Velho, 17 de janeiro de 2018.

Wagner Garcia de Freitas
Secretario de Estado de Finanças
Matrícula nº 300014762

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria nº 80/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 29 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **ELUANE MARTINS SILVA**, Matrícula nº 300130954, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira/COAF, referente ao período de 01.02 a 02.03.2018, do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	10 dias	21.02.2018 à 02.03.2018 Abono Pecuniário
Conceder	20 dias	01.04.2018 à 20.04.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 69/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 29 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.



RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **CLARA EMÍLIA DE OLIVEIRA SOARES**, Matrícula nº 300134044, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao período de 01.02 a 02.03.2018, do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	17 dias	14.02.2018 à 02.03.2018 Férias
Conceder	13 dias	10.07.2018 à 22.07.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 53/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 29 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **RENATA DA SILVA ZEBALOS**, Matrícula nº 300111407, ocupante do Cargo de Professor Classe C, referente ao período de 01.02 a 02.03.2018, do exercício de 2018, a qual fica transferida para data oportuna:

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 68/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 29 de janeiro de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **NÚBIA ELIZABETH DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Matrícula nº 300062526, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao período de 02 a 31.01.2018, do exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	02.05.2018 à 16.05.2018 Férias
Conceder	15 dias	17.09.2018 à 01.10.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 64/2018/SEAS-COAF

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.2301.00632-0000/2016

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 01-2301.00632-0001/2016, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço na Execução do objeto de convênio entre Caixa Econômica Federal e Governo do Estado de Rondônia, que tem por finalidade a realização das atividades constantes do PTS (Projeto de Trabalho Social) no âmbito do programa MCMV (Minha Casa Minha Vida) em conformidade com a legislação vigente, no Empreendimento Residencial CAPELASSO no Município de Ji Paraná/RO, a pedido da SEAS, conforme Informação nº 1652/PGE/2017 sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, XIII, Lei Federal 8.666/93 através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa**

de Licitação, em favor das Empresas, **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA** no valor de **R\$ 454.744,22**, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA** no valor de **R\$ 121.048,93**, **SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA** no valor de **R\$ 144.177,84**, perfazendo o valor total de **R\$ 719.970,99 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, constante dos autos do referido processo. Porto Velho, 03 de abril de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 62/2018/SEAS-COAF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-2301.00632-0000/2016

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00632-0001/2016, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço na Execução do objeto de convênio entre Caixa Econômica Federal e Governo do Estado de Rondônia, que tem por finalidade a realização das atividades constantes do PTS (Projeto de Trabalho Social) no âmbito do programa MCMV (Minha Casa Minha Vida) em conformidade com a legislação vigente, no Empreendimento Residencial CAPELASSO, no Município de Ji Paraná/RO, a pedido da SEAS, conforme Informação nº 1652/PGE/2017 sendo autorizada a **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, XIII, Lei Federal 8.666/93, em favor das Empresas, **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA** no valor de **R\$ 454.744,22**, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA** no valor de **R\$ 121.048,93**, **SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA** no valor de **R\$ 144.177,84**, perfazendo o valor total de **R\$ 719.970,99 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, Porto Velho, 05 de Janeiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

IPEM

IPEM

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2018/IPEM

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: EMPRESA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAS LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.060.246/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópias e encadernação com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional, bem como solução softwares de gerenciamento e contabilização, fornecimento de papel, toner e demais suprimentos, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos consignados: **fonte de recurso: 0243 – Recursos próprios / Convênio INMETRO, Programa Atividade: 04122101520870000 – Elemento de despesa 33.90.39.83.**

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES E PELA CONTRATADA CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAS LTDA-ME – JOSÉ BENEDITO MARTINS DE SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

C M R

AVISO DE ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA o Termo de Aprovação e Homologação**, publicada na edição do Diário Oficial do Estado - DOE nº 213, no dia 14/11/2017, fls. 86, com a seguinte correção:

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 079/2017, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador João Marcos Felipe Mendes, no valor de **R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**, referente a concessão de 5 ½ diárias (...);

Leia-se:

Processo Administrativo nº 079/2017, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador João Marcos Felipe Mendes, no valor de **R\$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)**, referente a concessão de 5 ½ diárias (...);

Prevalecendo os demais dizeres

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.
JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040.042805/2017-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviço de limpeza, higienização e conservação do prédio da SOPH

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico nº. 001/SOPH-RO/2018 em favor da empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.529.101/0001-01, qual sagrou-se vencedora no certame eletrônico no valor total de **R\$ 262.883,40 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**. Ata de Sessão Eletrônica gerada em 29/01/18 às 17:36:44 (www.licitanet.com.br), horário de Brasília

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro(a) Oficial

Publique-se

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE
DESLIGAMENTO INCENTIVADO - PDI-2018REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO -
PDI-2018

OBJETO: Considerando a necessidade de adequação ao novo modelo de gestão previsto na Lei nº 12.815/2013, bem como a necessidade de readequação do quadro de pessoal a fim de permitir a reestruturação econômica e financeira da empresa, a SOPH RESOLVE instituir o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO - PDI/2018.

DISPONIBILIZAÇÃO: O regulamento será disponibilizado no sítio eletrônico da empresa (<http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/>)

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0011.042041/2017-09

INTERESSADO(A): DOUGLAS IDALGO DA SILVA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Douglas Idalgo da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 17/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 25 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00814-0000/2017

INTERESSADO(A): GEUZENIRA ILAÉDE ALVES DE SOUZA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a), **Geuzenira Ilaéde Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 26 de janeiro de 2018.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

FITHA

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.077/16/FITHA

Convênio n.º 050/16/FITHA

Prefeitura Municipal de **São Miguel do Guaporé – RO**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na linha 94 (lado Sul), trecho: RO-481/km 15,00 extensão 5,00 km; Linha 94 (Lado Norte), trecho: RO-481/km 12,45 extensão 12,45 km; Linha 98 (Lado Sul), trecho: RO-481/km 11,37 extensão 11,37 km; Linha 98 (Lado Norte), trecho: RO-481/km 11,29 extensão 11,29 km; Linha 86 (Lado Sul), trecho: RO-481/km 17,70 extensão 17,70 km. Totalizando uma extensão de 67,81 km no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.0143/15/FITHA

Convênio n.º 044/15/FITHA

Prefeitura Municipal de **Corumbiara – RO**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão melosa, zero km, com alimentação a diesel, 4 cilindros, potência de 190 cv, sistema de transmissão com caixa de

marcha 6 marchas avante e 1 a ré, ar condicionado, direção hidráulica integral, com tanque de capacidade de 3.000 litros sendo 2.500 a diesel e 500 a água, com cabine auxiliar para 4 passageiros construído com chapa de aço, para atender as necessidades do município de Corumbiara/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 002/18

##TEX– O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público através do Termo de RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO os elementos contidos nos processos administrativos n.º 963/2017 e 899/2017/SEMAA, devidamente justificado, em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I e Art.26 da Lei 8.666/93, atesta que foram cumpridas as exigências legais, estando de acordo com o parecer jurídico fls.089-093 da procuradoria jurídica e demais documentos constantes no processo citado, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em favor da empresa: ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20C, (ALTURAS DE ATERRO: DE 0,30 E MÁXIMA DE 15,00 METROS), para atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, Fonte de Recursos: Convênio n. 035/2017 – PJ/DER/RO, Convênio n. 036/2017 – PJ DER/RO e Contra Partida com Recursos Próprio, no valor total de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Urupá – RO, 26/01/2018.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 046/ASJUR/2017

Processo n.º: 471/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa suplementar valor ao contrato 046/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis.

Valor: O presente termo irá suplementar o valor de R\$ 6.909,50 (seis mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos), no valor do contrato n.º 046/ASJUR/2017.

Data: Teixeiraópolis/RO, 26 de Janeiro de 2018.

Assinam:
AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/ASJUR/2017

Processo n.º: 101/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa suplementar valor ao contrato 007/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10.

Valor: O presente termo irá suplementar o valor de R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais), no valor do contrato n.º 007/ASJUR/2017.

Data: Teixeiraópolis/RO, 26 de Janeiro de 2018.

Assinam:
AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018/CPLMS PROCESSO N.º 1658/2017/SEMECE

LICITAÇÃO COM OS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e EQUIPARADOS NA FORMA DA LC 123/2006

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designado pelo Decreto **7794/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender as escolas multisseriadas (PNAE e PMAE)**, valor prévio total R\$ **45.105,52 (quarenta e cinco mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/02/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 26 de janeiro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2018. PROCESSO N.º 3977/GLOBAL/2017. ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e outros. Valor prévio R\$ 111.113,75. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/02/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2018.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2018. PROCESSO N.º 4615/GLOBAL/2017. ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de



licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM PORTO VELHO - RO (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST e outros. Valor prévio R\$ 160.392,12. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/02/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de janeiro de 2018.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018. PROCESSO Nº 0148/GLOBAL/2018. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 133.378,97. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/02/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de janeiro de 2018. Carlos Antonio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 489/GP/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 073/CPL/2017
PROC. N.º 11583/2017/CPL

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 073/CPL/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11583/CPL/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para aquisição de Cartuchos e Toners originais, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **03.328.413/0001-98**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), **EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIREL**, inscrita no CNPJ: **04.151.275/0001-87**, com valor total de empresa de **R\$ 28.522,26** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), **VANESSA CORREA DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ: **05.808.979/0001-42**, com valor total da empresa de **R\$ 18.233,82** (dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), **JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.438.051/0001-49**, com valor total da empresa de **R\$ 3.269,31** (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), **MARCOS S BIUDES - ME**, inscrita no CNPJ: **08.257.279/0001-03**, com valor total da empresa de **R\$ 9.766,00** (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **08.692.456/0001-71**, com valor total da empresa de **R\$ 54.498,39** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), **RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **09.626.863/0001-43**, com valor total da empresa de **R\$ 939,36** (novecentos e trinta

e nove reais e trinta e seis centavos), **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **11.972.582/0001-94**, com valor total da empresa de **R\$ 106.398,98** (cento e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) **XL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **16.886.351/0001-81**, com valor total da empresa de **R\$ 55.960,98** (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87**, com valor total da empresa de **R\$ 97.294,41** (noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 375.963,51** (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Ariquemes-RO, 23 de Janeiro de 2018.

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

CAMÂRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

Aviso de Suspensão de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Suspensão da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Proc. Administrativo. Nº 187/2017. Informações no site www.bnc.org.br e jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 01/2018 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda pela Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Motivo: Recebido o Recurso da Licitante e para que se haja a manutenção dos prazos do Edital e para cumprimentos legais.

Desde já ficam noticiadas as demais licitantes para as contra – razões no prazo de 03 três dias.

Jaru/RO, 29 de janeiro de 2018.

Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

INEDITORIAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO

NILSON PELANDA VENTORIN, Produtor Rural, residente à Linha C-02, LT 94, Gleba 02, Zona Rural, município de Urupá-RO, C. Identidade RG nº 1268508 SES-DC-RO, CPF nº 263.510.562-68, inscrição estadual nº 00000003465624, Sítio São João, comunica para os devidos fins que perdeu todas as vias da Nota Fiscal de Produtor Rural de nº. 0000005, modelo 4, conforme Registro de Ocorrência nº 219687/2017, lavrado em 21/12/2017.

OSMAR QUIRINO DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, CPF: 598.699.502-30, residente na Linha 16, Lote 10, Gleba 16-C, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 011 do CAD/ICMS nº 3775836 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 15776/2018. A mesma foi utilizada para venda intermunicipal. Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de Janeiro de 2018.



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL N.º 002/2017/CIMCERO/RO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fulcro no art. 22, Inciso I, §1º da Lei Federal 8.666/93, “Torna Público”, que se encontra autorizada a reabertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO “POR LOTE”, na forma de execução indireta, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, considerando a unidade QUILO, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições do Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-41/2017

OBJETO: Contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMCERO.

DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços, são provenientes de receitas oriundas dos municípios consorciados, constantes dos autos do processo supra.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 2.474.394,86 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2018, às 09:00 horas. (Horário Local)

LOCAL: Prédio Administrativo do CIMCERO, na sala de reuniões da CPL, localizado na Av. 02 de abril, 1201, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-181.

EDITAL: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do CIMCERO, especificamente na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00 min às 17h30min, estando ainda publicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69)3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2018.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 185/CIMCERO/2017

A empresa Cargill Agrícola S.A., CNPJ nº 60.498.706.0001/57, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO), a Licença Prévia (LP) do Terminal Portuário de Uso Privado – PVH II, com área de aproximadamente 50 hectares, localizado na zona rural, lote 03B-R1, em Porto Chuelo - Projeto Fundiário Alto Madeira, a ser implantado no município de Porto Velho (RO). Foi realizado Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DA AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A empresa E A CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME, (COMERCIAL ALVORADA) de CNPJ nº: 20.488.879/0001-70, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 14/ 07 /2016 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0123/SEMMAS, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Rodrigues Alves, nº 598, Setor 07, no município de Buritis - RO.

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DA AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A empresa FARMACIA & DROGARIA BURITI LTDA – EPP, (FARMACIA BURITI) de CNPJ nº: 03.672.720/0001-91, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 29/ 04 /2016 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0123/SEMMAS, para a atividade de Comércio de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Av. Porto Velho, nº 1340, Setor 02, no município de Buritis - RO.

**MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DA AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A empresa ANTONIEL FERREIRA PEGO, de CNPJ nº: 16.691.173/0001-33, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 24/ 03 /2016 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0032/SEMMAS, para a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, localizada na Av. Foz do Iguaçu, nº 1800, Setor 03, no município de Buritis - RO.

REGINALDO ANGELIM DA SILVA, CPF nº **617.055.862-87**, extraiu duas notas fiscal de produtor rural preenchidas nº **02, 03 MOD. 04**, CAD. 0000002768089, com endereço da linha 205, lote 106, gleba 30, sítio BELÉM, Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

GILDENOR SEVERINO DE SOUZA, CPF nº **281.879.462-53**, extraiu três notas fiscal de produtor rural preenchidas, **01, 02 E 03 MOD. 04**, CAD. 00000001463071, com endereço da linha 205, lote 106, gleba 30, sítio boa união, Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Porto Velho – SINDUSCON-PVH, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os associados ao Sindicato, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 03 de fevereiro de 2018, na avenida Guanabara, 3224 – Sala 08 – Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, às 08 horas em primeira chamada e não havendo quórum uma hora após em segunda chamada, no mesmo local da primeira chamada, para deliberarem sobre:

- Para análise e deliberação sob as contas da Diretoria do exercício de 2017;
- Alteração do Endereço da Sede do Sindicato;
- Situação Financeira das Mensalidades dos Filiados, com vistas ao processo eleitoral 2018;
- Indicação e eleição do suplente do Vice-Presidente financeiro;
- Assuntos Gerais.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

Francisco Maurilio de Holanda Vasconcelos
Presidente

COMUNICADO DE EXTRAVIO

VALDIR DOMINGOS BAGINSKI, CPF: 114.915.662-72 endereço residencial: CHÁCARA BAGINSKI, S/N, SETOR COOPER FRUTAS, cidade Vilhena/RO. O comunicante acima mencionado informa que foi extraviado uma nota fiscal de produtor rural de nº 168 de nome **VALDIR DOMINGOS BAGINSKI**, CPF : 114.915.662-72 N° DE INSCRIÇÃO 00000000 131952311491566272 CHÁCARA BAGINSKI, LINHA - AREA DE CHÁCARAS, S/N VILHENA/RO, conforme ocorrência 14112/2018.

DEVAIR DE ANDRADE, brasileiro, produtor rural, CPF: **141.960.426-00**, residente na Linha 22, KM 04, Lote 33-A, Gleba 03, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 0000005 do CAD/ICMS nº 00000001328506 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 224484/2017. A mesma foi utilizada para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de Janeiro 2018.

EDENILSON BUENO, brasileiro, produtor rural, CPF: **904.136.442-00**, residente na Linha 200, KM 04, Gleba 14, Lote 12-B, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 02 e 04 do CAD/ICMS nº 00000004175921 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 13516/2018. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de Janeiro 2018.

O Sr. **JOSE RODRIGUES FILHO**, portador do RG nº. 77.514 SSP/RO e legalmente inscrito no CPF nº. **080.211.712-00** residente e domiciliado na Linha C-95, Travessão B-10, Lote 68, Gleba 66 Área Rural, no Município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** o Extravio de (Perda) das Notas de Produtor Rural, Modelo 04, Inscrição Estadual nº. 0000000859974 em nome do Comunicante. Nada mais foi informado.

JOSÉ DE SOUZA PENA JUNIOR CPF nº. **906.158.082** residente na linha 203, lote 36, extraiu nove notas fiscal de produtor rural sendo da inscrição **00000003746381**, nº **01 e 010** do lote 37-E, gleba 29, linha 203, do Município de Ouro Preto do Oeste – RO. E três notas da inscrição **00000004643879**, de nº. **01, 05 e 06** da linha 203, lote 36-A, gleba 29, Município de Ouro Preto do Oeste - RO. E quatro notas da inscrição **00000004118618**, de nº. **01, 03, 04 e 06**, linha 203, lotes 99 e 101, gleba 29, Município de Ouro Preto do Oeste – RO.